CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

GABINETE DE APOIO AO VICE-PRESIDENTE E AOS MEMBROS (GAVPM)

Procedimento: 2021/GAVPM/0070

Relatórios Anuais das Comarcas - 2020 (15/02/2021) - Procedimento Geral

"Relatório Anual 2020"

Comarca de Porto Este

(Report da Comarca 🗏)

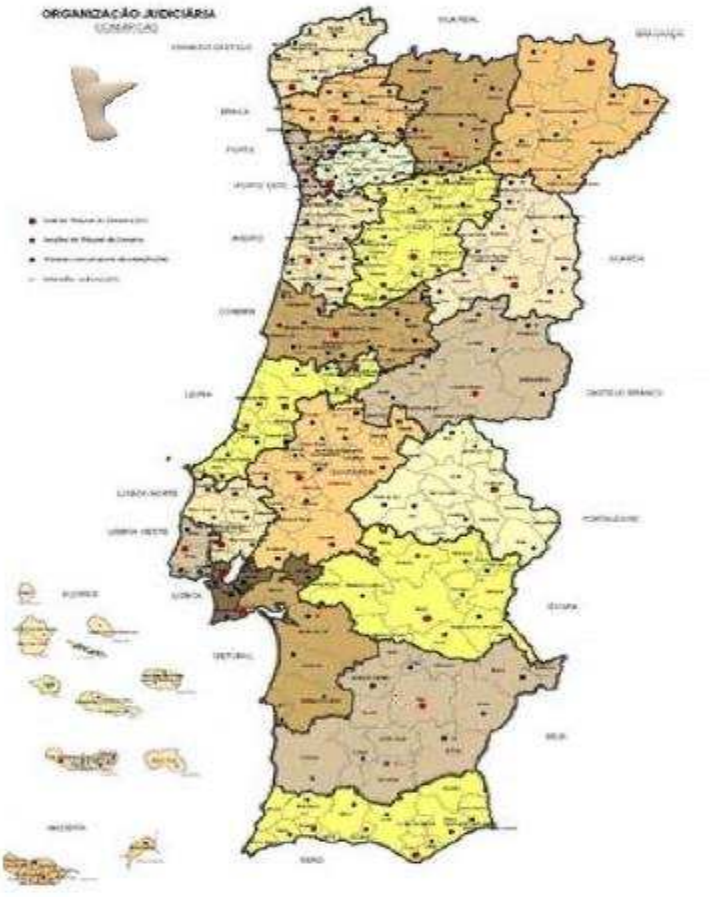

Conselho Superior da Magistratura
Entrada no. 2021/02209
2021-02-12 10:13:30

PORTO ESTE

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA

RELATÓRIO ANUAL

Amarante

Baião

Felgueiras

Lousada

Marco de Canaveses

Paços de Ferreira

Paredes

Penafiel

FEVEREIRO 2021

RELATÓRIO ANUAL

[Artigo 108.º, n.º 2, alínea f), da Lei 62/2013, de 26 de agosto, alterada e republicada pela Lei 40-A/2016, de 22 de dezembro]

TRIBUNAL: **Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este**

PERÍODO: **1 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**

I.
INTRODUÇÃO

1. Âmbito do relatório

O presente relatório, de acordo com a atual redação do artigo 27º da Lei 62/2013, de 26 de agosto (LOSJ), introduzida pela Lei 40-A/2016, de 22 de dezembro (NLOSJ), que fez corresponder o ano judicial ao ano civil, pretende fazer um balanço e uma avaliação da atividade do tribunal no período de um ano, compreendido entre 01-01-2020 e 31-12-2020.

Importa aqui referir que o presente relatório de gestão reflete a atividade do tribunal decorrente e coincidente com o último ano de exercício de funções da primeira presidência (que se iniciou em 15/09/2014 e terminou a 31/12/2020).

Por outro lado, os dados e resultados apresentados no presente relatório não podem deixar de ter em consideração o conturbado período que vivenciámos e a consequente estagnação dos serviços provocada pelo COVID-19.

Em todo o caso, pese embora as contingências que decorrem por força da Pandemia, conseguiu-se encontrar soluções tendo em visto o melhor funcionamento possível do tribunal e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

Nesse sentido, passa-se a expor ao longo deste relatório, o grau de cumprimento dos objetivos estabelecidos considerando, também, os constrangimentos e dificuldades pré-existentes e supervenientes para os alcançar e, bem assim, um resumo da atividade desenvolvida pelo Tribunal, designadamente, no que se refere aos aspetos mais relevantes dos serviços deste órgão de soberania, com referência ao ano judicial em causa.

2. Apresentação sumária dos capítulos

Este trabalho está organizado em nove capítulos.

O primeiro apresenta uma breve introdução ao seu conteúdo, com referência ao período em análise.

A orgânica da comarca é analisada de forma breve, uma vez que continua a ser válido, ainda que parcialmente, o descrito no anterior relatório anual, no segundo capítulo.

O terceiro capítulo é dedicado à inserção territorial das jurisdições, referindo-se às atuais dificuldades e vantagens.

No quarto capítulo faz-se uma incursão crítica sobre os recursos humanos, relativamente aos Srs. Juízes de Direito e uma breve referência aos Srs. Magistrados do Ministério Público e aos Srs. Funcionários da carreira judicial, através do confronto do quadro legal com as necessidades do Tribunal e face aos recursos em funções.

São ainda especificadas as medidas de gestão tomadas, tendo em vista uma justa distribuição do serviço.

O orçamento e a sua execução são tratados no quinto capítulo, identificando-se as rubricas onde houve necessidade de serem efetuadas transferências e pedidos de reforço.

O sexto capítulo é dedicado às instalações e equipamentos, bem como a todos os circunstancialismos relacionados com a segurança, acessibilidade e salubridade.

No sétimo capítulo são tratados os dados estatísticos e aplicados os diversos indicadores de gestão e de produtividade, efetuando-se uma análise geral por Juiz.

Neste capítulo é, ainda, efetuada uma avaliação sobre as medidas de gestão e organizativas que foram tomadas, terminando com uma análise do grau de cumprimento dos objetivos, face aos que foram estabelecidos.

O oitavo capítulo é dedicado ao plano de atividades e seu grau de execução, sendo feita a relação entre as atividades propostas e o resultado obtido.

A conclusão deste relatório é feita no nono e último capítulo.

3. Procedimento seguido na elaboração

Nos termos habituais, elaborou-se o presente relatório de acordo com o modelo fornecido pelo C.S.M. e em consonância com os principais pontos enunciados, que serão desenvolvidos nos respetivos capítulos.

Na elaboração deste trabalho, contou-se com a colaboração da Sra. Administradora Judiciária, no que respeita ao orçamento da Comarca, ao quadro dos Srs. Oficiais de Justiça e demais Funcionários Judiciais, assim como relativamente às instalações e equipamentos.

Contou-se, também, com a colaboração dos elementos de apoio aos Órgãos de Gestão, no que respeita à recolha, ao tratamento e inserção dos dados estatísticos, movimentação processual, objetivos processuais, plano de atividades e revisão do documento final.

Os dados estatísticos foram recolhidos da aplicação de suporte à atividade do Tribunal – habilus/citius - nomeadamente do módulo de estatística, onde foi colhida a informação sobre o estado dos serviços, no dia 4 de janeiro de 2021, exportados para folhas de Excel e aí tratados.

Não é demais insistir no facto de que persistirão alguns erros estatísticos (que pensamos serem transversais a todas as Comarcas), bem como a diferentes formas de inserir os dados no respetivo sistema, os quais podem influenciar, de alguma forma, os resultados obtidos.

Não obstante a alínea f), do nº2 do artº.108 da Lei 62/2013, de 26 de agosto, alterada e republicada pela Lei 40-A/2016, de 26 de dezembro, se referir a um relatório de

gestão, o certo é que o presente documento apenas se reporta aos serviços judiciais, uma vez que pela Sra. Magistrada do Ministério Público Coordenadora nos vem sendo referido que o relativo aos serviços do Ministério Público será elaborado separadamente.

Nos termos do disposto no artº 110º, nº1 a), da Lei 62/2013, de 26 de agosto, alterada e republicada pela Lei 40-A/2016, de 26 de dezembro, e na impossibilidade de marcação de reunião para o efeito, o relatório anual de atividades foi remetido, para parecer, ao Conselho Consultivo, não tendo sido apresentada qualquer objeção.

Foi apresentado um projeto deste relatório aos membros do Conselho de Gestão para apresentação de sugestões, alterações e correções, tendo-se agendado data para a aprovação nesse órgão, nos termos do disposto na alínea a) do nº2 do art.º 108, da Lei 62/2013, de 26 de agosto (LOSJ).

Na referida reunião, tal projeto foi aprovado como segue.

Método

Data da recolha de dados no sistema: 4 de janeiro de 2021, pela Unidade de Apoio Técnico.
O relatório de atividades foi enviado para parecer do Conselho Consultivo em 10-02-2021.
Foi aprovado pelo Conselho de Gestão em 11-02-2021.

II.
ORGÂNICA DA COMARCA

1. Os órgãos da Comarca

Os Órgãos da Comarca têm funcionado na normalidade e dentro das competências que lhes estão legalmente atribuídas.

No âmbito dos seus poderes de direção/representação do Tribunal, destacamos a participação da Juíza Presidente do Tribunal, nos seguintes eventos:

- Em 09 de janeiro de 2020, a convite do Conselho Regional do Porto da Ordem dos Advogados, presença na cerimónia de entrega da medalha de reconhecimento em que foram agraciados o Professor Doutor António Manuel Hespanha "título póstuma", a advogada Isabel Pinto, o advogado Gil Moreira dos Santos e o Município de Guimarães, e ainda entrega de insígnia ao Srs. advogados que no ano de 2019 completaram 25 anos de inscrição na Ordem dos Advogados. Tal cerimónia decorreu na Fundação Eng. António Almeida, no Porto;
- Em 15 de janeiro de 2020, presença na tomada de posse dos novos órgãos sociais da APADIMP que se realizou na sede daquela instituição, a convite daquela própria instituição;
- Em 16 de janeiro de 2020, presença a convite do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal da Relação do Porto no evento "excerto de um concerto para piano e a poesia portuguesa", que decorreu no salão nobre do Tribunal da Relação do Porto;
- Em 21 de janeiro de 2020, a convite do Conselho Regional do Porto da Ordem dos Advogados, presença na tomada cerimónia da tomada de posse dos membros eleitos para o triénio 2020/2022, da Ordem dos Advogados que se realizou na biblioteca do conselho regional do Porto, sita no Palácio de Justiça do Porto;
- Em 22 de janeiro de 2020, a convite de sua Excelência o Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, presença no colóquio sobre comércio sociedades e insolvências que se realizou no auditório Laborinho Lúcio, no centro de estudos judiciários;
- Em 07 de fevereiro de 2020, a convite da Exma. Sra. Diretora da Geral da Administração da Justiça, presença na conferência de encerramento do projeto do Conselho da Europa "A conceção de um novo modelo de formação para os oficiais de justiça", que se realizou no auditório do IGFEJ em Lisboa;
- Em 20 de fevereiro de 2020, a convite do Exmo. Sr. Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, presença na sessão de encerramento das comemorações do 60º aniversário da inauguração do Palácio de Justiça de Leiria que decorreu na sala grande daquele Palácio da Justiça;

- Em 03 de março de 2020, a convite do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Penafiel, presença nas cerimónias celebrativas do 250º aniversário de elevação de Penafiel a cidade;
- Em 07 de março de 2020, a convite do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Baião, presença no almoço oficial da "Feira do Fumeiro, do Cozido à Portuguesa e dos Vinhos de Baião";
- Em 09 de março de 2020, presença a convite do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal da Relação do Porto, na cerimónia de celebração do "Dia Internacional da Mulher", subordinada ao título "MULHER UNIVERSAL", que decorreu no salão nobre do Tribunal da Relação do Porto;
- Em 15 de julho de 2020, presença a convite do Conselho Superior da Magistratura, na reunião de final de ano do CSM, subordinada ao tema "Recuperação de Pendências Processuais", que decorreu no Salão Nobre do Tribunal da Relação do Porto;
- Em 12 de setembro de 2020, presença a convite do Presidente da Câmara Municipal de Amarante e do Diretor do Museu Municipal Amadeo de Sousa-Cardoso, na Sessão Solene de Atribuição dos Prémios Amadeo de Sousa-Cardoso, que decorreu no Salão Nobre dos Paços do Concelho;
- Em 09 de outubro de 2020, presença a convite do Diretor Nacional da Policia Judiciária, na inauguração da exposição "A Arte do Falso", que decorreu no edifício da Alfândega do Porto;
- Em 19 de novembro de 2020, presença a convite do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal da Relação do Porto, na cerimónia de tomada de posse da Excelentíssima Senhora Vice-Presidente do Tribunal da Relação do Porto, que decorreu no Salão Nobre deste Tribunal;
- Em 16 de dezembro de 2020, presença a convite do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal da Relação do Porto, no concerto de natal que decorreu no Salão Nobre do Tribunal da Relação do Porto.
- Organização e participação em diversas conferências, reuniões de trabalho, visitas a Palácios da Justiça, simulações de julgamento e formações, como também consta do plano de atividades integrado neste relatório.

Todas estas iniciativas e presenças espelham bem, não só o trabalho desenvolvido, como também o ótimo relacionamento do Tribunal, quer internamente, quer com o exterior.

2. O exercício das competências: dificuldades/vantagens e propostas

Quanto a Magistrados, a recente alteração à L.O.S.J. (Decreto-Lei n.º 38/2019 de 18 de março) veio converter alguns lugares que, desde 2014, eram ocupados, primeiro, por Juízes do Q.C., depois por Auxiliares, em lugares de quadro, nomeadamente, no Juízo Central Criminal de Penafiel, criando o segundo coletivo, no Juízo de Comércio de Amarante, criando o quarto Juízo e no Juízo de Família e menores criando, também, o quarto Juízo. Foi, também, criado um segundo lugar de Juiz no Juízo Local Criminal de Penafiel.

Tudo isto traduz, de facto, uma melhoria para o serviço e uma melhoria das respostas a dar ao cidadão.

Por outro lado, foram agregados alguns Juízos: o Juízo Local Criminal de Lousada e o de Felgueiras, o Juízo Local Cível de Paredes e o de Penafiel e o Juízo Local Cível de Felgueiras e o de Amarante.

Tal foi efetuado com base em reuniões descentralizadas e num estudo, que assentou, sobretudo, em estatísticas à data, efetuados pelo Ministério e DGAJ, no ano de 2016, sendo que a reforma foi implementada em abril de 2019.

Contudo, e sobretudo no que se refere à jurisdição cível, as premissas tidas em conta aquando desse estudo e reuniões (que para nós já justificavam outra solução), alteraram-se substancialmente, com a alteração do Código Civil, no que se refere à introdução do Regime do Maior Acompanhado e ao volume de processos entrados em Tribunal que isso originou e, mais recentemente, com a alteração do Regime dos Inventários, que originará novo aumento do volume dessas entradas.

Como tal, muito em breve, tais Juízos já estão, e ficarão muito mais, sobrecarregados de serviço e, além do mais, sem possibilidade de cumprimento dos objetivos fixados.

Quanto aos funcionários, e tendo já em conta, a mais recentemente Portaria n.º 372/2019, de 15 de outubro, temos que referir, ainda, a existência de um documento elaborado pela DGAJ, denominado "Mapa Adequado", contendo os mapa-tipo consolidados para o ano de 2020. Foi atualizado, por núcleo, o número de oficiais em funções por referência ao dia 2 de junho.

Contemplando, aquela última portaria, um quadro de Oficiais de Justiça de 276, este ligeiríssimo aumento não teve em conta o aumento do número de Juízes efetivos no ano de 2019 (três, mais três que formaram o segundo coletivo para o Juízo Central Criminal), bem como em 2020 (mais um com a criação do Juízo de Família e Menores do Núcleo do Marco de Canaveses).

Manifestámos, quando ouvida, o nosso desacordo sobre os quadros do Mapa Adequado, que não trouxe qualquer consequência.

E, mais grave ainda é que, não obstante a criação daqueles novos lugares de Juízes efetivos, e apesar da criação dos respetivos lugares de Escrivão de Direito, estes lugares não foram preenchidos, por não haver promoções para aquela categoria.

Acresce que, também, como vimos referindo, a Comarca do Porto Este tem sido uma Comarca "formadora" dos Oficiais de Justiça em primeira colocação.

Na verdade, a maior parte desses Srs. Oficiais de Justiça são oriundos das Comarcas vizinhas, motivo pelo qual, assim que têm oportunidade, findo o período de 2 anos de colocação obrigatória, tentam aproximar-se das Comarcas próximas das suas moradas de família.

Também o envelhecimento dos quadros continua a ser uma das grandes preocupações.

De todo o modo, destes 244, 19 Oficiais de Justiça encontram-se com ausência de longa duração (por motivo de doença/acidente de trabalho/Licença Parental), do que resulta termos em efetividade de funções 225 Oficiais de Justiça.

Concluindo, relativamente ao quadro legal, fixado na última Portaria, temos um défice de colocações de Oficiais de Justiça de 32, mas se àquele total 244 subtrairmos os 19 (que se encontram ausentes por motivo: doença/acidente de trabalho/Licença Parental), o défice total é de 51.

Donde se conclui, que mesmo em relação aos quadros do Mapa Adequado de 2020 da DGAJ, o défice é de 17, e retirando, ainda, aqueles 19 ausentes de longa duração, o défice é de 36 Oficiais de Justiça.

Não é demais repetir o que, também, já anteriormente referimos:

"É certo que se os recursos fossem abundantes, não era necessário existirem gestores e, neste caso, um Conselho de Gestão. É certo que só pode haver bons/eficientes gestores e estes só poderão evidenciar-se, se os meios forem escassos. Contudo, com um quadro tão deficitário, envelhecido, composto por funcionários desmotivados, sem perspetivas de melhoria à vista, nem sequer a revisão do seu estatuto, não é fácil, torna-se mesmo impossível, achamos nós, gerir, recolocar noutro núcleo…".

Com a insuficiência no quadro de funcionários, conforme vimos referindo, têm vindo a surgir problemas com a colocação de Oficiais de Justiça nos balcões +.

Não podemos deixar de mencionar como positiva a colocação de um assistente operacional com funções de motorista (núcleo de Penafiel) e as colocações de duas assistentes técnicas uma para o Núcleo de Penafiel e outra para o núcleo de Paredes, conforme resulta da Portaria 372/2019 de 15/10.

Além disso, e apesar de também estar criado um lugar de um Técnico Superior para a Comarca, infelizmente, e como acontece com a criação de lugares noutras categorias, não se encontra preenchido.

Ainda quanto ao tema de Recursos Humanos, voltamos a realçar o facto de que, decorridos seis anos sobre a implementação do novo Mapa Judiciário, continuam por instalar os Gabinetes de Apoio aos Juízes Presidentes a que alude o art.º 35º da Lei 62/2013, de 26 de agosto, regulamentada pelo art.º 28º do Decreto-Lei 49/2014, de 27 de março.

A inexistência destes Gabinetes, porque serão dotados de funcionários especialmente formados e vocacionados para apoio e assessoria técnica, dificulta o cumprimento das tarefas que, cada vez mais, vêm sendo atribuídas aos Juízes Presidentes.

Por outro lado, obriga a que os oficiais de Justiça, que prestam apoio ao conselho de gestão e que vêm referidos no art.º 33º do Decreto-Lei 49/2014, de 27 de março, fiquem sobrecarregados com trabalho (que excede o período normal, que, não raras vezes, é efetuado em casa e ao fim de semana) e, nomeadamente, com trabalho que não lhes compete, sem qualquer contrapartida.

Tal continua a originar dificuldades em substituir esses Oficiais de Justiça, quando transferidos, e os que desempenham tais funções só continuam a fazê-lo devido à consideração que têm para com os elementos que compõem tal órgão.

Além do mais, também não nos cansaremos de repetir, em nosso modesto entendimento, que seria de toda a justiça que, quanto a estes Oficiais de Justiça, o estatuto dos funcionários judiciais que se encontra em fase de revisão, contemplasse alguma contrapartida para os mesmos, por exemplo, à semelhança do que acontece com os Srs. Oficiais de Justiça que secretariam os Srs. inspetores judiciais, os quais auferem um vencimento de categoria superior à que possuem.

Tal não violaria o princípio da igualdade, pelo contrário o respeitaria, na medida em que exercem funções diferentes e mais exigentes das dos colegas em funções nas secções e se aproximam/assemelham das exercidas pelos Srs. secretários das inspeções.

Na verdade, com a dimensão/dispersão desta Comarca do Porto Este, com recursos tão escassos, os assuntos a tratar e a resolver são inúmeros revelando-se, por isso, essencial a instalação daquele gabinete e a criação de alguma contrapartida para estes oficiais de justiça que apoiam o conselho de gestão".

A falta de condições e a insuficiência de espaços na maior parte dos edifícios, a falta de algum mobiliário e equipamento e a falta de resposta de algumas entidades, nomeadamente do IGFEJ, têm dificultado, também e muito o exercício das nossas competências.

III.
OS TRIBUNAIS E O TERRITÓRIO

1. Inserção territorial das jurisdições

O Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, com sede em Penafiel, abrange, em termos territoriais, os municípios de Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel, sendo uma das vinte e três comarcas em que se encontra dividido o território nacional.

O Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este integra um Juízo Central Cível, um Juízo Central Criminal, um Juízo do Comércio, um Juízo de Execução, dois Juízos de Família e Menores, um Juízo de Instrução Criminal, um Juízo do Trabalho, sete Juízos Locais Cíveis, sete Juízos Locais Criminais, todos de competência especializada e um juízo de competência genérica.

2. Medidas de gestão

Tal como já referido nos anteriores relatórios, têm sido propostas medidas gestionárias, necessárias e possíveis, para fazer face às pendências excessivas, à flutuação destas e às baixas por doença, designadamente, através da afetação de Srs. Juízes e recolocação de Srs. Oficiais de Justiça.

De igual modo, foram proferidos diversos Provimentos/despachos atinentes à simplificação, uniformização e agilização de procedimentos.

Entre outros, proferiram-se despachos vários, de autorização de residência e de utilização de viatura própria, substituição Juiz de turno de sábado, troca de turnos e variadas comunicações aos Srs. Juízes e Srs. Funcionários Judiciais.

3. Propostas

Com a instalação/mudança do Juízo de Instrução Criminal para Penafiel e subsequente entrada em funcionamento de um Juízo de Família e Menores no núcleo do Marco de Canaveses, mantém-se a necessidade de reforço correspondente do quadro dos recursos humanos e materiais.

A necessidade de insistência, junto do Ministério, de criação de mais um lugar de Juiz no Juízo Local Criminal de Felgueiras, no Juízo Local Cível de Penafiel e no Juízo Local Cível de Amarante.

A necessidade de colocação de, pelo menos, um Juiz Auxiliar para apoio todo o Tribunal desta Comarca, nos termos do disposto no art.º 107º do D. L. nº 49/2014, de 27/03, de forma a suprir necessidades pontuais, mas muito frequentes, tais como as baixas médicas de curta duração ou outras ausências/carências.

A necessidade, pelo menos, de preenchimento do quadro legal de funcionários e nas respetivas categorias.

Haver progressões na respetiva carreira; a revisão, de uma forma justa, do estatuto dos funcionários e a efetiva criação de uma bolsa de oficiais de justiça, não com os existentes no quadro, mas com admissões para o efeito.

A necessidade urgente de realização, nos diversos Palácios da Justiça, das obras necessárias e de fornecimento de mobiliário e equipamento em falta, como adiante se discriminará.

A necessidade de um espaço com condições adequadas para Arquivo Central da Comarca.

PROPOSTAS

Magistrados:

a) reforço correspondente do quadro dos recursos humanos no Juízo de Família e Menores no núcleo do Marco de Canaveses;
b) Criação de mais um lugar de Juiz no Juízo Local Criminal de Felgueiras, no Juízo Local Cível de Penafiel e no Juízo Local Cível de Amarante;
c) Colocação de, pelo menos, um Juiz Auxiliar para todo o Tribunal desta Comarca, nos termos do disposto no art.º 107º do D. L. nº 49/2014, de 27/03, de forma a suprir necessidades pontuais, tais como as várias baixas médicas de duração curta (mas mais de 8 dias) ou outras ausências/carências.

Oficiais de Justiça:

a) Reforço do quadro legal de funcionários em função do lugar já criado e em funcionamento;
b) Preenchimento do quadro legal dos Oficiais de Justiça, que compõem o Tribunal

Judicial da Comarca do Porto Este, em função da Portaria 372/19 de 15/10, em detrimento do denominado Mapa Adequado, elaborado pela DGAJ

c) Preenchimento do quadro de mais um Assistente Técnico (para Arquivo) do núcleo de Penafiel;

d) Colocação de 1 Técnico Superior para Apoio Técnico ao Conselho de Gestão, conforme previsto na Portaria 372/2019;

e) Criação de uma "bolsa/QC" de Oficiais de Justiça;

f) Instalação dos Gabinetes de Apoio aos Juízes Presidentes a que alude o art.º 35º da Lei 62/2013, de 26 de agosto, regulamentada pelo art.º 28º do Decreto-Lei 49/2014, de 27 de março;

g) Definição das categorias dos Oficiais de Justiça Afetos ao Apoio Técnico ao Conselho de Gestão;

IV.
RECURSOS HUMANOS

1. Juízes de Direito

Com a recente reforma da L.O.S.J., o quadro legal de Juízes de Direito alterou-se, positivamente, no Juízo Central Criminal de Penafiel, no Juízo de Família e Menores de Paredes, no Juízo de Comércio de Amarante e no Juízo Local Criminal de Penafiel.

1.1. Quadro previsto (segundo mapa III anexo ao DL. 49/2014, de 27.03 e Dec. Lei 38/2019, de 18 de março)

<u>46 juízes de direito efetivos</u>

- Juízo Central Cível de Penafiel: 4 Juízes efetivos;
- Juízo Central Criminal de Penafiel: 6[1] Juízes efetivos;
- Juízo de Instrução Criminal de Penafiel: 2 Juízes efetivos;
- Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses: 1 Juiz efetivo;
- Juízo de Família e Menores de Paredes: 4 Juízes efetivos[2];
- Juízo do Trabalho de Penafiel: 4 Juízes efetivos;
- Juízo de Comércio de Amarante: 4 Juízes efetivos[3];
- Juízo de Execução de Lousada: 2 Juízes efetivos;

[1] Passaram de 3 Juízes efetivos para 6 efetivos por força do Dec. Lei 38/2019, de 18 de março

[2] Nos termos do Decreto-Lei nº86/2016, de 27 de dezembro, relativamente aos processos entrados a partir de 1 de janeiro de 2017, perdeu competência territorial quanto ao município de Baião.
O Dec. Lei 38/2019 veio acrescentar mais um Juiz efetivo passando assim a ser 4.

[3] O Dec. Lei 38/2019 veio acrescentar mais um Juiz efetivo passando assim a ser 4

- Juízo Local Cível de Amarante: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Criminal de Amarante: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Cível de Felgueiras: 2 Juízes efetivos;
- Juízo Local Criminal de Felgueiras: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Cível de Lousada: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Criminal de Lousada: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Cível do Marco de Canaveses: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Criminal do Marco de Canaveses: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Cível de Paços de Ferreira: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Cível de Paredes: 2 Juízes efetivos;
- Juízo Local Criminal de Paredes: 2 Juízes efetivos;
- Juízo Local Cível de Penafiel: 1 Juiz efetivo;
- Juízo Local Criminal de Penafiel: 2 Juízes efetivos[4];
- Juízo de Competência Genérica de Baião: 1 Juiz efetivo.[5]

1.2. Juízes em funções e absentismo

Com a colocação de um juiz de direito auxiliar no Juízo de Competência Genérica de Baião, em reforço do quadro e sem previsibilidade de término, encontram-se em funções 47 juízes de direito.

Para colmatar situações relacionadas com a substituição por doença ou gravidez e vagas decorrentes da criação de novos lugares pelo DL. 38/2019, de 18.03, cujo lugar ainda não foi enquadrado em movimento judicial ordinário, recorreu-se ainda ao Srs. Juízes do Q.C., solicitando-se a afetação de cinco juízes de direito nos seguintes termos:

- um no Juízo de Comércio de Amarante (J4), a preencher vaga do Juiz titular vago, com previsibilidade de término em 15-07-2021;
- um no Juízo Local Cível de Felgueiras e a prestar apoio ao Juízo Local Cível de Amarante, colocada no movimento judicial de 2020, com previsibilidade de término em 15-07-2021;

[4] O Dec. Lei 38/2019 veio acrescentar mais um Juiz efetivo passando assim a ser 2
[5] Nos termos do Decreto-Lei nº86/2016, de 27 de dezembro, relativamente aos processos entrados a partir de 1 de janeiro de 2017, adquiriu competência territorial, no que respeita à jurisdição da Família e Menores.

- um Juízo de Família e Menores de Marco de Canaveses a preencher lugar do Juiz titular vago, colocada no movimento judicial de 2020, com previsibilidade de término em 15-07-2021;
- um no Juízo de Família e Menores de Paredes (J1), colocada em 09-06-2020 em substituição do Juiz titular, com previsibilidade de término em 15-07-2021;
- um no Juízo Local Criminal de Penafiel (J2) colocada no movimento judicial de 2020 em substituição da Juiz Titular (Juiz titular em licença de maternidade de risco, seguido de gozo da licença de maternidade).

No período a que respeita o presente Relatório apenas esteve ausente um único juiz de direito, do Juízo Local Criminal de Penafiel, que se encontra de licença de maternidade.

Os dados recolhidos referem-se ao período de 01-01-2020 a 31-12-2020, estando apenas contabilizadas as faltas e licenças dadas ao abrigo de legislação laboral e aquelas que estão previstas nos artigos 10º e 10º-A do E.M.J., ficando excluídas as faltas referentes a férias pessoais.

[Taxa de absentismo dos Magistrados judiciais]

Tipos de faltas	ABSENTISMO MAGISTRADOS JUDICIAIS	
		Nº DE DIAS
	Doença	194
	Assistência filho	1
	Artº 10º E.M.J	8,5
	Falecimento Familiar	2
	Gravidez de Risco/Licença Parental	199
	TOTAL	404,5
	TAXA DE ABSENTISMO	3%

Atendendo ao número de ausências, num universo de 47 Juízes (entre efetivos, auxiliares e outras situações, que aqui exercem ou exerceram funções no período a que o relatório se refere), a taxa de absentismo[6] é de 3%, o que representa uma redução de 3% comparativamente a 2019.

Comparando com os dados do período homólogo anterior, verifica-se uma redução das ausências por doença (diminui de 726 para 194), que residem essencialmente no facto do

[6] A taxa de absentismo foi calculada da seguinte forma: Nº total de faltas a dividir pela multiplicação entre o nº de dias do período (296) e o número de Magistrados na comarca (47) x 100.

quadro de Juízes deste Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este já não contemplar os Juízes que se encontravam de baixa prolongada, uma vez que se jubilaram ou exercem funções noutras Comarcas.

Por outro lado verificou-se um aumento no absentismo relativamente à licença por gravidez de risco e licença parental, que passou de 28 dias no ano de 2019 para 199 em 2020.

Como alertamos no relatório do ano anterior, o universo de Juízes em exercício de funções neste Tribunal é maioritariamente do sexo feminino e de classe etária jovem, o que determinou um aumento das licenças parentais, a par das faltas por doença relacionadas com as licenças de gravidez de risco.

Assim, reiteramos o que, por várias vezes, foi reportado, isto é, não obstante a taxa de absentismo não ser elevada, a necessidade de haver uma bolsa de Juízes disponíveis para colmatar estas faltas, por vezes, prolongadas e, no caso deste Tribunal, a colocação de, pelo menos um Juiz, nos termos do disposto no art.º 107º do D. L. nº 49/2014, de 27/03.

[Representação gráfica do absentismo dos Magistrados judiciais]

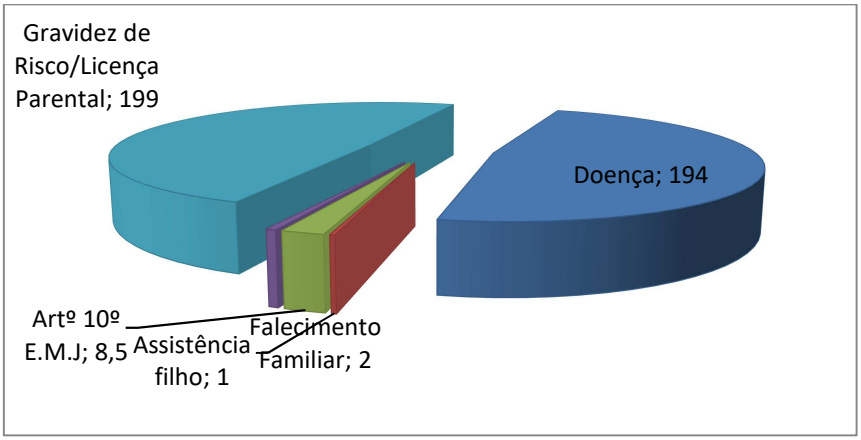

1.3. Necessidades de recuperação

Os Juízes do Quadro Complementar que se encontram a exercer funções neste Tribunal encontram-se em substituição dos Juízes Titulares.

A exceção é o Juiz do Quadro Complementar que se encontra a exercer funções no Juízo Local Cível de Felgueiras (desde setembro de 2020) que presta apoio ao Juízo Local Cível de Amarante.

1.4. Medidas de gestão

Não obstante as nossas competências de gestão serem limitadas, tem sido feito um grande esforço para responder às dificuldades emergentes.

No período em análise, foram tomadas as seguintes medidas:

a) Pareceres/pronúncia/divulgações solicitados pelo CSM

- Tendo em consideração o solicitado através do procedimento 2020/GAVPM/0181 procedeu-se à distribuição dos Materiais da Campanha «Portugal Contra a Violência», designadamente, mediante a afixação de cartazes nos diversos núcleos da Comarca;
- Por referência ao solicitado pelo procedimento 2019/GAVPM/3645, procedeu-se à organização dos preparativos para a receção da visita do Excelentíssimo Senhor presidente do CTJ e CSM ao Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este.
- No âmbito do procedimento 2019/GAVPM/4684 efetuou-se comunicações aos Srs. Juízes de Direito e Oficiais de Justiça dando conta da necessidade de proceder à atualização das designações/classificações dos despachos/atos processuais, eliminando: "Despacho Acusação", "Despacho da Presidência", "Despacho de mero expediente", "Despacho Interrupção", "Leitura de Quesitos" e "Marcação Audiência Preliminar", face às alterações introduzidas em várias leis de processo.
- Através do procedimento 2020/GAVPM/0409, na sequência da constituição de um grupo de trabalho para propor o ajustamento do Regulamento Geral e Disciplinar dos Centros Educativos e do pedido endereçado, pela Exma. Senhora Desembargadora Maria Gomes Bernardo Perquilhas ao CSM nesse sentido, procedeu-se ao acompanhamento/melhoramento das medidas tutelares designando-se uma Sra. Juíza de Direito, da jurisdição de Família e Menores, para estar presente em reunião havida para o efeito no dia 6/3/2020.
- Em 12/3/2020, dando cumprimento ao procedimento 2017/GAVPM/3726, designou-se uma Sra. Juíza de Direito para servir de elo de comunicação com o Exmo. Senhor Juiz da Rede Internacional de Juízes da Haia em Portugal, Dr. António Fialho.
- Em conjunto com a Sra. Administradora Judiciária e de acordo com comunicação efetuada à DGAJ, procedeu-se ao acompanhamento e remeteu-se ao CSM, em 24/3/2020, parecer sobre o Mapa de Pessoal Adequado a que se refere o procedimento 2020/GAVPM/1236;
- Acompanhamento do Projeto de Portaria que determinou a entrada em funcionamento do Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses e a Instalação do Juízo de Instrução Criminal de Penafiel a que se refere o procedimento 2020/GAVPM/1266.
- Na sequência do procedimento 2020/GAVPM/1523, procedeu-se à divulgação, junto dos Srs. Juízes de Direito em exercício de funções no Tribunal Judicial da Comarca do Porto

Este, do Questionário «Papeis e Competências dos Presidentes das Comarcas e Trabalho dos Juízes de Direito».

- Divulgação do Acórdão do TEDH a que se reporta o Procedimento 2020/GAVPM/1584.
- Divulgação do Anteprojeto de proposta de lei de alteração à Lei nº 112/2009 – Proposta de Lei 28/XIV (GOV) – pronúncia relativa ao procedimento 2020/GAVPM/1157.
- Dando cumprimento ao solicitado através do procedimento 2020/GAVPM/1394, em 08/05/2020, remeteu-se um ofício ao CSM contendo uma listagem com a indicação dos Srs. Juízes de Direito que manifestaram interesse em participar nas Sessões de Apresentação da Plataforma Cisco Webex Meetings.
- Em cumprimento do determinado no procedimento 2020/GAVPM/1362 tem sido, semanalmente, elaborado comunicação ao CSM dando conta dos julgamentos e diligências realizadas desde o decretamento das medidas impostas pelo Estado de Emergência - COVID-19, designadamente, das Adiadas, Anuladas, Continuadas e Realizadas.
- Procedeu-se, em conformidade com o solicitado através do procedimento 2020/GAVPM/1369, à comunicação diária dos beneficiários da Lei n.º Lei n.º 9/2020 de 10/04.
- Desde 23/03/2020 até 31/05/2020 procedeu-se, em conformidade com o solicitado através do procedimento 2020/DIR/1253 à compilação diária e comunicação ao CSM de informação sobre diligências realizadas com origem em incumprimentos do regime do estado de emergência, previsto na Lei nº. 44/86 de 30 de Setembro.
- Com referência ao procedimento 2020/GAVPM/3258 (GC), procedeu-se mensalmente à comunicação ao CSM a previsibilidade de Julgamentos mediáticos na Comarca.
- Em 10/09/2020 respondeu-se ao pedido de pronúncia que foi solicitado pelo CSM acerca dos constrangimentos ocorridos ou que venham a ocorrer e que possam obstaculizar o pleno funcionamento dos Tribunais. Nesse sentido, deu-se, em suma, àquele Conselho, conta da falta de salas para a realização de diligências/audiências de julgamento, da falta de Oficiais de Justiça, da insuficiência de equipamentos de videoconferência, bem como da necessidade de substituírem os sistemas de gravação existentes nas salas de audiências e ainda, quanto a infraestruturas, a necessidade de um novo Palácio da Justiça para o núcleo de Felgueiras e a realização de obras de conservação nos Palácios da Justiça de Marco de Canaveses e de Paços de Ferreira.
- Em 30.12.2020, enviamos ao CSM parecer sobre Avaliação de remuneração, por acumulação do serviço, da Sra. Juíza de Direito do Juízo Local Cível de Felgueiras (em agregação com o do Juízo Local Cível de Amarante) com o do Juízo Local Cível do Marco de Canaveses a que se reporta o proc 2020/DSQMJ/2809 do CSM.

- Substituição de Juiz no Juízo Local Criminal de Penafiel - Acumulação de funções da Sra. Juíza Titular (J1) - PROC 2020/VOG/1977 – CSM.

(Por doença da Sra. Juíza de Direito colocada no Juízo Local Criminal de Penafiel (J2) o CSM homologou, por despacho de 9.06.2020 do Exmo. Senhor Vice-Presidente, a sua substituição, por acumulação de serviço, por parte da Sra. Juíza de Direito (J1) em exercício de funções naquele Juízo. Tal substituição perdurou desde 11.5.2020 até ao dia imediatamente anterior às férias judiciais de verão do mesmo ano).

b) Eleição dos representantes dos juízes, magistrados do Ministério Público e oficiais de justiça para o Conselho Consultivo da Comarca do Porto Este

Procedeu-se, em 23 de novembro de 2020, à eleição dos novos representantes dos Juízes, Magistrados do Ministério Público e Oficiais de Justiça para o Conselho Consultivo da Comarca do Porto Este em conformidade com o regulamento eleitoral do Conselho Consultivo.

c) Despacho de substituição de Juízes

No dia 03.09.2020, foi enviado ao CSM o despacho nº 24/2020/DS, de substituição de Juízes, com as regras a observar para essa substituição no Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este, tendo o mesmo sido homologado, em 04-09-2020, por Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente do CSM.

d) Organização das férias pessoais dos Srs. Juízes de Direito

Relativamente ao procedimento 2020/DSQMJ/0049, através da plataforma IUDEX, foram organizadas as férias pessoais dos Srs. Magistrados judiciais que exerceram funções neste tribunal judicial.

e) Preparação do Movimento Judicial Ordinário de 2020

Preparação movimento judicial ordinário - proc 2020/DSQMJ/1272.

Através deste procedimento, solicitou o CSM, aos 24/03/2020, pronúncia, relativamente às necessidades de reforço do quadro legal de Magistrados, mediante o destacamento de Srs. Juízes Auxiliares.

Em 8/04/2020, considerando o conturbado período que vivenciávamos e a consequente estagnação dos serviços provocada pelo COVID-19 e as previsíveis repercussões que a Pandemia viria a ter, enviou-se ao C.S.M., de acordo com os elementos definidos um parecer fundamentado e detalhado sobre as necessidades "normais" de colocação de Srs. Juízes

Auxiliares mais tendo sido referido, na altura, que desconhecendo os meios disponíveis e as necessidades existentes após este conturbado período, deixar-se-ia ao critério daquele Conselho a distribuição justa e equitativa das necessidades/recursos que venham a existir.

Sugeriu-se, ainda, como ponto de partida, por exemplo, os dados constantes do denominado "Mapa de Pessoal-Mapa Adequado", efetuado pela DGAJ e remetido, também, ao CSM, a que se reporta o Proc 2020/GVPM/1236 CSM, instaurado para o efeito, donde consta o trabalho realizado, por Juiz em 2019, o previsto para 2020 e o número de Magistrados colocados em cada Juízo.

f) Provimentos e ordens de serviço

- Na sequência de comunicação do CSM dando conta de que a "*plataforma informática CITIUS, passou a dispor de um registo de decisões/despachos e que, nessa medida, sob pena de redundância e, pois, constituir uma inutilidade, afigurando-se desnecessário o registo de decisões/despachos simultaneamente no CITIUS e num outro suporte informático relativo a um Juízo, um conjunto de Juízos ou um Tribunal de Comarca.", procedeu-se a uma alteração* à nossa Ordem de serviço nº 4/2019 (registo eletrónico de sentenças) adaptando-a em conformidade com a nova realidade.

- Ordem de serviço no Juízo central cível de Penafiel: As Sras. Juízas de Direito, em exercício de funções no Juízo Central Cível de Penafiel, elaboraram um documento por via do qual estabeleceram um conjunto de orientações e recomendações de procedimento e de atuação dirigido à secção de processos, a vigorar no decurso do período excecional e temporário estabelecido pela Lei n.º 1-A/2020, de 19/03, aprovada em resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-Cov-2.

- Competências dos Juízos de Instrução Criminal e Juízos Locais Criminais: Na sequência da deslocalização do Juízo de Instrução Criminal, do núcleo de Marco de Canaveses para o núcleo de Penafiel, verificando-se uma alteração de competências no que diz respeito aos Juízos Locais Criminais do Marco de Canaveses e de Penafiel, quanto aos atos jurisdicionais de inquérito, designadamente, os relativos à admissão da constituição de assistente, prolação dos despachos de condenação em multa e consequente passagem dos mandados de condução e declaração de perdimento de objetos, procedeu-se, em 7/9/2020, a ordem de serviço dando instruções nesse sentido.

g) Distribuições de serviço/agregação de Juízos

- Em 16.01.2020 remetemos ao CSM proposta de Distribuição de Serviço refletindo o decidido numa reunião, havida no Palácio de Justiça de Felgueiras, que contou com a presença,

da Sra. Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este, do Sr. Juiz de Direito do Juízo Local Criminal de Felgueiras, J1, e da Sra. Juíza do QC, a exercer funções no Juízo Local Criminal de Lousada, J1, em regime de substituição do Juiz Titular.

Nesta reunião tendo em consideração a agregação dos referidos Juízos e a distribuição de serviço anteriormente efetuada foi acordado por todos uma nova redistribuição de serviço. Tal distribuição viria a ser homologada por despacho de 20.01.2020 de Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente do CSM.

- Distribuição de Serviço – Juízo de Competência Genérica de Baião

Por força do Movimento Judicial Ordinário de 2020 foram colocados no Juízo de Competência Genérica de Baião, dois senhores Juízes de Direito. Um na qualidade de Juiz Titular (J1) e outro como Juiz Auxiliar.

De modo a distribuir o serviço daquele Juízo de Competência Genérica efetuaram, aqueles senhores Juízes de Direito, reunião com a Sra. Juíza Presidente do Tribunal, aos 3 dias de setembro de 2020, onde definiram/acordaram na distribuição de serviço para aquele Juízo conforme Ata que, na altura foi elaborada e remetida para o CSM que homologou aquela distribuição de serviço por despacho de 10/09/2020 de Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente.

h) Distribuição de serviço/cessação da distribuição/ procedimentos e reafectação de Juízes do Q.C.

- Por motivo de baixa médica prolongada da Sra. Juíza de Direito, que se encontra colocada no Juízo Local Cível do Marco de Canaveses, foi por despacho (2020/VOG/0043-CSM), do Exmo. Sr. Vice-Presidente do CSM, de 06 de janeiro de 2020, homologada a colocação no referido Juízo a partir dessa data de um Sr. Juiz do QC em sua substituição até ao regresso desta.

- Face à ausência prologada ao serviço, por motivo de baixa médica, do senhor Juiz de Direito colocado no Juízo de Família e Menores de Paredes (J1) foi, a partir de 9 de junho, colocada em sua substituição, naquele Juízo, uma senhora Juíza de Direito do Quadro Complementar a que se refere o procedimento PROC 2020/VOG/1963 do CSM.

i) Organização dos Turnos das férias judiciais

- Na sequência de reunião havida com os Srs. Juízes Presidentes da Comarca, no dia 14 de setembro, no Conselho Superior da Magistratura, onde não foi excluída a possibilidade de realização de um movimento judicial de juízes em janeiro de 2021, optou este Tribunal Judicial

pela organização, somente, de turnos relativos ao período das férias de Natal, uma vez que, quanto aos períodos da Páscoa e Verão 2021, na eventualidade de realização do referido movimento, ficariam prejudicados os turnos que entretanto fossem escolhidos pelos Srs. Juízes de Direito.

Assim, em 01-10-2020, após auscultados os Srs. Juízes de Direito em exercício de funções neste Tribunal, proferimos despacho relativo à organização dos turnos das férias de Natal/2020, incluindo o dia 2 janeiro de 2021, os quais foram homologados por despacho de 05/10/2020, de Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente do C.S.M.

j) Organização do Serviço de turno de fim de semana

- Em 08-10-2020, foi proferido despacho 25/2020-TS, relativo aos turnos de sábados e feriados que recaiam em segunda-feira e no segundo dia feriado, em caso de feriados consecutivos, nos termos do nº 2, do art.º 36º da L.O.S.J.

l) Elaboração de Plano de Contingência, de Desconfinamento e Plano de Limpeza

- Em face do decretamento do Estado de emergência, motivado pela propagação do coronavírus SARS CoV-2 e COVID-19, com vista à prevenção da saúde e segurança de todos os que trabalham e se deslocam ao Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este foi elaborado, pelo Conselho de Gestão, em 6/03/2020, um Plano de Contingência de acordo com as orientações da DGS e as diretivas do SNS, tendo o mesmo entrado em vigor na mesma data.

- Em 27/05/2020 procedeu-se à segunda fase do Plano de Contingência interno mediante a elaboração de um Plano de Desconfinamento contendo procedimentos e normas a adotar pelo Tribunal, Magistrados, Funcionários e Público em geral, que veio atualizar e complementar o inicial Plano de Contingência em vigor no Tribunal.

Fazem parte integrante do Plano de Desconfinamento vários anexos**:**

- Áreas e capacidades de todos os espaços de cada núcleo (Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel);
- Plantas dos edifícios da Comarca;
- Orientação DGS 14-2020, de 21-03-2020 e;
- Plano de Higiene e limpeza (contendo os anexos I e II).

j) Salas de audiências exteriores

A Pandemia Covid-19 obrigou a procura de soluções, designadamente, em locais externos aos Palácios da Justiça, de espaços destinados à realização de diligências/julgamentos.

Tais espaços foram adaptados e reorganizados de molde a permitir efetuar julgamentos cumprindo a diretivas da DGS no que respeita a distanciamento social e restantes medidas de segurança.

Para isso, contamos com a inestimável colaboração dos representantes dos Municípios envolvidos bem como, na preparação das salas, ainda, com a colaboração do IGFEJ nomeadamente através do seu Coordenador da área e técnicos de informática.

Assim, foram disponibilizados, pelos respetivos municípios os seguintes espaços:

Em Penafiel:

- Sala da Associação Empresarial de Penafiel (Zona Histórica) AEP
- Penafiel Ativa -Pavilhão de Feiras e Exposições de Penafiel (Auditório) AGRIVAL

Em Paredes:

- Biblioteca
- Casa da Cultura

Em Amarante:

Quanto a Amarante, encetamos diligências já há algum tempo no sentido de, com a colaboração do Município local, encontrar espaços para a realização de audiências de julgamentos. Encontramos-nos, neste momento, a aguardar visita aos locais sugeridos por aquela autarquia a fim de averiguar a sua viabilidade.

l) Despachos vários

Além dos "normais" despachos relativos a medidas gestionárias e organizativas, a Pandemia Covid-19 compeliu a emissão específica de vários despachos no sentido de organizar/adaptar os recursos humanos àquela realidade.

Assim, no decurso do ano de 2020, foram proferidos pela Sra. Juíza Presidente do Tribunal os seguintes despachos:

- Despacho 17/2020 - Centralização do turno da Páscoa no núcleo de Penafiel;
- Despacho 18/2020 – Substituição de Juízes (Covid-19);
- Despacho 19/2020 – Tolerância de Ponto e serviço urgente;
- Despacho 20/2020 – Lei 9/2020, de 10 de abril – Flexibilização de execução de penas de prisão e revisão obrigatória das prisões preventivas;
- Despacho 21/2020 – Salas de audiências e salas de audiências virtuais

- Prolação de vários despachos, de acordo com o procedimento 2020/DSQMJ/3259, do CSM no sentido de autorizar a realização de teletrabalho aos senhores Juízes de Direito que se encontraram em situação de isolamento profilático.

2. Funcionários Judiciais

2.1.Quadro previsto /O. J. em funções

2.1.1. Da carreira judicial

Nos termos definidos pela Portaria 372/2019, de 15 de outubro, o quadro de oficiais de justiça é de 276.

Núcleo de Penafiel

Quadro legal de oficiais de justiça: 81 por referência à Portaria 372/2019 e enquanto a sede do Juízo Central Cível se mantiver em Penafiel, e **73** quando essa sede for transferida para Paredes.

Oficiais de Justiça da carreira judicial: 65 por referência à Portaria 372/2019 e enquanto a sede do Juízo Central Cível se mantiver em Penafiel, e **57** quando essa sede for transferida para Paredes.

Oficiais de justiça da carreira dos Serviços do MºPº: 16

<table>
<tr><th colspan="5">NÚCLEO DO MUNICIPIO DE PENAFIEL</th></tr>
<tr><th colspan="5">Juízo Central Cível</th></tr>
<tr><td colspan="2">Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)</td><td>Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares)</td><td colspan="2">Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)</td></tr>
<tr><td>Escrivão de Direito</td><td>1,25</td><td rowspan="3">4</td><td colspan="2" rowspan="2"></td></tr>
<tr><td>Escrivão Adjunto</td><td>3,25</td></tr>
<tr><td>Escrivão Auxiliar</td><td>4</td><td>Proc. da República *</td><td>2</td></tr>
<tr><td>TOTAL DO JUÍZO</td><td>7,50</td><td>4</td><td colspan="2">2</td></tr>
</table>

(*)Exercem funções em acumulação com o Juízo Central Criminal.

NÚCLEO DO MUNICIPIO DE PENAFIEL				
Juízo Central Criminal				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	6		
Escrivão Adjunto	3*		Proc. da República**	3
Escrivão Auxiliar	6,25			
TOTAL DO JUÍZO	**10,25**	**6**	**3**	

(*)Uma Sra. Escrivã Adjunta está a exercer funções de Escrivã de Direito em regime de substituição.

** Exercem funções em acumulação com o Juízo Central Cível. Um dos Srs. Procuradores acumula funções com o Juízo Local Cível.

NÚCLEO DO MUNICIPIO DE PENAFIEL				
Juízo de Instrução Criminal (instalado a 01-09-2020)				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	2		
Escrivão Adjunto	2		Proc. da República*	1+5,25
Escrivão Auxiliar	2			
TOTAL DO JUÍZO	**5**	**2**	**6,25**	

*1 Sr. Procurador da República em apoio ao JIC. 5,25 Srs. Procuradores da República no DIAP (Uma Sra. Procuradora da República esteve de baixa prolongada)

NÚCLEO DO MUNICIPIO DE PENAFIEL				
Juízo do Trabalho				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	2	4		
Escrivão Adjunto	4,5		Proc. da República	3
Escrivão Auxiliar*	7,75			
TOTAL DO JUÍZO	**14,25**	**4**	**3**	

(*) Uma é Técnica de Justiça Auxiliar a exercer funções de Escrivã Auxiliar, em virtude de permuta interna.

NÚCLEO DO MUNICIPIO DE PENAFIEL				
Juízo Local Cível				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	1,125*		
Escrivão Adjunto	1,75		Proc. da República**	1
Escrivão Auxiliar	1,25			
TOTAL DO JUÍZO	4	1,125	1	

(*) Por força da agregação de Juízos, nos termos da Portaria 92/2019 de 28 de março, apoiam este Juízo 2 Sras. Juízas do Juízo Local Cível de Paredes (J1 e J2), de acordo com a distribuição de serviço efetuada.

(**)O Sr. Procurador da República acumula funções com o Juízo Central Criminal.

NÚCLEO DO MUNICIPIO DE PENAFIEL				
Juízo Local Criminal/DIAP				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	1,3		
Escrivão Adjunto	2		Proc. da República	1
Escrivão Auxiliar	2,33			
TOTAL DO JUÍZO	**5,33**	**1,3**	**1**	

Núcleo de Amarante

Quadro legal de Pessoal Oficial de Justiça:44

Oficiais de Justiça da carreira judicial:35

Oficiais de justiça da carreira dos Serviços do MºPº:9

NÚCLEO DO MUNICIPIO DE AMARANTE				
Juízo do Comércio				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	0	4 (***)		
Escrivão Adjunto*	5		Proc. da República**	2
Escrivão Auxiliar	11			
TOTAL DO JUÍZO	**16**	**4**	**2**	

(*) Quatro Srs. Escrivães Adjuntos exercem funções de Escrivão de Direito em regime de substituição.

(**) Os dois Srs. Procuradores da República também estão afetos ao Juízo Local Cível.

(***) Neste Juízo, um dos Srs. Juízes de Direito é do QC.

NÚCLEO DO MUNICIPIO DE AMARANTE				
Juízo Local Cível				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	1,5 (**)		
Escrivão Adjunto	0,66		Proc. da República*	2
Escrivão Auxiliar	2			
TOTAL DO JUÍZO	**3,66**	**1,5**	**2**	

(*) Os dois Srs. Procuradores da República em funções no Juízo de Comércio, também estão afetos a este Juízo Local Cível.

** Por força da agregação de Juízos, nos termos da Portaria 92/2019 de 28 de março, apoiam este Juízo 2 Sras. Juízas do Juízo Local Cível de Felgueiras (J1 e J2) de acordo com a distribuição de serviço efetuada.

NÚCLEO DO MUNICIPIO DE AMARANTE				
Juízo Local Criminal/DIAP				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	1		
Escrivão Adjunto	1		Proc. da República*	1+2
Escrivão Auxiliar	2			
TOTAL DO JUÍZO	4	1	3	

* Um Sr. Procurador da República afeto ao Juízo Local Criminal. Dois Srs. Procuradores da República afetos ao DIAP.

Núcleo de Baião

Quadro legal de Pessoal oficial de justiça:6

Oficiais de Justiça da carreira judicial:4

Oficiais de justiça da carreira dos Serviços do MºPº:2

NÚCLEO DO MUNICIPIO DE BAIÃO				
Juízo de Competência Genérica				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses) *		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	1,4ª		
Escrivão Adjunto	2		Proc. da República	1
Escrivão Auxiliar	1			
TOTAL DO JUÍZO	4	1,4	1	

* Neste Juízo encontram-se colocados 2 Srs. Juízes de Direito, sendo que 1 é efetivo e 1 é Auxiliar, desde setembro de 2020.

Núcleo de Felgueiras

Quadro legal de Pessoal oficial de justiça:22

Oficiais de Justiça da carreira judicial:16

Oficiais de justiça da carreira dos Serviços do MºPº:6

NÚCLEO DO MUNICIPIO DE FELGUEIRAS				
Juízo Local Cível				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	2		
Escrivão Adjunto*	1		Proc. da República**	1
Escrivão Auxiliar	2			
TOTAL DO JUÍZO	**4**	**2**	**1**	

(*) Um Sr. Escrivão de Adjunto está em comissão de serviço no Tribunal da Relação de Guimarães desde 01.10.2018 até 21/04/2020 data em que a DGAJ declarou o lugar vago.

(**) O Sr. Procurador da República é comum aos Juízos Locais Cível e Criminal.

NÚCLEO DO MUNICIPIO DE FELGUEIRAS				
Juízo Local Criminal/DIAP				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	1,1		
Escrivão Adjunto	2		Proc. da República*	1
Escrivão Auxiliar	2,5			
TOTAL DO JUÍZO	**5,5**	**1,1****	**1**	

(*) O Sr. Procurador é comum aos Juízos Locais Cível e Criminal.

(**) Por força da agregação de Juízos, nos termos da Portaria 92/2019 de 28 de março, apoia este Juízo 1 Sr. Juiz do Juízo Local Criminal de Lousada de acordo com a distribuição de serviço efetuada.

Núcleo de Lousada

Quadro legal de Pessoal Oficial de Justiça:29

Oficiais de Justiça da carreira judicial:25

Oficiais de justiça da carreira dos Serviços do MºPº:4

NÚCLEO DO MUNICIPIO DE LOUSADA				
Juízo de Execução				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	2		
Escrivão Adjunto	3,66		Proc. da República***	1
Escrivão Auxiliar	5,66			
TOTAL DO JUÍZO	**10,32**	**2**	**1**	

(***) O Sr. Procurador da República também está afeto ao Juízo Local Cível.

NÚCLEO DO MUNICIPIO DE LOUSADA				
Juízo Local Cível				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	1		
Escrivão Adjunto	1		Proc. da República*	1
Escrivão Auxiliar	1			
TOTAL DO JUÍZO	**3**	**1**	**1**	

(*)O Sr. Procurador da República, colocado no Juízo de Execução, também está afeto a este Juízo Local Cível.

NÚCLEO DO MUNICIPIO DE LOUSADA				
Juízo Local Criminal/DIAP				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	1		
Escrivão Adjunto	1		Proc. da República*	1+1
Escrivão Auxiliar	2,33			
TOTAL DO JUÍZO	**4,33**	**1**	**2**	

* Um Sr. Procurador da República afeto JL Criminal – Um afeto ao DIAP.

Núcleo do Marco de Canaveses

Quadro legal de Pessoal Oficial de Justiça:24

Oficiais de Justiça da carreira judicial:18

Oficiais de justiça da carreira dos Serviços do MºPº:6

NÚCLEO DO MUNICIPIO DO MARCO DE CANAVESES				
Juízo de Família e Menores (instalado a 01-09-2020)				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	0	1		
Escrivão Adjunto*	3		Proc. da República**	0,25
Escrivão Auxiliar	1			
TOTAL DO JUÍZO	**4**	**1**	**0,25**	

(*) Um Sr. Escrivão Adjunto exerce funções de Escrivão de Direito em regime de substituição.

** Este Juízo só entrou em funcionamento em 01/09/2020

NÚCLEO DO MUNICIPIO DO MARCO DE CANAVESES				
Juízo Local Cível				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	1		
Escrivão Adjunto	1		Proc. da República	1
Escrivão Auxiliar	1,75			
TOTAL DO JUÍZO	**3,75**	**1**	**1**	

(*) O Sr. Procurador é comum aos Juízos Locais Cível e Criminal.

NÚCLEO DO MUNICIPIO DO MARCO DE CANAVESES				
Juízo Local Criminal/DIAP				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	1		
Escrivão Adjunto	1		Proc. da República*	1+2
Escrivão Auxiliar	2			
TOTAL DO JUÍZO	**4**	**1**	**3**	

(*)Um dos Srs. Procuradores é comum aos Juízos Local Cível e Criminal. Dois estão afetos ao DIAP.

Núcleo de Paços de Ferreira

Quadro legal de Pessoal Oficial de Justiça:19

Oficiais de Justiça da carreira judicial:14

Oficiais de justiça da carreira dos Serviços do MºPº:5

NÚCLEO DO MUNICIPIO DE PAÇOS DE FERREIRA				
Juízo Local Cível				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	1		
Escrivão Adjunto	1		Proc. da República*	1
Escrivão Auxiliar	1			
TOTAL DO JUÍZO	**3**	**1**	**1**	

(*)O Sr. Procurador é comum aos Juízos Locais Cível e Criminal.

NÚCLEO DO MUNICIPIO DE PAÇOS DE FERREIRA				
Juízo Local Criminal/DIAP				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	1		
Escrivão Adjunto	1		Proc. da República*	1
Escrivão Auxiliar	1,10			
TOTAL DO JUÍZO	**3,10**	**1**	**1**	

(*)O Sr. Procurador é comum aos Juízos Locais Cível e Criminal.

Núcleo de Paredes

Quadro legal de Pessoal Oficial de Justiça: 51 por referência à Portaria 372/2019, e enquanto a sede do Juízo Central Cível se mantiver em Penafiel **59,** quando essa sede for transferida para este Núcleo.

Oficiais de Justiça da carreira judicial: 36 por referência à Portaria 372/2019 e enquanto a sede do Juízo Central Cível se mantiver em Penafiel e **44,** quando essa sede for transferida para este Núcleo.

Oficiais de justiça da carreira dos Serviços do MºPº:15

NÚCLEO DO MUNICIPIO DE PAREDES				
Juízo de Família e Menores				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	2	4		
Escrivão Adjunto*	6,75		Proc. da República	3
Escrivão Auxiliar	8,25			
TOTAL DO JUÍZO	**17**	**4**	**3**	

(*) Um Sr. Escrivão Adjunto exerce funções de Escrivão de Direito, em regime de substituição (J2) desde 05.12.2019 e uma Sra. Escrivã Adjunta exerce funções de Escrivã de Direito, em regime de substituição (J4) desde 04.09.2020 (face à saída para o Marco de Canaveses de um Sr. Escrivão Adjunto). Uma Sra. Escrivã adjunta encontra-se de baixa, por doença até à presente data.

NÚCLEO DO MUNICIPIO DE PAREDES				
Juízo Local Cível				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	2		
Escrivão Adjunto	3		Proc. da República*	1
Escrivão Auxiliar*	1,25			
TOTAL DO JUÍZO	**5,25**	**2**	**1**	

(*) O Sr. Procurador da República é comum a este Juízo Local Cível e ao Juízo Local Criminal.

NÚCLEO DO MUNICIPIO DE PAREDES				
Juízo Local Criminal/DIAP				
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)		Magistrados Judiciais efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Juízes do QC que não estejam em substituição dos titulares)	Magistrados do MP efetivamente em funções (média dos últimos 12 meses, incluindo auxiliares e Mag. Do QC que não estejam em substituição dos titulares)	
Escrivão de Direito	1	2		
Escrivão Adjunto	2		Proc. da República*	2+6
Escrivão Auxiliar	5			
TOTAL DO JUÍZO	**8**	**2**	**8**	

(*)Um dos Srs. Procuradores afetos a este Juízo Local Criminal é comum ao Juízo Local Cível. Seis Srs. Procuradores da República estão afetos ao DIAP.

UNIDADES CENTRAIS								
		Amarante	Felgueiras	Lousada	Marco de Canaveses	Paços de Ferreira	Paredes	Penafiel
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)	Secretário de Justiça	1	-	-	-	-	1	1
	Escrivão de Direito	0,66	-	1**	-	-	0	1****
	Escrivão Adjunto	0	2	0,33	1,66	1	1	3
	Escrivão Auxiliar	2*	1	2,66	0,33	1	4***	0,25
	Técnico de Justiça Auxiliar	0	-	-	-	0,33	1	1
	TOTAL DO JUÍZO	3,66	**3**	**4**	**2**	**2,33**	**7**	**6,25**

* Não contabilizado 1 de baixa médica de longa duração.

** Um Sr. Escrivão de Direito exerce funções de Secretário de Justiça, em regime de substituição. Outro Escrivão de Direito não foi contabilizado por se encontrar de baixa de longa duração.

*** Não contabilizado 1 de baixa de longa duração.

**** Não contabilizado 1 de baixa de longa duração

APOIO À GESTÃO / MAGISTRADOS		
Penafiel		
Oficiais de justiça efetivamente em funções (média últimos 12 meses)	Escrivão de Direito	1
	Escrivão Adjunto	1
	Escrivão Auxiliar	1,33
	Técnico de Justiça Auxiliar	2,66
	TOTAL	**6**

FUNCIONÁRIOS DE JUSTIÇA EM FUNÇÕES-2020																	
COMARCA DO PORTO ESTE																	
	NÚCLEOS																Em Falta(-) /Excesso (+)
CATEGORIAS	Penafiel		Amarante		Baião		Felgueiras		Lousada		M.Canaveses		P.Ferreira		Paredes		
	Portaria 372/2019	Em funções	Portaria 372/2019	Em funções	Portaria 372/2019	Em funções	Portaria 372/2019	Em funções	Portaria 372/2019	Em funções	Portaria 372/2019	Em funções	Portaria 372/2019	Em funções	Portaria 372/2019	Em funções	
Apoio ao Conselho Gestão (OJ)	2	6															4
Secretário de Justiça	1	1	1	1					1	0					1	1	-1
Escrivão de Direito	11	9	6	3	1	1	2	2	3	5	3	2	2	2	7	5	-6
Escrivão-Adjunto	21	20	10	6	2	2	5	5	9	6	6	6	5	3	12	14	-8
Escrivão Auxiliar	30	25	18	18	1	1	9	7	12	11	9	5	7	4	16	21	-10
Técnico de Justiça Principal	2	2	1	0											2	1	-2
Técnico de Justiça -Adjunto	6	9	3	2	1	1	3	2	2	2	3	2	2	2	6	2	-4
Técnico de Justiça Auxiliar	8	7	5	4	1	1	3	1	2	1	3	3	3	3	7	7	-5
SUB-TOTAL	81	79	44	34	6	6	22	17	29	25	24	18	19	14	51	51	-32
Técnico de Informática	2	0															-2
Técnico Superior(Apoio ao Conselho Gestão)	1	0															-1
Assistente Técnico	2	1	1	0		1							0	2	1	1	1
Assistente Operacional	3	3	2	1	1	1	1	1			1	1	1	1	1	1	-1
TOTAL	6	4	3	1	1	2	1	1			1	1	1	3	2	2	-1

Legenda:

	Até à instalação do Juízo Central Cível em Paredes: 9; 19; 20.
	Com Central Cível (inclui 1 Esc. Dir. de baixa de longa duração).
	AMT - 4 exercem funções de Esc. Direito em regime de substituição:
PNF	PNF - (Esc. Adj.: 20, inclui 1 de baixa longa duração) (TJPrincipal:2, inclui 1 que esteve de baixa longa duração).
AMT	AMT - Esc. Dir.: 3 (inclui 1 de baixa de longa duração); Esc. Aux. 18 (inclui 1 de Baixa de longa duração); TJAdj.: 2 (inclui 1 de baixa de longa duração); TJAux.: 4 (inclui 1 de baixa longa duração)
FLD	FLG - inclui 1 de grav.risco/Lic matern.
LSD	LSD - (inclui 1 de baixa longa duração).
PRD	PRD - (Esc.Dt:4 + 1 de baixa longa duração) (Esc. Adj.: 14- inclui 2 que exercem funções de E.D. e 1 acid.Serv.)(Esc.Aux.: 21, inclui 3 de baixa longa duração (Téc.Jus.Aux. 7, inclui 2 de baixa de longa duração)
	(Até à instal. Juízo Central Cível em Paredes: 9; 14; 20).
	5 destes T.J. Aux. irão exercer funções nas unidades centrais dos núcleos de AMT-FLG-LSD-MCN-PFR.
	1 está a exercer as funções de motorista.
	1 lugar a extinguir quando vagar.
	Pela portaria estão previsto 2 lugares, mas 1 a extinguir quando vagar, sendo assim, já se encontra correto.

Quadro Legal OJ	276
OJ em funções	244
OJ em falta	32
% Défice de Oficiais de Justiça	11,59%

Quadro legal OJ (Judicial)	213
OJ em funções	192
OJ em falta	21
% Défice de Oficiais de Justiça	9,86%

Quadro legal OJ (M.P.)	63
OJ em funções	52
OJ em falta	11
% Défice de Oficiais de Justiça	17,46%

2.2 Grupos etários

Continua a verificar-se uma carência de recursos humanos, representando um défice de 11,59%, por não se encontrar preenchido o quadro legal desta Comarca.

Com referência ao mês de dezembro/2020, dum quadro de 276 Oficiais de Justiça (da carreira Judicial e do Ministério Público, encontravam-se apenas em funções 225 Oficiais de Justiça.

Como se tem vindo a verificar ao longo dos anos, o movimento anual (ordinário) faz oscilar as faixas etárias da comarca. Contudo, houve um ligeiro aumento do número de funcionários atualmente em funções, com idades compreendidas entre os 20-40 anos, comparativamente ao mesmo período do ano de 2019 (eram 59 e agora são 66). O grupo com idades compreendidas entre os 41-54, manteve-se igual (100). De referir, ainda, o contínuo aumento do número de oficiais de justiça com mais de 55 anos de idade (eram 71 e agora são 78).

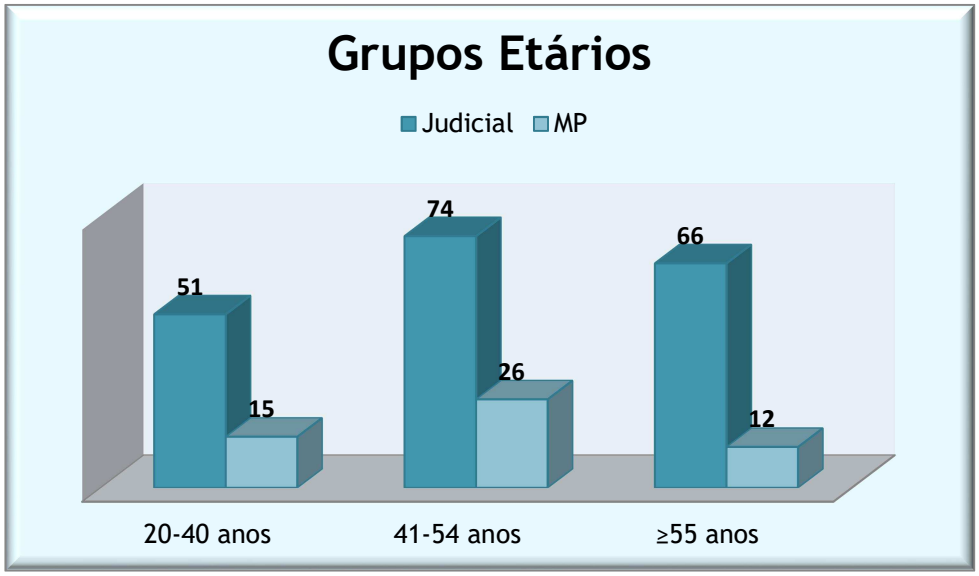

Ainda quanto ao tema de Recursos Humanos, não podemos deixar de referir, que temos um grupo de Oficiais de Justiça maioritariamente feminino.

Em representação gráfica temos 59% de Oficiais de Justiça do sexo feminino e 41% do sexo masculino.

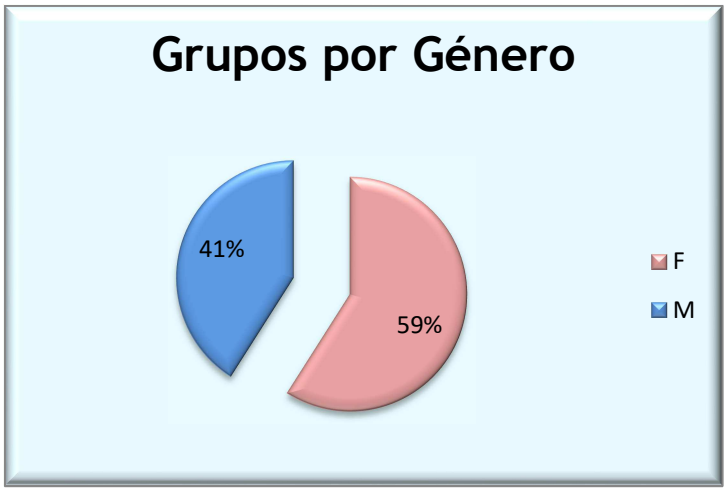

2.3 O absentismo

[Taxa de absentismo do Tribunal Judicial da Comarca Porto Este]

FALTAS	DIAS DE ABSENTISMO OFICIAIS DE JUSTIÇA								
		AMT	BAO	FLG	LSD	MCN	PFR	PRD	PNF	Gestão
	Acidente em trabalho	0	0	0	0	0	0	169	0	0
	Assistência a Familiares	0	0	0	0	15	0	0	0	0
	Doença *	388	48	37	300	52	27	595	1400	0
	Assistência a filho menor com/sem internamento hospitalar	0	0	0	0	4	3	1	6	0
	Covid-19**	0	0	21	22	18	14	54	222	0

	Prestação de exames ao abrigo do artº 134º n.º 2 al.c) LTFP e ao abrigo Estatuto Trab. Estudante	0	0	1	5	0	8	0	39	38
	Artº 59º nº 6 do EFJ e meios dias de dispensa de serviço(artº 59 nº 6 do EFJ)	38	0	22	4,5	33,5	4,5	35	95,5	3
	Formação e Formação(Meio Dia)	9	2	7	2,5	2	2	12	9,5	0
	Tratamento Ambulatorio, Consultas e Meio Dia-Trat.Ambulatorio,Consultas Médicas-ARTº185	0,5	0	0	0	1,29	2,5	4,5	11	0
	Licença Parental 120, 150, (mãe)	106	0	0	0	0	105	190	0	0
	Licença Parental (Pai)SS-Licença Parental inicial exclusivo do pai (10 dias a gozar nos 30 dias após o parto e mais outros 10 dias)-Regime Geral da SS	23	0	0	0	0	0	0	25	0
	SS-Licença parental inicial 150 dias, mais 30 dias de bonificação, caso seja partilhada entre pai e mãe-Regime Geral da SS	77	0	24	0	0	0	113	208	0
	Outras licenças***	146	0	101	0	0	85	346	115	0
	Outras faltas****	128	40	80,5	161	77	80	482,43	505,5	35,57
	Total	915,5	90	293,5	495	202,79	331	2001,93	2636,5	76,57
	Taxa de Absentismo[7]	11%	6%	7%	8%	4%	9%	16%	14%	5%

[7] A taxa de absentismo foi calculada da seguinte forma: Nº total de faltas a dividir pela multiplicação entre o nº de dias úteis do período (253) e o número de Oficiais de Justica respetivamente de cada núcleo x 100.

[Representação gráfica da taxa de absentismo]

2.3.1 Ausências

Quanto às ausências por mobilidade noutro organismo/serviço, com reporte ao mês de dezembro de 2020, encontram-se naquelas situações, mantendo o lugar no quadro do Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, os seguintes Oficiais de Justiça:

1 Técnico de Justiça Adjunto

1 Escrivão Auxiliar

Total: 2

Em relação às ausências prolongadas (superior a 60 dias), motivadas por doença, acidente de trabalho e outras licenças, estão ausentes e outros estiveram os seguintes oficiais de justiça:

4 Escrivães de Direito

2 Escrivãs Adjuntas

8 Escrivãs Auxiliares

1 Técnica de Justiça Principal

1 Técnica de Justiça Adjunta

3 Técnicas de Justiça Auxiliares

Total: 19

No que respeita ao pessoal administrativo, e relativamente ao ano de 2020 encontram-se por preencher os seguintes lugares:

1 Técnico Superior (Apoio ao Conselho Gestão)

2 Assistentes Técnicos (sendo que relativamente ao núcleo de Penafiel está a ser realizado um procedimento para a sua colocação através da mobilidade), faltando também um para o núcleo de Amarante.

2 Assistentes Operacionais (1 AMT e 1 em PNF)

Total: 5

No que se refere à taxa de absentismo, constata-se que esta é mais relevante nos núcleos de Penafiel, Amarante e Paredes.

Naqueles núcleos, as baixas têm como principal causa doença prolongada, há mais de seis meses, Covid-19, licença parental partilhada, outras licenças e outras faltas.

No que toca às faltas por licença Parental 120, 150, (mãe) apenas se registam nos núcleos de Amarante, Paços de Ferreira e Paredes.

Em todo o caso, dado que o universo de Oficiais de Justiça em exercício de funções neste Tribunal é maioritariamente do sexo feminino e de classe etária jovem, este número pode ter tendência a aumentar, a par das faltas relacionadas com as licenças de gravidez de risco e licença Parental 120, 150 (mãe).

Comparando com os dados do período homólogo anterior, verifica-se que surgiu um novo tipo de falta, que até então não existia. Estamos a falar das faltas provocadas pela doença Covid-19, que surgiu em alguns núcleos, com maior relevância no núcleo de Penafiel, dando origem a vários tipo de falta (Covid-19**) conforme se pode verificar no quadro de "Dias de Absentismo Oficiais de Justiça".

2.4 Necessidades de recuperação e medidas de gestão

No que toca aos recursos humanos, as competências do Órgão de Gestão da Comarca são limitadas, estando dependente dos meios disponibilizados pelo Ministério da Justiça e condicionadas pelas disposições estatutárias, o que implica um enorme esforço na sua administração.

Tendo em vista responder às maiores dificuldades sentidas, houve a necessidade de tomar as seguintes medidas (algumas já elencadas no relatório semestral do corrente ano judicial):

a) Despachos de Recolocação, Prorrogação e Cessação de Recolocações Transitórias e de Recolocação Transitória e nomeação em regime de substituição

- **01/OJ/2020** – Proferido em 02-01-2020, prorrogando as recolocações transitórias, determinadas através do Despacho n.º 11/OJ/2019, até ao dia 31-12-2020, à

exceção de um Oficial de Justiça que cessou a recolocação transitória aquando da instalação dos DIAP's de Paredes e Penafiel, no edifício da GNR de Penafiel. Foi também determinada a cessação da recolocação transitória de dois Oficiais de Justiça, um recolocado transitoriamente no núcleo de Amarante, outro no núcleo de Lousada, bem como a recolocação transitória de dois Oficiais de Justiça no núcleo de Paredes;

- **02/OJ/2020** – Proferido em 13-01-2020, determinando a recolocação transitória de um Sr. Oficial de Justiça no núcleo de Penafiel e de um outro Sr. Oficial de Justiça no núcleo de Lousada, até ao dia 03-07-2020;
- **04/OJ/2020** - Proferido em 20-01-2020, determinando a prorrogação das duas recolocações transitórias determinadas através dos Despachos n.º 12/OJ/2019, 13/2019 e 09/OJ/2019, sendo um Sr. Oficial de Justiça no núcleo de Penafiel e outro Sr. Oficial de Justiça no núcleo de Lousada, até ao dia 01-09-2020;
- **05/OJ/2020** – Proferido em 03-02-2020, determinando a prorrogação das recolocações transitórias determinadas através dos Despachos n.º 16/OJ/2019 e 18/OJ/2019, nos núcleos de Felgueiras, Marco de Canaveses, Paredes e Penafiel, até ao dia 31-12-2020;
- **06/OJ/2020** – Proferido em 07-02-2020, é um projeto de despacho, recolocando transitoriamente no núcleo de Lousada um oficial de justiça e nomeando-o como Secretário de Justiça em regime de substituição do mesmo núcleo, com apoio ao núcleo de Felgueiras;
- **10/OJ/2020** – Proferido em 28-02-2020, converteu em definitivo, o acima mencionado, despacho 6/OJ/2020;
- **12/OJ/2020** – Proferido em 06-03-2020, determinando a recolocação transitória de um Sr. Oficial de Justiça no núcleo de Felgueiras, até ao dia 31-12-2020;
- **23/OJ/2020** – Proferido em 10-05-2020, determinando a cessação da recolocação transitória de um Sr. Oficial de Justiça no núcleo de Paredes, regressando ao núcleo de origem (Penafiel);
- **26/OJ/2020** – Proferido em 07-07-2020, determinando a prorrogação das recolocações transitórias determinadas através dos Despachos n.º 01/OJ/2020 e 02/OJ/2020, nos núcleos de Lousada e Paredes, até ao dia 03-01-2021 e Penafiel, até ao dia 15-07-2020;
- **28/OJ/2020** – Proferido em 04-09-2020, determinando a colocação/distribuição de Oficiais de Justiça, nomeação em regime de substituição e recolocações transitórias, até ao dia 04-03-2021;
- **31/OJ/2020** – Proferido em 07-10-2020, converteu em definitivo, o acima mencionado, despacho 28/OJ/2020;

- **35/OJ/2020** – Proferido em 10-11-2020, determinando a prorrogação das recolocações transitórias determinadas através do Despacho n.º 23/OJ/2019, nos núcleos de Lousada, Paredes e Penafiel, até ao dia 26-03-2021;
- **41/OJ/2020** – Proferido em 18-11-2020, determinando a prorrogação da recolocação transitória determinada através do Despacho n.º 24/OJ/2019 no núcleo de Paredes, até ao dia 26-03-2021;

b) Despacho de Subdelegação de Competências

- **07/2020** – Proferido em 10-02-2020, de subdelegação de competências nos Srs. Secretários de Justiça dos núcleos de Penafiel (com apoio ao núcleo do Marco de Canaveses), Amarante (com apoio aos núcleos de Baião e Felgueiras) e Paredes (com apoio aos núcleos de Paços de Ferreira e Lousada);
- **10-A/2020** – Proferido em 02-03-2020, de subdelegação de competências nos Srs. Secretários de Justiça dos núcleos de Penafiel (com apoio ao núcleo do Marco de Canaveses), Amarante (com apoio aos núcleo de Baião), Paredes (com apoio ao núcleo de Paços de Ferreira) e Lousada (com apoio ao núcleo de Felgueiras);

c) Despacho de Organização dos turnos de serviço urgente aos sábados, feriados que recaiam em segunda-feira e no segundo dia feriado em caso de feriados consecutivos

- **29/TOJ/2020** – Proferido em 04-09-2020, alteração dos turnos, relativamente aos núcleos de Baião (onde foi colocado mais um Juiz de Direito) e quanto ao núcleo do Marco de Canaveses (de onde saíram dois Juízes de Direito);
- **32/TOJ/2020** - Proferido em 14-10-2020, Despacho de Organização dos turnos de serviço urgente aos sábados, feriados que recaiam em segunda-feira e no segundo dia feriado em caso de feriados consecutivos para o período 2020/2021;

d) Despacho de Teletrabalho

- **15/2020** – Proferido em 13-03-2020, deferindo a realização do serviço através de teletrabalho, de vários oficiais de justiça dos núcleos do Marco de Canaveses, Paredes e Penafiel.

- **16/2020** – Proferido em 03-04-2020, deferindo a realização do serviço através de teletrabalho, de vários oficiais de justiça dos núcleos de Amarante, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paredes e Penafiel.
- **20/2020** – Proferido em 17-04-2020, deferindo a realização do serviço através de teletrabalho, de duas oficiais de justiça dos núcleos de Amarante e Paredes.
- **21/2020** – Proferido em 27-04-2020, deferindo a realização do serviço através de teletrabalho, de um oficial de justiça do núcleo de Penafiel.
- **24/2020** – Proferido em 12-05-2020, deferindo a realização do serviço através de teletrabalho, de um oficial de justiça do núcleo de Amarante.

e) Despacho de Jornada Contínua

- **27/2020** – Proferido em 07-07-2020, autorizando a realização do serviço em regime de jornada contínua;
- **34/2020** – Proferido em 21-10-2020, autorizando a realização do serviço em regime de jornada contínua;
- **36/2020** – Proferido em 13-11-2020, autorizando a realização do serviço em regime de jornada contínua;
- **37/2020** – Proferido em 13-11-2020, autorizando a realização do serviço em regime de jornada contínua;
- **38/2020** – Proferido em 13-11-2020, autorizando a realização do serviço em regime de jornada contínua;
- **39/2020** – Proferido em 13-11-2020, autorizando a realização do serviço em regime de jornada contínua;
- **40/2020** – Proferido em 13-11-2020, autorizando a realização do serviço em regime de jornada contínua;
- **42/2020** – Proferido em 19-11-2020, autorizando a realização do serviço em regime de jornada contínua;
- **44/2020** – Proferido em 23-11-2020, autorizando a realização do serviço em regime de jornada contínua;

f) Despachos Diversos

- **08/OJ/2020** – Proferido em 14-02-2020, determinando a acumulação de funções de um Oficial de Justiça em exercício de funções no núcleo do Marco de Canaveses, sendo-lhe atribuído, também, o Serviço Externo do núcleo de Penafiel;

- **09/2020** – Proferido em 26-02-2020, deferindo a alteração do horário de trabalho a um Oficial de Justiça em exercício de funções no núcleo de Paredes;
- **13/2020** – Proferido em 09-03-2020, determinando conforme despacho da Sra. Diretora-Geral da Administração da Justiça, a suspensão a atividade das secretarias dos núcleos de Felgueiras e Lousada, até que seja levantada pelas Autoridades de Saúde a medida de encerramento das instituições públicas naqueles núcleos;
- **14/2020** – Proferido em 12-03-2020, determinando o regresso ao serviço de alguns Oficiais de Justiça aos núcleos de Felgueiras e Lousada, uma vez que os oficiais de justiça que ficaram naqueles núcleos para assegurar o serviço urgente, eram insuficientes;
- **17/2020** – Proferido em 08-04-2020, designando os Oficiais de Justiça para assegurar o serviço urgente nos dias de Tolerância de Ponto (09-04-2020 e 13-04-2020);
- **19/2020** – Proferido em 14-04-2020, considerando justificadas as faltas do Sr. Secretário de Justiça do núcleo de Penafiel, para apoio aos filhos menores, até a reabertura das escolas;
- **22/2020** – Proferido em 27-04-2020, aprovando o Mapa Anual de Férias;
- **25/2020** – Proferido em 08-06-2020, emitindo orientações sobre a organização do suporte físico nos processos eletrónicos;
- **30/2020** – Proferido em 16-09-2020, determinando procedimentos sobre a realização de sessões de videoconferência;
- **33/2020** – Proferido em 15-10-2020, determinando aos oficiais de justiça do Juízo de Família e Menores de Paredes, a realização de trabalho à distância para o Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses;
- **43/2020** – Proferido em 26-11-2020, designando os Oficiais de Justiça para assegurar o serviço urgente nos dias de Tolerância de Ponto (30-11-2020 e 07-12-2020);
- **45/2020** – Proferido em 23-11-2020, designando os Oficiais de Justiça para assegurar o serviço urgente no dia de Tolerância de Ponto (24-12-2020);

POC'S

Como se referiu, face à situação em que se encontram os Arquivos dos Núcleos desta Comarca, foi solicitada à DGAJ, autorização para a contratação de CEI's (Contrato de Emprego e Inserção), para, em colaboração com os oficiais de justiça, procederem à organização, arquivo e eliminação dos processos ali existentes, encontrando-se atualmente em exercício de funções:

- Amarante: 1,

- Marco de Canaveses: 2.

2.5 Procedimentos Diversos

Ações de Formação

Na sequência do determinado pela DGAJ, foram organizadas um total de 15 ações de formação/cursos para o ano judicial de 2020, para os Srs. Oficiais de Justiça da Comarca do Porto Este.

No 1.º semestre estiveram agendadas várias ações de formação destinadas a todos os Srs. Oficiais de Justiça, em que seriam ministradas as matérias de:

- Conta de Custas no SCJ - Elaboração e respetiva baixa, na modalidade b-learning;
- O processo de inventário;
- Apoio a Crianças e Jovens Vítimas de Violência Sexual, a ministrar em parceria com a APAV;
- Formação aos Oficiais de Justiça que ingressaram recentemente na carreira (nas instalações dos Serviços Sociais da GNR (SSGNR), na Av. Afonso Albuquerque, Costa da Caparica-início 02-03-2020);
- Técnicas de Audição e Interrogatório na fase de inquérito / Atos e diligências em inquérito, O SIMP;

Em 03-03-2020, o Centro de Formação da DGAJ informou que face às recomendações constantes do Despacho n.º 2836-A/2020, de 2 de março, todas as ações de formação presenciais calendarizadas para o mês de março seriam canceladas, com exceção da formação inicial que se encontrava a decorrer nas instalações dos SS GNR, na Costa da Caparica (2 a 6 de março de 2020), sendo as mesmas reagendadas, oportunamente.

Posteriormente, informou aquele Centro que, face à atual situação pandémica mundial, bem como à necessidade de se manter a aplicação de medidas extraordinárias, com o objetivo de conter a transmissão do vírus, as diligências que requeiram a presença física de intervenientes processuais poderiam ter que se realizar através de meios de comunicação à distância adequados, designadamente, teleconferência.

Assim, e para tornar possível a realização de diligências nos moldes referidos, o IGFEJ, IP disponibilizou a aplicação Webex.

Com o propósito de auxiliar os Oficiais de Justiça com os procedimentos inerentes à utilização desta aplicação, o Centro de Formação da DGAJ desenvolveu um *Guia rápido de acesso ao Webex* e disponibilizou um novo curso em e-Learning,

- *Webex*, constituído por 3 módulos: Introdução e Aspetos Essenciais; Acesso e Configurações Iniciais da Sala Virtual, Agendamento de Diligências, Consulta, Edição ou Cancelamento de um Agendamento; Aceder e Gerir uma Diligência.

Com a evolução da situação epidemiológica da COVID-19 que levou à suspensão, por tempo indeterminado, das atividades de formação profissional presenciais, o Centro de Formação empenhou-se em encontrar alternativas para continuar a apoiar os Oficiais de Justiça.

Assim, e porque as medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e doença COVID-19 impediram a dinamização de ações de formação no modelo presencial, o Centro de Formação reforçou a sua aposta na formação à distância, disponibilizado diversos conteúdos em e-Learning, durante o primeiro semestre de 2020.

Nessa sequência, e com o objetivo de garantir que os Oficiais de Justiça acesso a formação no segundo semestre, o modelo a seguir foi, a formação em e-Learning+webinar, com as seguintes matérias:

- Incidentes da Instância;
- Procedimentos Cautelares;
- Práticas processuais em Processo do trabalho;
- Instrumentos de Cooperação em Matéria Penal;
- Recurso de Contraordenação;
- Custas processuais;
- Custas nos Inventários;

Foi ainda organizado, um curso, em colaboração com a Autoridade Tributária (AT):

- Instauração via Portal das Finanças pelos Tribunais - Projecto E-Instaura, na modalidade: Videoconferência - Webex: Webinar (módulo I) e Workshop (módulo II), para Oficiais de justiça a quem foi autorizado superiormente o acesso à plataforma da AT e acometida a tarefa de submissão de certidões executivas e respetivo acompanhamento no portal da AT.

Foram também realizadas Sessões de esclarecimento com recurso ao webe, sobre:

- Webex Meetings

2.6 Propostas

a) Reforço do quadro legal de funcionários em função do lugar já criado e em funcionamento;

b) Preenchimento do quadro legal dos Oficiais de Justiça, que compõem o Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, em função da Portaria 372/19 de 15/10, em detrimento do denominado Mapa Adequado, elaborado pela DGAJ;

c) Preenchimento do quadro de mais um Assistente Técnico (para Arquivo) do núcleo de Penafiel;

d) Colocação de 1 Técnico Superior para Apoio Técnico ao Conselho de Gestão, conforme previsto na Portaria 372/2019;

e) Criação de uma "bolsa/QC" de Oficiais de Justiça;

f) Instalação dos Gabinetes de Apoio aos Juízes Presidentes a que alude o art.º 35º da Lei 62/2013, de 26 de agosto, regulamentada pelo art.º 28º do Decreto-Lei 49/2014, de 27 de março;

g) Definição das categorias dos Oficiais de Justiça Afetos ao Apoio Técnico ao Conselho de Gestão;

RECURSOS HUMANOS
Juízes de Direito
Quadro Legal: 46 a 50
No período em causa exerceram funções:
Juízes Efetivos:41
Juízes Auxiliares: 1
Juízes do QC: 5
Oficiais de Justiça
Quadro Legal de Oficiais de Justiça da Comarca: 276
No período em causa exerceram funções:
192 da carreira judicial
52 da carreira do Ministério Público
Total: 244
Défice: 32

V.

RECURSOS FINANCEIROS

1. Orçamento e execução de 2020

Rubrica	Designação	Dot. Inicial €	Dot. Corrigida €
02.01.02.00.00	(OF) Combustíveis e Lubrificantes	1.274,00	7.775,12
02.01.02.AO.09	(OF) Combustíveis e Lubrificantes - anos findos	0	254,98
02.01.04.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	1.554,00	9.668,39
02.01.04.AO.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	0	532,05
02.01.05.00.00	(OF) Alimentação - Refeições confecionadas	0	45
02.01.07.00.00	(OF) Vestuário e Artigos Pessoais	0	158,79
02.01.08.AO.00	(OF) Papel	2.435,25	16.699,19
02.01.08.AO.09	(OF) Papel - anos findos	0	1.428,65
02.01.08.BO.00	(OF) Consumíveis de Impressão	1.750,00	7.000,00
02.01.08.CO.00	(OF) Outros	787,6	3.758,80
02.01.08.CO.09	(OF) Outros - anos findos	0	3.601,75
02.01.08.cl.00	(OF) Outros - Envelopes	2.000,00	5.983,66
02.01.08.C2.00	(OF) Outros - Contracapas	755,74	2.939,70
02.01.11.00.00	(OF) Material de Consumo Clínico	0	1.290,27
02.01.18.00.00	(OF) Livros e Documentação Técnica	28	108
02.01.19.00.00	(OF) Artigos Honoríficos e de Decoração	0	497,16
02.01.21.00.00	(OF) Outros Bens	9.000,00	52.206,21
02.01.21.AO.09	(OF) Outros Bens - anos findos	5.593,36	7.124,71
02.02.01.B1.00	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade	0	118.451,80
02.02.01.B1.09	(OF) Encargos das Instalações - Eletricidade-anos findos	0	2.033,21
02.02.01.B2.00	(OF) Encargos das Instalações - Água	3.521,00	15.767,95
02.02.02.00.00	(OF) Limpeza e Higiene	0	124.683,31
02.02.02.AO.09	(OF) Limpeza e Higiene - anos findos	0	16.518,10
02.02.03.00.00	(OI) Conservação de Bens	0	79.950,00
02.02.03.01.00	(OF) Conservação de Bens - Extintores	13	10,33
02.02.03.02.00	(OF) Conservação de Bens -Irnpressoras-Fax-Digitalizadc	116	922,5
02.02.03.03.00	(OF) Conservação de Bens - Edifícios	900	1.257,51
02.02.03.03.09	(OF) Conservação de Bens - Edifícios - anos findos	1.332,95	1.336,95
02.02.03.04.00	(OF) Conservação de Bens - Ar Condicionado	608	4.468,41

02.02.03.05.00	(OF) Conservação de Bens - Elevadores	57	110,7
02.02.03.05.09	(OF) Conservação de Bens - Elevadores - anos findos	0	49,2
02.02.03.06.00	(OF) Conservação de Bens - Outros	250	7.117,42
02.02.04.CO.00	(OF) Outros	150	650
02.02.06.00.00	(OF) Locação de Material de Transporte	0	5.395,08
02.02.08.00.00	(OF) Locação de Outros Bens	0	35.554,32
02.02.08.AO.09	(OF) Locação de Outros Bens - anos findos	0	5.925,72
02.02.09.CO.00	(OF) Comunicações Fixas de Voz	0	4.014,60
02.02.09.CO.09	(OF) Comunicações Fixas de Voz - anos findos	0	522,74
02.02.09.DO.00	(OF) Comunicações Móveis	0	362
02.02.09.DO.09	(OF) Comunicações Móveis - anos findos	0	2,92
02.02.10.00.00	(OF) Transportes	350	0
02.02.11.00.00	(OF) Representação dos Serviços	19	375
02.02.12.AO.00	(OF) Seguros - Estágios Profissionais na Ap	0	0
02.02.12.BO.00	(OF) Seguros - Outras	170	408,96
02.02.17.AO.00	(OF) Publicidade Obrigatória	0	41,93
02.02.18.00.00	(OF) Vigilância e Segurança	0	103.861,97
02.02.18.AO.09	(OF) Vigilância e Segurança - anos findos	0	9.577,40
02.02.19.CO.00	(OF) Assistência Técnica - Outros	0	3.186,68
02.02.19.CO.09	(OF) Assistência Técnica - Outros - anos findos	0	1.279,12
02.02.19.C1.00	(OF) Assistência Técnica - AV AC	0	4.927,44
02.02.19.C2.00	(OF) Assistência Técnica - Elevadores	0	2.420,64
02.02.19.C2.09	(OF) Assistência Técnica - Elevadores - anos findos	0	403,44
02.02.21.00.00	(OF) Utilização de Infraestruturas de Transportes	0	981,6
02.02.22.HO.09	(OF) Outros - Saúde no Trabalho - anos findos	0	653
02.02.25.00.00	(OF) Outros Serviços	0	1.722,96
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínio	175	57,53
02.02.25.01.00	(OF) Outros Serviços - Despesas de Condomínios	0	1.184,19
02.02.25.02.00	(OF) Outros Serviços - Outros	0	731,31
02.02.25.03.00	(OF) Outros Serviços - Inspeção aos Elevadores	40	0
02.02.25.04.00	(OF) Outros Serviços -Insp. Veículos afetos a Tribunais	16	0
02.02.25.05.00	(OF) Outros Serviços - Prestadoras de serviços limpeza	6.213,00	6.155,52

02.02.25.05.00	(OF) Outros Serviços - Prestadoras Serviços de Limpeza	0	17.643,44
02.02.25.AO.09	(OF) Outros Serviços - anos findos	0	6,39
03.05.02.JO.00	(OF) Juros de Mora	10	16,2
07.01.09.AO.B9	(OI) Equipamento Administrativo - Outros - anos findos	0	15.786,77
07.01.10.AO.BO	(OI) Equipamento Básico - Outros	0	6.955,40
07.01.10.AO.B9	(OF) Equipamento Básico-Outros - anos findos	0	0
07.01.10.AO.B9	(OI) Equipamento Básico-Outros - anos findos	0	5.155,04
Totais :			
		39.118,90 €	729.709,13 €

Para o exercício do ano de 2020, foi disponibilizado, inicialmente, o montante de 39.118,90 €, tendo sido atribuído o valor total de 729.709,13€.

Fundo de maneio

O fundo de maneio atribuído ao Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, para o ano de 2020, no valor de 100,00€, tem-se mostrado suficiente, uma vez que é reposto, sempre que é utilizado, recorrendo-se à utilização do IGCP Charge Card para realização dos pagamentos e levantamentos em numerário.

Execução Orçamental (Comparativa)

Análise comparativa do Orçamento e execução 2015 – 2020

	Dotação Pedida	Dotação Aprovada	Dotação Corrigida
2015	547.930,00	313.798,00	442.260.10
2016	432.300,00	321.278,00	546.078,00
2017	574.200,00	425.400,00	527.159,05
2018	568.930,65	435.730,92	662.419,67
2019	563.850,00	129.702,78	728.140,39
2020	480.200,00	690.590,23	729.709,13

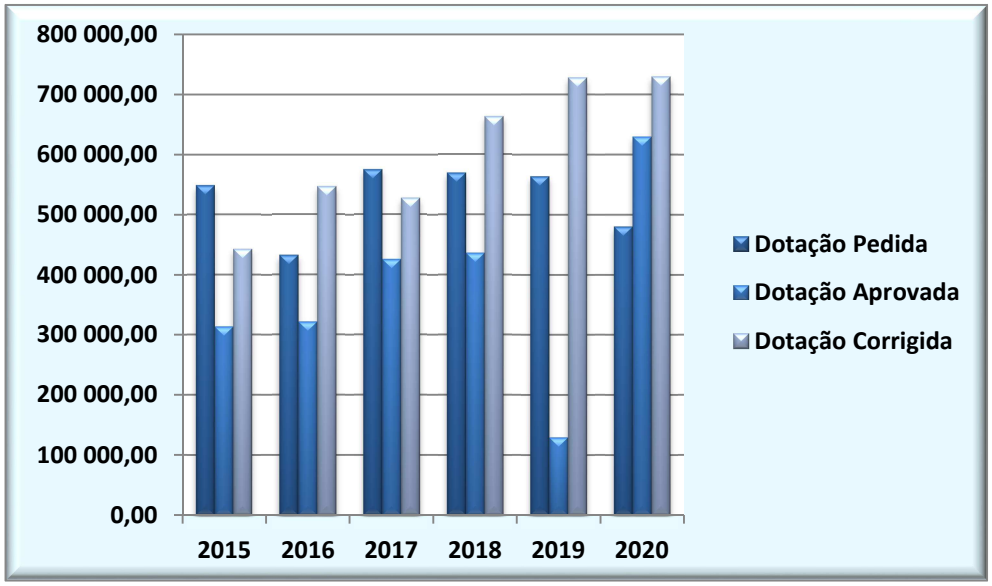

2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens

Nada a reportar.

3. Aquisição e economato

De acordo com o mencionado no relatório anual anterior:

"A Comarca do Porto Este procedeu atempadamente a todas as aquisições necessárias para o normal funcionamento dos serviços."

Dada a fraca qualidade de alguns bens de economato (canetas, marcadores fluorescentes, agrafadores, agrafos), existem várias reclamações por parte dos Srs. Magistrados e Funcionários.

Assim, quanto a este Tribunal, e após a realização dos procedimentos para aquisição de economato, surgiram vários problemas ao longo do ano com a empresa OHM Técnica, tais como:

- Fornecimento em espécie diferente do solicitado, a título de exemplo, elásticos;

- Não entrega de material atempadamente, demorando meses a pronunciarem-se sobre os pedidos efetuados.

Apesar de várias insistências nossas, bem como, diretamente, da DGAJ para aquele fornecedor, não tinha sido entregues:

- Agrafos;

-CD RW;

-Cola;

- Dedeiras de vários tamanhos;

- Rolos fio vela; e
- Rolos de fita adesiva.

Como já referimos "No que tange aos materiais reciclados (toneres) utilizados nas impressoras, constata-se que aqueles são geradores de frequentes avarias e, consequentemente, de necessidade de reparação daquelas."

VI.
INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS

1. Instalações

Desde a instalação da Comarca que se tem sido persistente nos reportes efetuados, quer em reuniões, quer apreciando propostas, quer comunicando problemas, apresentando soluções e colaborando em tudo o que foi solicitado, com vista à resolução dos constrangimentos existentes ao nível das instalações.

Porém, continuam a verificar-se constrangimentos que perturbam o normal funcionamento dos serviços, já referidos em relatórios anteriores:

Em suma e no geral:

a) Insuficiência de espaços (de salas de audiências; salas de testemunhas; gabinetes)

b) Inexistência em alguns edifícios de:

-Acesso a pessoas com mobilidade reduzida;

-Sistemas de segurança;

-Instalação de AVAC;

-Instalações sanitárias para pessoas com mobilidade reduzida;

c) Degradação dos edifícios, das redes de esgotos;

d) Falta de dignidade das instalações/espaços.

*

Em Particular:

Pavilhão anexo ao Estabelecimento Prisional de Paços de Ferreira adaptado a sala de audiências

Conforme referido em relatórios anteriores:

"Relativamente ao espaço disponibilizado a esta Comarca para a realização de mega julgamentos, localizado num pavilhão anexo ao Estabelecimento Prisional de Paços

de Ferreira, (adaptado para o efeito), o mesmo continua sem possuir o sistema de AVAC, o que provoca grandes constrangimentos com o transporte e deslocação, ora de ventoinhas, ora de aquecedores, a fim de proporcionar o mínimo de conforto de todos os que ali permanecem durante os julgamentos.“

No corrente ano, estas instalações foram alvo de intervenções, designadamente no arranjo do chão, na colocação de tampas nas sanitas e numa revisão ao quadro elétrico e iluminação.

Apesar disso, e porque o fornecimento da eletricidade vem de um cabo ligado ao Estabelecimento Prisional, tem-se verificado neste período de inverno, que sempre que se ligam os aquecedores para dar algum conforte àquele espaço, a luz vai “abaixo”.

Face ao referido, solicitamos a intervenção do IGFEJ para analisar da viabilidade de colocação de um quadro próprio.

Arquivo Central da Comarca

Apesar do trabalho que vem sendo realizado por dois assistentes técnicos que ali foram colocados em maio de 2019, ainda não foi conseguida a normalização do serviço, uma vez que ali se encontram um grande número de processos referentes aos núcleos de Felgueiras, Paços de Ferreira e Penafiel.

Mantém-se, também, o anteriormente referido no relatório anual*: “Salienta-se, ainda, que continua a manter-se a humidade nos processos ali colocados, apesar do funcionamento do sistema de ventilação (que se pressupõe não ser suficiente, uma vez que aquela área se encontra a um nível inferior face à estrada que circunda o edifício e não ter sido previsto o escoamento das águas pluviais).”*

Este espaço, em termos de área, não satisfaz as necessidades da Comarca, daí termos já solicitado, várias vezes, a ampliação do mesmo, no espaço contíguo, que é maior do que aquele que foi intervencionado.

Locais de Detenção

Mantém-se, também, o já mencionado em relatórios anteriores:

“Relativamente ao relatório enviado pela Sra. Administradora Judiciária desta Comarca, sobre o estabelecido no Regulamento das Condições de Detenção em Instalações da Polícia Judiciária e em Locais de detenção Existentes nos Tribunais e em Serviços do Ministério Publico, aprovado pelo Despacho nº 12786/2009, de 29 de maio, em 18/12/2017 foi dada resposta por parte da DGAJ, com vista à implementação das intervenções necessárias nos tribunais onde existem

locais de detenção, graduados, no que a esta Comarca concerne, com nível 1 e nível 2, conforme a prioridade dos mesmos, sendo:

- As intervenções prioritárias de nível 1, as necessárias para criação e/ou melhoria de condições, onde se encontrem instalados serviços dos Juízos de Central Crime, Local Crime, Instrução Criminal, de Pequena Criminalidade e DIAP (sede), bem como a criação nos edifícios com Juízos de Competência Genérica ou Família e Menores, onde não existam locais de detenção;

- Como um segundo nível de prioridade, apontaram-se os edifícios com Juízos de Competência Genérica ou Família e Menores, com necessidade de intervenção nas celas e os Juízos de Proximidade onde não existam locais de detenção.

Assim, foram graduados com prioridade de nível 1 os núcleos de Amarante, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira e Penafiel; e com prioridade de nível 2 o núcleo de Baião.“

Tribunal +

Conforme referido no nosso relatório anual de 2018: *“Integrado no Programa Justiça Mais Próxima, o Tribunal + é um projeto do Ministério da Justiça, que tem em vista a simplificação administrativa, passando por um novo modelo de atendimento e acolhimento, simplificação de fluxos de informação nas secretarias e ferramentas de suporte à gestão.”*

Este projeto encontra-se já instalado e em funcionamento nos núcleos de Amarante, Baião, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes, tendo sido, para tal, realizadas em alguns deles obras de adaptação de espaços.

De todo o modo, tratando-se de “*um novo modelo de atendimento e acolhimento”* os espaços deveriam acolher, devidamente e com condições, o que não acontece, já que há um espaço que não reúne as condições mínimas, uma vez que foi instalado no hall de entrada do edifício e sem aquecimento (núcleo de Amarante).

Neste núcleo (edifício sede da Comarca), ainda não se encontra a funcionar, por não terem sido efetuadas alterações estruturais que permitam ter um espaço físico apropriado à instalação do mesmo (sala de espera).

Além disso, continuam a verificar-se muitas das carências mencionadas nos relatórios anteriores, passando a discriminar-se, de seguida, algumas alterações efetuadas, bem como as diligências realizadas com vista a solucionar as necessidades existentes.

1.1 Necessidades estruturais e manutenção

a) Núcleo do município de Penafiel (Sede da Comarca)

Quanto à sede da Comarca (Núcleo de Penafiel), em 2019 deslocou-se a este edifício uma equipa de técnicos, pertencente à empresa MECH, com vista à recolha de elementos para elaboração dos necessários projetos, a fim de se realizarem as obras de beneficiação, previstas para este ano de 2020, a cargo do I.G.F.E.J., de acordo com a Portaria n.º 32/2018 (já de 2018, portanto), publicada em Diário da República, 2.ª série, N.º 9, de 12 de janeiro: *"obras de ampliação no edifício que permitam a alteração e criação de salas de audiência, a remodelação e ampliação das áreas para instalações sanitárias, a adaptação da área das celas, a reorganização do espaço da secretaria, a readaptação do átrio de entrada principal e o aumento da capacidade de arquivo, melhorar o conforto térmico do edifício e reduzir os consumos energéticos, sendo necessário para o efeito remodelar as fachadas através da alteração de caixilharias, instalar um sistema de climatização com elevada eficiência energética, um sistema fotovoltaico e substituir a iluminação por sistemas LED.*

Pretende-se, ainda, melhorar as acessibilidades, mediante a instalação de meios elevatórios e de rampa de acesso ao piso térreo."

No entanto as referidas obras ainda não foram sequer iniciadas.

Embora, também, previstas e não levadas a cabo para o ano de 2020 (mantendo-se a previsão da sua realização no ano de 2021), as obras de conservação do interior do 1.º piso do edifício deste Tribunal, a realizar pela Comarca, que englobarão:

- Montagem e desmontagem do estaleiro de apoio à execução dos trabalhos;
- Movimentação do mobiliário existente nos espaços a intervir;
- Pintura de paredes e tetos, incluindo faces de pilares, bem como a reparação das respetivas superfícies;
- Substituição de placas de teto falso degradadas por outras iguais às existentes;
- Reparação de pavimentos em madeira, incluindo rodapé, com colagem de tacos descolados, betumagem, afagamento e envernizamento;
- Revisão geral de portas, ferragens, fechaduras, janelas, estores, fechos, fichas, molas, armaduras elétricas, interruptores e tomadas, com substituição dos componentes degradados.

Prevê-se ainda a substituição de placas de teto falso degradadas, reparação de pavimentos em madeira, incluindo rodapé, com colagem de tacos descolados, betumagem, afagamento e envernizamento.

Para além das situações descritas em relatórios anteriores (esperando que algumas sejam resolvidas), ainda existem, nomeadamente:

"- Falta de WC's destinados ao público e a pessoas com mobilidade reduzida (apenas existe um no R/C);

- Falta de acessos a pessoas com mobilidade reduzida e de transporte de processos de grande volume entre a cave/r/c/1.º andar.

- Falta de acessos para a deslocação dos processos das secções de processos para os gabinetes, salas de audiência e vice-versa;

- Falta de intervenção a nível de pintura, estores, isolamento de janelas, portas e fechaduras;

- Falta de AVAC em alguns locais;

- Falta de pórtico de segurança;

-Relativamente às celas, pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente, ao nível dos componentes, equipamentos e revestimentos, foi já proposta pela DGAJ (em resposta ao relatório enviado pela Sra. Administradora Judiciária desta Comarca sobre o estabelecido no Regulamento aprovado pelo Despacho nº 12786/2009, de 29 de maio) a execução de uma intervenção menos profunda – prioridade de nível 1."

Há, ainda a referir:

Falta de gabinetes, salas de audiência, salas de testemunhas e salas de espera e, daí, a impossibilidade de instalação, até à presente data, do Balcão + neste núcleo;

Apesar da inexistência de espaço próprio para a instalação da segunda secção do Juízo Central Criminal e da 2ª secção do Local Criminal, conforme fixado pela Portaria 38/2019, de 18 de março, e dado que ainda não se verificou a transferência do Juízo Central Cível para o núcleo de Paredes, foram reorganizados os espaços relativos às secretarias existentes no piso 1 (Juízo Local Cível, Juízo Central Cível, Juízo Central Criminal e Unidade de Serviço Externo), tendo sido criada uma área para aquela, reduzindo o espaço das restantes secções que ali se encontram.

Esperamos, também, que algumas destas insuficiências fiquem minimizadas com as referidas obras.

No mês de abril foram colocados painéis fotovoltaicos na cobertura do edifício do Palácio da Justiça, conforme imagem.

*

Balcão +

Estão a ser levadas a cabo as diligências necessárias com vista à criação de um local de espera para o público, pelo que o Balcão + ainda não se encontra instalado.

Arquivo

Foram arquivados 1.815 processos e eliminados 2093.

Foi solicitado à D.G.A.J. colocação de um assistente técnico, através da mobilidade, para a gestão do arquivo.

Celas

Conforme explanado no relatório anual anterior:

"- Relativamente às celas, pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente ao nível dos componentes, equipamentos e revestimentos, foi proposta pela DGAJ a execução de uma intervenção menos profunda – prioridade de nível 1."

Contudo, as situações não foram, ainda, resolvidas, mas já se encontram incluídas nas obras previstas a serem realizadas pelo IGEFJ.

Manutenção

Queremos destacar a excelente colaboração do Município de Penafiel, no que concerne à manutenção, reparação e conservação dos espaços, bem como à colaboração, ao longo dos anos, no transporte de processos para o Arquivo Central da Comarca e tudo o mais que se lhe vem solicitando.

a.1) Penafiel - Edifício da G.N.R.

Quanto às obras no Quartel da G.N.R. de Penafiel, designadamente o espaço que acolhe as Secções Especializadas do D.I.A.P. (Penafiel/1ª Secção do DIAP de Paredes) e o Juízo de Instrução Criminal (deslocalizado do núcleo do Marco de Canaveses) foram concluídas em meados de maio deste ano.

As referidas secções e juízo entraram em funcionamento na data prevista (01-09-2020), tendo o edifício sido inaugurado na presença de algumas individualidades, designadamente da Sra.

Ministra da Justiça.

Aquele edifício é constituído por 11 gabinetes de magistrados, 1 gabinete polivalente, 2 salas de diligências (JIC), 2 salas de inquirições (DIAP), 2 secretarias; 1 pequeno espaço para arquivo, espólio, bem como uma sala de reconhecimento.

Foram ainda adquiridas bandeiras e suportes para colocação das salas de diligências.

Foi oferecido pelo Município o mastro para colocação no exterior deste edifício.

b) Núcleo do município de Amarante

Conforme vem sendo referido, a cobertura do Palácio da Justiça tem problemas gravíssimos de infiltrações, causados por telhas partidas e telhas de má qualidade, que absorvem a água, reparação que tem vindo a ser solicitada ao I.G.F.E.J. ao longo dos anos, desde 16/11/2015.

Em março deste ano a DGAJ solicitou informação ao IGFEJ se estão a desenvolver medidas para intervir: "*A cobertura deste PJ, revestida a telha cerâmica, tem as telhas de tal forma degradadas que, quando chove a água cai dentro do edifício, designadamente na sala de audiências, no hall principal e em gabinetes, situação que tem vindo a degradar todo o interior do edifício e já se arrasta, seguramente, desde 2015*."

Aguardamos que finalmente este problema fique resolvido, uma vez que no mês de dezembro foram montados os andaimes para dar início à obra em janeiro de 2021.

Também a reparação do teto falso será objeto daquela empreitada a realizar no ano de 2021.

Como temos vindo a referir o número de salas de audiência, salas de testemunhas e gabinetes é insuficiente, existindo, também, apenas uma pequena sala de interrogatórios para os serviços do Ministério Público, o que condiciona a realização das diligências.

No que tange, ainda, às salas de audiência e secções de processos, algumas continuam a funcionar em espaços relativamente pequenos, sendo que uma delas (sala de audiências) não possui iluminação natural, tornando-se muito escura no inverno, mesmo com todas as lâmpadas ligadas, condicionando as condições de trabalho.

Aliás, de acordo com o relatório dos serviços de segurança e saúde no trabalho, quase todo o edifício tem deficiência ao nível da iluminação.

É manifesta a falta de espaço no espólio para colocação de mobiliário de reserva, papel de fotocópias, envelopes, objetos de maior porte (ex. máquinas de jogo).

O espaço para arquivo também é insuficiente, obrigando à colocação de muitos processos nos corredores, violando as normas de segurança, conforme também referido no relatório da segurança e saúde no trabalho.

Balcão +

Embora este edifício disponha de A.V.A.C., verifica-se que a climatização do Balcão +, instalado no Hall de entrada do rés-do-chão, é insuficiente.

Além disso, quanto ao Balcão + neste núcleo, o ano passado foi solicitado ao I.G.F.E.J. a readaptação do espaço onde aquele se encontra instalado, tendo sido sugerido à DGAJ o seguinte:

- Arrastar o balcão existente no rés-do-chão, de modo a que fique mais próximo das escadas, para que ali permaneça o segurança;

- Colocação de cadeiras para o público que aguarda o atendimento do balcão+, do lado direito, ficando mais uma sala de espera (tanto do lado direito como do lado esquerdo do balcão+);

- Do lado direito, ficariam cadeiras para o atendimento do Balcão +; para as diligências no piso 1 e para as audições nos serviços do Mº Pº;

- Solicitou-se, ainda, a passagem do LCD que se encontra do lado direito, para o lado esquerdo, com o objetivo daquele apresentar apenas as diligências a realizar nas duas salas de audiências do rés-do-chão;

- O LCD do lado esquerdo, passaria para o lado direito (no lugar do outro), para as informações referentes ao Balcão +, havendo necessidade de ser programado (caso o software o permita) para apresentar as diligências a realizar no piso 1 e nos serviços do Mº Pº;

- Referiu-se, ainda, a necessidade que o piso radiante abrangesse a parte de espera proposta.

Concordando com as sugestões por nós apresentadas, foi tal estudo remetido, pela D.G.A.J. ao I.G.F.E.J., sendo que, até à presente data, nada foi feito.

Mantém-se, assim, a necessidade do prolongamento do piso radiante e a colocação de um murete a fim de proteger os Srs. Oficiais de Justiça que ali se encontram a laborar, das baixas temperaturas que se fazem sentir, ao que acresce o facto de aquele espaço possuir uma péssima iluminação.

Arquivo

O arquivo deste núcleo mantém-se com a capacidade completamente esgotada, o que provoca uma grande acumulação de processos nas secções e no arquivo de Celorico de Basto, como já vinha acontecendo antes de 2014.

Apesar do referido, foram arquivados 1.556 e eliminados 7.215.

Celas

Conforme explanado no relatório anual anterior:

"- Relativamente às celas, pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente ao nível dos componentes, equipamentos e revestimentos, foi proposta pela DGAJ a execução de uma intervenção menos profunda – prioridade de nível 1."

Contudo, a situação não foi, ainda, resolvida.

Manutenção

A autarquia tem prestado uma colaboração estimável em pequenos arranjos, sempre que para tal é solicitada, respondendo a todas os pedidos que são efetuados, bem como na satisfação de outras necessidades que lhe são reportadas.

c) Núcleo do município de Baião

Foram realizadas pela Câmara Municipal de Baião, as obras necessárias para tapar o buraco existente na parede do corredor que antecede a sala de audiências do piso -1, conforme fotos infra.

Como já vem sendo mencionado, em relatórios anteriores, apesar das várias comunicações ao I.G.F.E.J. sobre a inexistência de sistema de A.V.A.C. no piso 1 deste Tribunal (sistema este que apenas se encontra instalado no piso -1), não se vislumbra a data para a sua instalação.

Contudo este Tribunal para o período de inverno dispõe de 19 aquecedores de parede, todos funcionais; 1 aquecedor de parede a funcionar mal (localizado na secção); 6 na sala de audiências; 2 na biblioteca; 1 na sala de advogados; 1 no gabinete do Sr. Juiz; 1 no gabinete no JIC/inspeções; 1 no gabinete do Sr. Procurador; 1 no DIAP; 3 na secção de processos; 1 no gabinete do Secretário de Justiça; 1 na sala de informática; 1 na sala de testemunhas; 1 na sala do servidor e 2 aquecedores a óleo em boas condições (1 na secção e outro no DIAP).

No entanto aqueles aquecedores elétricos de paredes são muito antigos e apresentam elevados gastos de energia. Mantendo-se o problema no verão com as altas temperaturas que ali se fazem sentir, daí a necessidade urgente de instalação de AVAC.

No corrente ano não foi levado a efeito a realização da obra prevista pela Comarca, desejando que tal venha a acontecer no ano de 2021 e que englobará:

"- Pintura de paredes e tetos, com tinta plástica, incluindo reparação prévia de superfícies degradadas;

- Reparação de pavimentos em madeira, incluindo rodapé, com colagem de peças soltas, afagamento, betumagem e envernizamento;

- Envernizamento: de portas de madeira e guarnições de madeira em portas e janelas, nos compartimentos de intervenção; de revestimento de madeira em paredes na Sala de Audiências (1.02); da tribuna, mesas de advogados, teias e bancos corridos em madeira, da Sala de Audiências (1.02), incluindo lixagem de superfícies e aplicação de verniz;

- Revisão geral do funcionamento de todas as portas e janelas dos espaços a intervir, com substituição de ferragens, fechaduras, fechos, fitas, molas ou outros elementos em mau estado de conservação;

- Revisão geral do funcionamento do lavatório existente no Gabinete (1.19), incluindo substituição e fornecimento de equipamentos e acessórios em mau estado de conservação;

- Revisão geral de interruptores e tomadas em todos os compartimentos a intervir."

Há, ainda, necessidade de instalação de WC destinado ao público e pessoas com mobilidade reduzida no 1.º piso.

Arquivo

Foram recebidos em arquivo 712 processos e eliminados 766.

Celas

De acordo com a referência já feita no relatório anual anterior:

"No que concerne às celas, pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente ao nível dos componentes, equipamentos e revestimentos, foi proposta pela DGAJ a execução de uma intervenção menos profunda – prioridade de nível 2."

Contudo, a situação não foi, ainda, resolvida.

Manutenção

A autarquia tem vindo a colaborar, generosamente, na execução de diversos arranjos, sempre que para tal é solicitada, bem como na satisfação de outras necessidades que lhe são reportadas.

d) Núcleo do município de Felgueiras

Tal como já referido em relatórios anteriores:

"*O edifício onde se encontra instalado o Palácio da Justiça, propriedade do município, em estilo moradia, construído há mais de cem anos, detém átrios de entrada e dois pisos, sendo que originalmente era destinado à habitação, não sendo, de todo, o mais adequado para o fim que presentemente acolhe.*

O acesso interior entre aqueles pisos é feito por um percurso labiríntico e localizado na extremidade do edifício, tal como já mencionado em relatórios anteriores, comportando assim, perdas significativas de tempo nas inúmeras deslocações diárias.

Tal espaço não é, de modo algum, funcional, nem adequado para a função que serve, com compartimentos exíguos (alguns pequenos cubículos), frios (…) não apresentando, como tal, quaisquer condições para o exercício das funções dos diversos operadores judiciários que aí trabalham e se deslocam.

Mantém-se os problemas ao nível do isolamento do edifício. (…)

Também é necessária a construção de uma antecâmara no hall de entrada (por exemplo, em material acrílico), de modo a transformar aquele local, amplo com chão de granito e frio, onde se sentem grandes correntes de ar, mais adequado ao fim que vem servindo, isto é, como sala de espera para utentes.

Verifica-se, ainda, a carência de uma pintura externa do edifício, bem como a revisão da parte elétrica."

Há necessidade de instalação de WCs destinados ao público e pessoas com mobilidade reduzida.

O número de salas de audiência é, manifestamente, insuficiente havendo por isso necessidade de mais uma, não tendo, também, salas de espera, ficando as pessoas a aguardar em em átrios/halls, sem o mínimo conforto.

A situação mantém-se inalterada, isto é, o edifício não tem condições dignas, nem de espaço, nem para o fim a que se destina (espaços exíguos e labirínticos, sem hipótese de serem dotados da mínima dignidade).

Se não fossem as intervenções que vêm sendo efetuadas com a boa vontade da Câmara Municipal, choveria em vários espaços, o pavimento, tetos e paredes estariam completamente degradados e o edifício não possuiria qualquer sistema de aquecimento/arrefecimento, o que, sobretudo nesta região do país, tornava-se quase impossível ali trabalhar.

Contudo, atualmente o edifício já possui AVAC colocado conforme se referiu por aquele Município.

Em suma, este edifício mostra-se funcionalmente desadequado para os serviços ali instalados.

Reforça-se, por isso, a necessidade urgente da execução de um novo Palácio da Justiça, estando a Autarquia recetiva e muito interessada em colaborar, disponibilizando terreno com condições ideais para o efeito, assumindo a realização da obra de construção, tendo já enviado ao IGFEJ as plantas das obras que iriam ser levadas a cabo, tendo já havido diversas reuniões com elementos do IGFEJ, da DGAJ e da Secretaria de Estado da Justiça, que se vêm prolongando há mais de 4 anos, mas cuja resolução não tem fim à vista, uma vez que aquele instituto não possui verbas para tal construção.

Arquivo

Há necessidade de espaço para arquivo.

Foram recebidos em arquivo 976 processos.

Celas

Conforme já referido em relatórios anteriores, cuja situação ainda não foi resolvida, mantém-se o seguinte:

"No presente edifício não existe local de detenção, e quanto aos espaços existentes não é possível criar ou adaptar um espaço para esse efeito, tendo sido atribuída pela DGAJ a prioridade de nível 1.

Manutenção

Por último, queremos destacar a excelente colaboração do Município de Felgueiras, no que concerne à manutenção, reparação e conservação dos espaços, bem como no transporte de processos para o Arquivo Central da Comarca e tudo o mais que se lhe vem solicitando.

e) Núcleo do município de Lousada

O número de salas de audiência e de gabinetes deste núcleo revela-se insuficiente, atento o número de Juízes/Magistrados do Ministério Público aí em funções.

Após comunicação à D.G.A.J. deste constrangimento, foi emitido por aquela Direção-Geral um parecer que, posteriormente, foi remetido ao I.G.F.E.J., onde se prevê a criação de 1 sala de audiências, 4 gabinetes na zona privativa, nova sala de mandatários e criação de sala de testemunhas, para colmatar esta necessidade, desconhecendo até esta data, quando é que o I.G.F.E.J. dará início ao projeto/obras.

Foi efetuada a substituição da iluminação por lâmpadas LED, apenas numa sala de audiências.

Foi detetado neste este edifício um split da parede do bastidor, avariado pelo que foi realizado um procedimento para a resolução da situação.

Há, também, a necessidade de adaptação de uma das instalações sanitárias para pessoas com mobilidade reduzida, inexistente até ao momento.

Foram solucionadas as roturas nas canalizações existentes, que se encontram obsoletas.

Foi ainda resolvida pela Comarca, o problema de acumulação de água no átrio do elevador superior e inferior, conforme imagens.

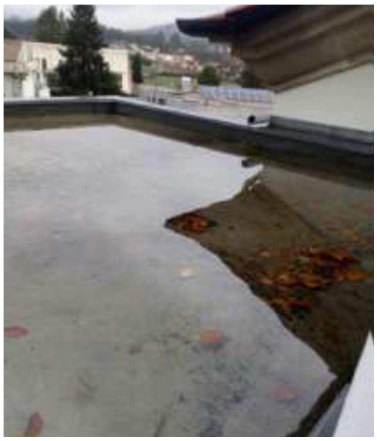

Quanto à entrada de água pelo telhado, que passava para a sala de audiências, tal situação já se encontra também resolvida.

Arquivo

Face à falta de recursos humanos, verificou-se a necessidade de recorrer a um contrato de emprego e inserção, (POC Programa Ocupacional de Emprego), do I.E.F.P, para a colocação de duas pessoas para auxiliarem no arquivo, que cessaram funções no mês de abril deste ano.

Há necessidade de espaço para arquivo.

O chão do arquivo mantem-se com problemas já reportados ao IGFEJ (tem o cimento a levantar e a rebentar.

Neste núcleo, foram arquivados 22.145 processos.

Celas

No que tange às celas, como já referimos pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente ao nível dos componentes, equipamentos e revestimentos, foi proposta pela DGAJ a execução de uma intervenção menos profunda - prioridade de nível 1.

Contudo, a situação não foi, ainda, resolvida.

Manutenção

A Autarquia tem colaborado, generosamente, com a Comarca, em tudo que lhe é solicitado.

f) Núcleo do município do Marco de Canaveses

Conforme o descrito no relatório anual de 2018:

"*O Palácio da Justiça do núcleo de Marco de Canaveses tem 40 anos, sendo o edifício composto por 03 pisos, dotado de acessos e equipamentos apropriados para pessoas portadoras de deficiência física/motora.*

Tal como mencionado nos relatórios anuais, continuam em falta salas de audiência, face às secções ali instaladas. (…)"

No que toca ao parque de estacionamento pertencente a este edifício, o qual se localiza na via pública contigua às traseiras do mesmo, embora regulamentado, continua a ser ocupado, com frequência, por pessoas estranhas ao serviço, originando várias intervenções por parte da G.N.R.

Como vem sendo referido, este edifício tem grandes problemas de infiltrações, devido ao estado degradado do telhado, que a Câmara Municipal tem tentado minimizar, resolvendo as situações pontuais.

Já foi solicitado pela D.G.A.J. ao I.G.F.E.J. a análise da situação e a resolução do problema, sendo que, até á presente data, não obtivemos qualquer resposta.

Em 01-09-2020, foi instalado neste núcleo, o Juízo de Família e Menores.

Foram realizadas obras pelo Município do Marco de Canaveses no rés-do-chão do edifício e criadas: uma sala para as crianças e outra sala para utilização das equipas técnicas.

A sala das crianças dispõe dos seguintes equipamentos: fraldário, estante com brinquedos, mesa de brincar com duas cadeiras, ar condicionado portátil, micro-ondas e banca da loiça

Continuam em falta salas de audiência, face às secções instaladas.

Em outubro, foi procedido ao arranjo da unidade VRV.

No ano de 2020 a Comarca não teve possibilidade de levar a efeito obras de remodelação do 1.º piso, que englobariam:

"- Montagem e desmontagem do estaleiro de apoio à execução dos trabalhos;

- Movimentação do mobiliário existente nos espaços a intervir;

- Pintura de paredes e tetos (incluindo faces de pilares), com tinta plástica, de cor idêntica à existente ou outra a definir pelo Dono da Obra, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo reparação de superfícies a pintar com substituição de placas de teto falso degradadas, por outras iguais às existentes;

- Reparação de pavimentos em madeira, incluindo rodapé, com colagem de peças descoladas, betumagem, afagamento e envernizamento com as demãos necessárias a um perfeito acabamento;

- Revisão geral do funcionamento de todas as portas dos espaços a intervir, com substituição de ferragens e fechaduras em mau estado de conservação, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito funcionamento;

- Revisão geral do funcionamento de todas as janelas e estores exteriores dos espaços a intervir, com substituição de ferragens, fechos, fitas, molas ou outros elementos degradados, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito funcionamento;

- Revisão geral de armaduras elétricas, interruptores e tomadas, em todos os compartimentos a intervir, com substituição de componentes degradados, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento;

- Abertura de vão de porta, em parede de alvenaria de tijolo furado, conforme desenhado, incluindo remates e transporte de materiais sobrantes a vazadouro;

- Fornecimento e montagem de parede divisória em gesso cartonado, conforme desenhado, duas placas por face e isolamento acústico de lã mineral de 40mm, incluindo todos os remates, materiais e trabalhos necessários a um perfeito acabamento;

- Fornecimento e montagem de portas interiores de madeira com dimensões e acabamento idêntico às existentes, conforme desenhado, incluindo ferragens, fechadura e todos os materiais e trabalhos necessários a um perfeito acabamento e funcionamento;

- Fornecimento e instalação de 4 pontos de energia (4x2P+T), a partir do quadro existente, se necessário com novo disjuntor/circuito, incluindo 2 pontos de rede de dados (2xRJ45), a partir do bastidor no piso 1, em calhas existentes até à nova calha de descida no compartimento, tudo conforme desenhado. (a intervenção na rede de dados deverá ser articulada com o técnico que dá apoio informático ao tribunal);

- Fornecimento e colocação de bancadas para a Sala de audiências, conforme desenhado, em chapa de aglomerado (25-30mm), com acabamento a imitar a madeira idêntica à existente."

Arquivo

Este edifício esgotou a capacidade de receber processos em arquivo.

Apesar do referido, foram arquivados 247 processos que se encontram "depositados" num corredor frente às celas.

Foram, ainda, eliminados 8.089.

Celas

Tal como referido no nosso relatório anual anterior:

"No que diz respeito às celas, pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente, a inexistência de janelas no interior das celas, a falta de iluminação e ventilação naturais e desadequação das instalações sanitárias, entre outros aspetos, foi proposta pela DGAJ a execução de uma intervenção mais relevante - prioridade de nível 1."

Manutenção

Destacamos a excelente colaboração do Município do Marco de Canaveses, no que concerne à realização das obras já referidas, manutenção, reparação e conservação dos espaços e tudo o mais que se lhe vem solicitando.

g) Núcleo do município de Paços de Ferreira

Neste ano foram realizadas obras de conservação do interior do edifício que visaram:

- Reparação de superfícies degradadas, para posterior pintura de tetos e paredes;
- Reparação de pavimentos em madeira, incluindo rodapé, com colagem de peças soltas, afagamento, betumagem e envernizamento;
- Reparação do revestimento de azulejo nas juntas de dilatação com colagem de azulejos em falta ou danificados, por outros iguais ou idênticos aos existentes;
- Reparação do revestimento em pedra no Átrio de Entrada, com fixação de pedras em falta ou danificadas por outras iguais ou idênticas às anteriores;
- Revisão geral de todas as portas, janelas, estores exteriores, interruptores e tomadas dos espaços em que irão ser realizadas intervenções, com substituição de todas as ferragens e fechaduras em mau estado de conservação.

Mais uma vez referimos que o revestimento da cobertura, de telha de fibrocimento, segundo parecer de Técnicos que aí se deslocaram, está de tal forma degradado que não possibilita que seja efetuada qualquer tipo de limpeza, pois, para além de já não terem capacidade de impermeabilização, também já não têm resistência mecânica suficiente para suportar qualquer sobrecarga de manutenção, necessitando, por isso, de ser substituído urgentemente.

Apesar das obras já realizadas e referidas supra, o IGFEJ até à presente data não tomou qualquer providência para a substituição do telhado, continuando a verificar-se infiltrações em várias divisões do edifício, chovendo em alguns espaços, incluindo nos gabinetes dos Srs. Magistrados judiciais, arquivo e secretaria.

Tanto quanto nos foi informado pela mesma entidade, nem sequer foi iniciado qualquer procedimento para resolução deste gravíssimo problema.

A DGAJ em março solicitou informação ao IGFEJ, sobre se estão a desenvolver medidas para intervir: "O revestimento de fibrocimento está tão deteriorado que já nem permite efetuar operações de limpeza com segurança e as infiltrações continuam sempre que chove, situação que já é conhecida desde 2013."

Em novembro, a DGAJ reiterou junto do IGFEJ a necessidade de fazer obras na cobertura do edifício, dado terem ocorrido várias infiltrações: "Mais se informa, que face ao estado de degradação interior do edifício, estes serviços, em articulação com a comarca, promoveram uma intervenção interna que por força das infiltrações pode agora ser danificada."

No entanto, não foi emitida qualquer resposta à referência supra.

Mantém-se, ainda a necessidade de realização de obras para acesso de pessoas de mobilidade reduzida, do rés-do-chão ao 1º andar, bem como de instalação de casas de banho para pessoas com mobilidade reduzida no 1.º piso.

Necessita este edifício de reparação de esgotos, arranjo de canalizações/instalações sanitárias no 1º andar, sendo que o saneamento não tem ligações à rede pública.

Todas estas deficiências têm sido reportadas inúmeras vezes, ao IGFEJ, sem fim à vista, pois como atrás disse, foi-nos referido, recentemente, que não foi sequer iniciado qualquer procedimento para o efeito.

Este edifício para além das duas salas de audiências não tem qualquer sistema de aquecimento/arrefecimento, o que, sobretudo nesta região do país, torna quase impossível aí trabalhar.

Conforme o referido, para minimizar o frio sentido nas salas de audiências, este ano a Comarca procedeu à instalação de sistema de aquecimento e colocação de estores nas duas salas de audiência deste Palácio da Justiça.

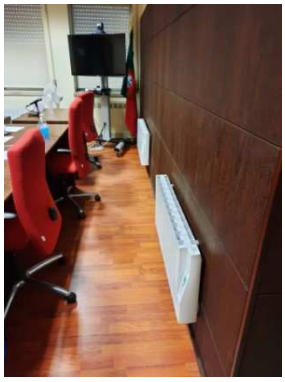

O aquecimento dos restantes locais continua a ser efetuado através de aquecedores portáteis.

A isto acresce o facto de o quadro elétrico não suportar a ligação de todo o equipamento existente e necessário.

Para minimizar estas falhas, e a pedido do IGEFJ estão a ser efetuadas diligências pela Comarca, para um possível aumento de potência do quadro elétrico.

Além desta empreitada de obras de conservação do interior do edifício, foi, ainda, efetuada pela Comarca a alteração das teias da sala de audiências do piso 1 para possibilitar a presença do maior número mandatários nas diligências aí realizadas, face à situação de Pandemia que o País se encontra.

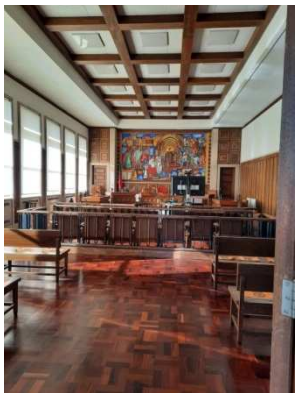

Mantém-se, também a necessidade de realização de obras para acesso de pessoas de mobilidade reduzida, do rés-do-chão ao 1º andar, bem como de instalação de casas de banho para pessoas com mobilidade reduzida no 1.º piso.

Necessita de reparação de esgotos, arranjo de canalizações/instalações sanitárias no 1º andar, sendo que o saneamento não tem ligações à rede pública.

Todas estas deficiências têm sido reportadas inúmeras vezes, ao IGFEJ, sem fim à vista, pois como atrás disse, foi-nos referido, recentemente, que não foi sequer iniciado qualquer procedimento para o efeito.

Por último, está em curso um procedimento para substituição da iluminação por lâmpadas LED neste edifício.

Arquivo

Mantém-se, ademais, o já referido em relatórios anteriores:

É necessária a ampliação/adaptação de um novo espaço com condições adequadas para o Arquivo Central da Comarca, cuja área é insuficiente, com capacidade quase esgotada, tendo já sido solicitada a ampliação no espaço contíguo.

Mantém-se a humidade nos processos ali colocados.

O sistema de ventilação é insuficiente.

Apesar destes constrangimentos, foram arquivados 1.749 processos e eliminados 2.475.

No corrente ano foi efetuado o arranjo das estantes compactas do arquivo central da Comarca, que se encontravam avariadas.

Celas

Mantém-se o já referido no anterior relatório anual:

Relativamente às celas, pelo tipo de deficiências identificadas, nomeadamente ao nível dos componentes, equipamentos e revestimentos, foi proposta pela DGAJ a execução de uma intervenção menos profunda - prioridade de nível 1.

Contudo, a situação não foi, ainda, resolvida.

Manutenção

Temos a salientar a colaboração do município na colagem de azulejos e tacos que se haviam soltado.

h) Núcleo do município de Paredes

Não foi possível levar a efeito no ano de 2020, a Empreitada de Obras de Conservação Interior do Piso 1, que compreendia o seguinte:

- Pintura de paredes e tetos, com tinta plástica, de cor igual à existente ou outra a definir, com as demãos necessárias a um perfeito acabamento, incluindo reparação prévia de superfícies degradadas;
- Reparação de pavimentos em madeira (taco), incluindo rodapé, com colagem de peças soltas, afagamento, betumagem e envernizamento com as demãos necessárias a um perfeito acabamento;
- Revisão geral do funcionamento de todas as portas dos espaços a intervir, com substituição de ferragens e fechaduras em mau estado de conservação, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito funcionamento;
- Revisão geral do funcionamento de todas as janelas e estores exteriores dos espaços a intervir, com substituição de ferragens, fechos, fitas, molas ou outros elementos degradados, incluindo todos os trabalhos e materiais necessários a um perfeito funcionamento;
- Revisão geral de interruptores e tomadas em todos os compartimentos a intervir, com substituição de componentes em mau estado de conservação, incluindo todos os trabalhos necessários a um perfeito funcionamento.

Iremos tentar que a referida obra se concretize no ano de 2021.

Este ano foram instalados 64 Painéis Fotovoltaicos.

Foram já colocados cortinados na sala de audiências do piso 1, de modo a evitar que a luz solar incida sobre as bancadas, encadeando quem estivesse naquele local.

Foram também realizadas obras nas duas salas de audiência (n.º1 e n.º2) do piso 1, tendo sido retirada a alcatifa existente e substituída por piso flutuante, conforme imagens que seguem:

Sala de Audiências N.º 1

Sala de Audiências N.º 2

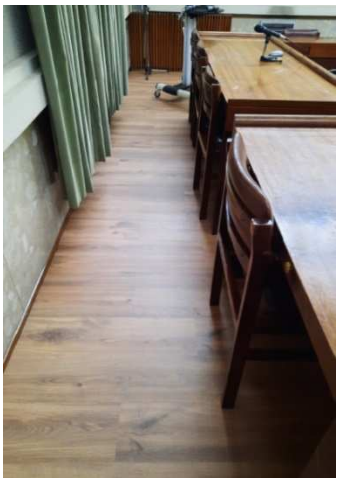

Sala de Audiências N.º 2

Foi substituída a caixilharia e procedeu-se à colocação de uma grelha no espaço de Família (sala das crianças).

Procedeu-se, ainda, à instalação de um sistema de videoporteiro na porta traseira do edifício para possibilitar a visualização e abertura daquela para acesso a pessoas com mobilidade reduzida, uma vez que efetuar tal adaptação na porta principal do edifício iria ser bem mais difícil e oneroso.

Mantém-se a insuficiência de salas de audiência, de testemunhas e gabinetes.

Celas

O trabalho de remodelação das celas, já foi levado a efeito.

Arquivo

Em fevereiro deste ano foi colocada uma assistente técnica para a realização deste serviço.

O espaço para arquivo é manifestamente insuficiente, face ao número de processos existentes para aquele fim, não obstante, em 2014, ter sido ampliado a expensas da Autarquia.

Foram recebidos em arquivo 9.238 processos e eliminados 6.703.

Manutenção

A manutenção, reparação e conservação do edifício do Palácio da Justiça tem sido realizada com grande colaboração do município.

1.2 Segurança, Acessibilidade e Salubridade nos núcleos da Comarca

1.2.1 Segurança

Dos oito núcleos que compõem o Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, apenas em quatro daqueles se encontram instalados pórticos, conjuntamente com um Funcionário de uma empresa de segurança:

- Núcleo do Marco de Canaveses;
- Núcleo de Paços de Ferreira;
- Núcleo de Paredes, e
- Núcleo de Penafiel, apenas no edifício II, que acolhe um Juízo de Instrução Criminal e DIAP.

Para além destes, alguns núcleos foram comtemplados apenas com a colocação de um Funcionário de uma empresa de segurança designadamente em Penafiel (edifício I-Sede da Comarca) e Amarante.

Conforme já referimos em relatórios anteriores, dada a jurisdição e a natureza dos processos tramitados no núcleo de Penafiel (edifício I-Sede da Comarca), a falta de pórtico é mais relevante uma vez que neste edifício se encontra instalado o Juízo Central Criminal, onde decorrem os respetivos julgamentos, com inúmeros arguidos presos preventivamente, de grande repercussão social e com grande afluência de público.

De referir, ainda, a inexistência, em sete dos nove edifícios, do sistema de videovigilância: Amarante, Baião, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel (edifício II).

Para Amarante, irá ser realizado um procedimento para a colocação de um videoporteiro na entrada do piso 1, sendo este o local de acesso a pessoas com mobilidade reduzida, encontrando-se o segurança Piso 0, próximo da entrada principal.

Quanto à restante segurança passiva, a mesma vai ser abordada no quadro resumo das necessidades do Tribunal (fls. 81).

1.2.2 Acessibilidade

Mantém-se a falta de acessos para pessoas com mobilidade reduzida nos núcleos de:

- Penafiel, para além daqueles acessos, necessita também de acessos para transporte de processos de grande volume entre a cave/R/c/1.º andar e para deslocação dos processos das secções de processos para os gabinetes, salas de audiência e vice-versa;
- Felgueiras;
- Paços de Ferreira, apenas para acesso do R/Ch ao 1.º andar; e
- Paredes, apesar da existência de uma plataforma elevatória do R/Ch ao 1.º andar, o edifício não possui esses acessos para os serviços do M.P. (do piso -1 até ao R/ch e vice-versa).

1.2.3 Salubridade

No que toca ao núcleo de Amarante, algumas salas de audiência e secções de processos, funcionam em espaços pequenos, sendo que uma das salas, não possui iluminação natural, tornando-se muito escura no inverno, mesmo com todas as lâmpadas ligadas.

De acordo com o relatório dos serviços de segurança e saúde no trabalho, quase todo o edifício tem deficiência ao nível da iluminação.

Em Paços de Ferreira, falta reparar a rede esgotos.

2. Equipamentos

Telemóveis/Telefones

Neste ano, foram solicitados à DGAJ, 10 (dez) telemóveis para utilização em serviço por Magistrados e Funcionários, tendo sido recebidos apenas 5 (sendo que um foi para substituição do que se encontrava avariado e era utilizado pela Sra. Administradora Judiciária).

Foram, ainda, atribuídos à Comarca 10 telefones fixos "CISCO".

Bancadas para recolha de impressões digitais lofoscópicas

Foram entregues na Comarca pela Direção de Serviços de Identificação Criminal DGAJ, 9 bancadas para recolha de impressões digitais lofoscópicas.

Sistema de videoconferência/ Sistemas de gravação/microfones

Temos vindo a referir, por um lado, que o número de equipamentos não é suficiente para responder a todas as necessidades e, por outro, que os equipamentos são antigos, avariam com frequência ou funcionam de forma deficiente.

Já foram pedidos 8 aparelhos de Videoconferência, em 9/10/2018, um para cada serviço do Ministério Público de cada um dos 8 núcleos da Comarca, pedido esse nunca satisfeito.

Para o núcleo de Penafiel, foi solicitado um aparelho de Videoconferência que até à presenta data ainda não foi entregue.

Os sistemas de gravação estão completamente obsoletos, originando diversos problemas, que não se detetam na altura da mesma, originando pedidos ao IGFEJ para a sua posterior recuperação, sendo que tal não tem sido possível, obrigando a repetições de julgamentos.

É necessária a sua substituição.

Por outro lado, e de acordo com a informação dos Srs. Técnicos da Equipa de Proximidade, é, também, necessária a substituição das mesas de mistura que ainda são "Fonestar", por um sistema mais moderno "RCF", ou outro equivalente.

Durante este ano foram entregues 10 Webcams

Gravadores Digitais

Face à insuficiência deste equipamento, foi solicitado à DGAJ o reforço destes bens, tendo sido entregues na Comarca 8 gravadores digitais.

Parque informático

No ano de 2020, foram atribuídas pela DGAJ, 28 unidades de módulos de memórias RAM, que foram colocadas nos computadores fixos das salas de audiências.

Digitalizadores

Foram também entregues na Comarca 3 digitalizadores "EPSON SCANNER WORK FORCE DS-970", distribuídos da seguinte forma:

- JIC de Penafiel
- DIAP de Penafiel
- DIAP de Felgueiras

Leitor de Blu-ray

No Juízo de Instrução Criminal, surgiram constrangimentos resultantes da não uniformização e dimensão dos ficheiros que são juntos aos autos pelas forças policiais (PJ e GNR), face à quantidade/tamanho de informação que os ficheiros provenientes das forças policiais contêm, designadamente, com imagens comprimidas, sendo muitas vezes só ultrapassados com recurso à leitura dos ficheiros no próprio equipamento das forças policiais .

Como este tribunal não possui meios para proceder à conversão daqueles em formato utilizável nem à sua descompressão e leitura, foi disponibilizado um computador portátil do tribunal, para uso e com acesso exclusivo, daquele Juízo de Instrução Criminal.

Constrangimentos informáticos

- Inicialmente surgiram alguns constrangimentos com a aplicação CISCO-Webex, possivelmente por desconhecimento da mesma, tendo aquelas sido colmatadas com ações de formação;
- Têm sido, ainda, frequentes as comunicações relativas à impossibilidade de realização de teletrabalho, causadas pela aplicação informática VPN;
- Quanto aos computadores dos funcionários, o sistema informático instalado, desde há muito, não responde tão célere e eficazmente, quanto o necessário.

Mobiliário

Foi já solicitado à DGAJ, o seguinte mobiliário:

Núcleo de Penafiel:

Edifício	Quantidade	Mobiliário	Utilização
Penafiel-Edifício I	7	Cadeira giratória com múltiplos ajustes - pelgon preto	Audiências
	4	Cadeira giratória Magistrado costa alta - pelgon preto	Audiências
	14	Cadeira giratória Magistrado c/apoio de cabeça - pelgon preto	Gabinetes
	4	Blocos de gavetas em melamina com tampo em melamina	Secretarias
	15	Armário metálico alto com portas persiana cinza claro - 2000 mm	Secretarias

	13	Cadeira giratória para funcionário c/braços - tecido cinza escuro	Secretarias
	5	Viga autoportante de 4 lugares + 4 cadeiras de receção B	Testemunhas
	2	Viga autoportante de 3 lugares + 3 cadeiras de receção B	Testemunhas
	18	Cadeira fixa sem braços pelgon preto	Mandatários
	15	Cadeira fixa sem braços pelgon preto	Gabinetes
	2	Mesa de reunião redonda 4 pessoas em madeira	Gabinetes
	4	Cabide com porta guarda chuvas cor RAL 9005	Gabinetes
	11	Cadeira fixa sem braços tecido	Testemunhas

Edifício	Mobiliário
Penafiel-Edifício II	Mobiliário para a instalação de gabinetes de magistrados (alguns - no mínimo 4 - irão ser partilhados)
	Armários para as secretarias (D.I.A.P. e Juízo de Instrução Criminal)
	Cadeiras
	Vigas com cadeiras
	Estantes para a sala de arquivo
	Uma multifuncional Cannon

Núcleo de Amarante:

Edifício	Quantidade	Mobiliário	Utilização
Amarante	5	Cadeira giratória para funcionário c/braços - tecido cinza escuro	Secretarias
	4	Cadeira giratória para funcionário c/braços - tecido cinza escuro	Secretarias
	2	Cabide com porta guarda chuvas cor RAL 9005	Gabinetes
	3	Cadeira giratória Magistrado c/apoio de cabeça - pelgon preto	Gabinetes
	1	Armários altos em madeira misto	Gabinetes

Núcleo de Baião:

Edifício	Quantidade	Mobiliário	Utilização
Baião	4	Cadeira giratória Magistrado costa alta c/apoio de cabeça - pelgon preto	Audiências
	5	Cadeira giratória com múltiplos ajustes - pelgon preto (para os mandatários e Oficial de Justiça)	Audiências
	1	Cadeira fixa sem braços pelgon preto (Para a testemunha)	Audiências
	1	Armários altos em madeira misto	Gabinetes
	1	Armários baixos em madeira misto	Gabinetes
	1	Blocos de gavetas em madeira	Gabinetes
	1	Cabide com porta guarda chuvas cor RAL 9005	Gabinetes
	1	Cadeira giratória Magistrado c/apoio de cabeça - pelgon preto	Gabinetes
	2	Cadeira fixa com braços pelgon preto	Gabinetes
	1	Cesto para papéis cor RAL 9005	Gabinetes
	2	Cadeira giratória Magistrado c/apoio de cabeça - pelgon preto	Gabinetes
	5	Cadeira giratória para funcionário c/braços - tecido cinza escuro	Secretarias

Núcleo de Felgueiras:

Edifício	Quantidade	Mobiliário	Utilização
Felgueiras	8	Cadeira giratória para funcionário c/braços - tecido cinza escuro	Secretarias
	2	Cadeira giratória para funcionário c/braços - tecido cinza escuro	Secretarias
	2	Cadeira giratória Magistrado c/apoio de cabeça - pelgon preto	Gabinetes

Núcleo de Lousada:

Edifício	Quantidade	Mobiliário	Utilização
Lousada	16	Cadeira para funcionário c/ braços e c/ rodas	Secretarias
	1	Armários para processos 1 metro com portas de correr	Secretarias
	1	Mesa de apoio	Secretarias
	3	Cadeira para magistrado com braços e com rodas	Gabinetes
	1	Candeeiro secretária magistrados	Gabinetes
	4	Cadeira para magistrado com braços e com rodas	Audiências
	2	Cadeira para funcionário	Audiências
	2	Cadeira para advogado	Audiências

Núcleo de Marco de Canaveses:

Edifício	Quantidade	Mobiliário	Utilização
Marco de Canaveses	4	Cadeira giratória Magistrado costa alta - pelgon preto	Audiências
	4	Cadeira giratória Magistrado c/apoio de cabeça - pelgon preto	Gabinetes
	6	Cadeira fixa sem braços pelgon preto	Mandatários
	12	Cadeira giratória para funcionário c/braços - tecido cinza escuro	Secretarias

Núcleo de Paços de Ferreira:

Edifício	Quantidade	Mobiliário	Utilização
Paços de Ferreira	18	Cadeira para funcionário c/ braços e c/ rodas	Secretarias
	12	Cadeira s/ rodas e s/ braços	Secretarias
	15	Armários para processos 1 metro com portas de correr	Secretarias
	8	Cadeira s/ rodas e s/ braços	Secretarias
	12	Cestos papeis	Secretarias
	6	Mobiliário completo	Gabinetes
	6	Cadeira com braços e com rodas	Gabinetes
	12	Cadeira s/ rodas e s/ braços	Gabinetes
	6	Cestos papeis	Gabinetes
	6	Candeeiro secretária	Gabinetes
	1	Cadeira para funcionário c/ braços e c/ rodas	Diligências
	1	Cadeira para magistrado com braços e com rodas	Audiências
	2	Cestos papeis	Audiências
	1	Cadeira para funcionário	Audiências
	2	Cadeira para advogado	Audiências

	1	Cadeira c/ braços e c/ rodas	Gabinetes

Núcleo de Paredes:

Edifício	Quantidade	Mobiliário	Utilização
Paredes	20	Cadeira para funcionário c/ braços e c/ rodas	Secretarias
	1	Cadeira s/ rodas e s/ braços	Secretarias
	2	Bloco gavetas	Secretarias
	8	Armários para processos 1 metro com portas de correr	Secretarias
	14	Armários para processos 1,20 metros com portas de correr	Secretarias
	12	Cestos papeis	Secretarias
	4	Secretárias	Gabinetes
	4	Mesa de apoio	Gabinetes
	4	Bloco gavetas	Gabinetes
	6	Cadeira com braços e com rodas	Gabinetes
	30	Cadeira s/ rodas e s/ braços	Gabinetes
	6	Sofá individual	Gabinetes
	20	Cestos papeis	Gabinetes
	3	Cadeira para funcionário c/ braços e c/ rodas	Diligências
	2	Cadeira para funcionário	Audiências
	3	Cadeira para advogado	Audiências
	4	Secretárias (micro sala de audiências)	Audiências
	1	Secretária para funcionário (micro sala de audiências)	Audiências
	2	Cadeira para magistrado (micro sala de audiências)	Audiências
	1	Armário 80x60 (pequeno) em madeira	Gabinetes

Do mobiliário acima identificado, apenas foi entregue o necessário à instalação do JIC/DIAP do edifício II do núcleo de Penafiel.

2.1 Equipamentos/COVID-19

Na sequência do plano de contingência e desconfinamento decorrente da pandemia provocada pelo vírus Covid 19, foram atribuída os seguintes equipamentos:

- Acrílicos, foram entregues nesta Comarca, 87 equipamentos.
- Batas para limpeza: 16;
- Máscaras;
- Luvas;
- Viseiras: 350;
- Desinfetante de mãos;
- Desinfetante de superfícies;
- Desinfetante de equipamento informático;

- Foram equipadas cada uma das salas de isolamento existentes nos núcleos, bem como a sala de isolamento existente no pavilhão anexo ao EP de Paços de Ferreira, com:
  - Termómetro;
  - Máscaras;
  - Luvas;
  - Desinfetante de mãos;
  - Sabão azul e branco
  - Fita adesiva sinalizadora Preta/Amarela
  - Baldes c/ esfregona
  - Contentor asséptico;
  - Sacos plásticos;
  - Fato de macaco;
  - Bolachas;
  - Barras;
  - Água
  - Telefones

QUADRO RESUMO DAS NECESSIDADES DO TRIBUNAL	
Infraestruturas/Equipamentos	**Edifícios/Serviços**
Acesso para pessoas de mobilidade reduzida	Penafiel, Felgueiras, Paços de Ferreira (parcialmente – só concluído até ao rés-do-chão). Paredes (não tem acesso para pessoas com mobilidade reduzida aos Serviços do Mº Pº).
Espaços: salas de audiência, salas de testemunhas, gabinetes	Penafiel, Amarante, Felgueiras, Lousada, M. Canaveses e Paredes
AVAC	Penafiel (parcial), Amarante (insuficiente na área do balcão+), Baião (parcial), M. Canaveses (locais de espera), Paços de Ferreira total, Paredes (locais de espera).
Degradação interior e exterior dos edifícios (pintura interior e exterior dos edifícios, remodelação dos estores, arranjo das componentes elétricas, etc.)	Felgueiras, Paços de Ferreira (exterior), M. Canaveses, Paredes (apesar das obras realizadas, este edifício não foi contemplado com a pintura exterior do mesmo), e Penafiel.
Arranjo da cobertura do Palácio da Justiça	Amarante (apenas efetuaram a colocação de andaimes), Marco de Canaveses e Paços de Ferreira.
Arranjo das canalizações/instalações sanitárias	Paços de Ferreira (1º andar), Felgueiras, Lousada e Penafiel.
Saneamento sem ligações à rede pública	Paços de Ferreira.
WCs destinados ao público e pessoas com mobilidade reduzida	Penafiel (1º piso), Baião (1º piso), Paredes (1º piso), Felgueiras, Lousada, Paços de Ferreira (1º andar).
Obras não executadas	Necessidades de obras, nomeadamente nos Palácios da Justiça de Amarante, Paços de Ferreira (telhado) e Marco de Canaveses.

Espaço para arquivo	Todos os Palácios da Justiça
Gabinete de apoio ao Presidente da Comarca e aos Magistrados Judiciais e do Ministério Público	Penafiel
Necessidade urgente de um Palácio da Justiça novo	Felgueiras
Segurança Passiva	**Revisão:** SADIR: Amarante (já foi colocado o comunicador Lantronix para ligação à DGAJ, o qual não se encontra ligado por falta de licenças na DGAJ, e Baião (falta ligação à DGAJ do equipamento do piso-1) **Instalação:** SADI – Baião, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira (só existe no arquivo central), Paredes e Penafiel (só está parcialmente) SADIR – Baião (só existe na sala de audiências no piso -1, Paços de Ferreira (só arquivo central), Paredes (só no arquivo e DIAP), e Penafiel (só está parcialmente). SACA – Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel. CCTV – Amarante, Baião,_Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel (só está parcialmente). Botões de Pânico – Lousada (apenas existe numa sala de audiências), Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Paredes e Penafiel. ICP (Inspeção Corporal Pessoas) – Lousada e Penafiel (edifício principal). Pórtico – Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada e Penafiel (edifício principal). Botão de chamada nas celas – Amarante, Baião, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira e Penafiel.
Equipamentos	
Sistemas de gravação	Substituição do sistema de gravação que se encontram instalados na maioria das salas de audiência e que estão obsoletos, gerando problemas com as gravações muitas vezes irrecuperáveis.

VII.

UNIDADES ORGÂNICAS E MOVIMENTO PROCESSUAL

1. Unidades de processos

Com a publicação da Lei de Alteração do Sistema Judiciário nº40-A/2016, de 22 de dezembro, as secções foram redenominadas da seguinte forma:

JUIZOS DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA

Nota: Redenominação das Instâncias Centrais

- Juízo Central Cível de Penafiel (aguarda obras e portaria de instalação em Paredes);
- Juízo Central Criminal de Penafiel;
- Juízo de Instrução Criminal do Marco de Canaveses (aguarda Portaria para instalação em Penafiel)
- Juízo de Família e Menores de Paredes;
- Juízo do Trabalho de Penafiel;
- Juízo de Comércio de Amarante;
- Juízo de Execução de Lousada.
- Juízo de Familia e Menores do Marco de Canaveses (aguarda Portaria para instalação);

JUIZOS LOCAIS CIVEIS

Nota: Redenominação das Secções das Instâncias Locais

- Juízo Local Cível de Amarante;
- Juízo Local Cível de Felgueiras;
- Juízo Local Cível de Lousada;
- Juízo Local Cível do Marco de Canaveses;
- Juízo Local Cível de Paços de Ferreira;
- Juízo Local Cível de Paredes;
- Juízo Local Cível de Penafiel;

JUIZOS LOCAIS CRIMINAIS

- Juízo Local Criminal de Amarante;
- Juízo Local Ciminal de Felgueiras;
- Juízo Local Criminal de Lousada;
- Juízo Local Criminal do Marco de Canaveses;
- Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira;
- Juízo Local Criminal de Paredes;
- Juízo Local Criminal de Penafiel;

JUIZO DE COMPETÊNCIA GENÉRICA DE BAIÃO

2. Unidades Centrais

Nos termos do Anexo II, da Portaria 161/2014, de 21 de agosto, as unidades centrais do Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este encontram-se organizadas da seguinte forma:

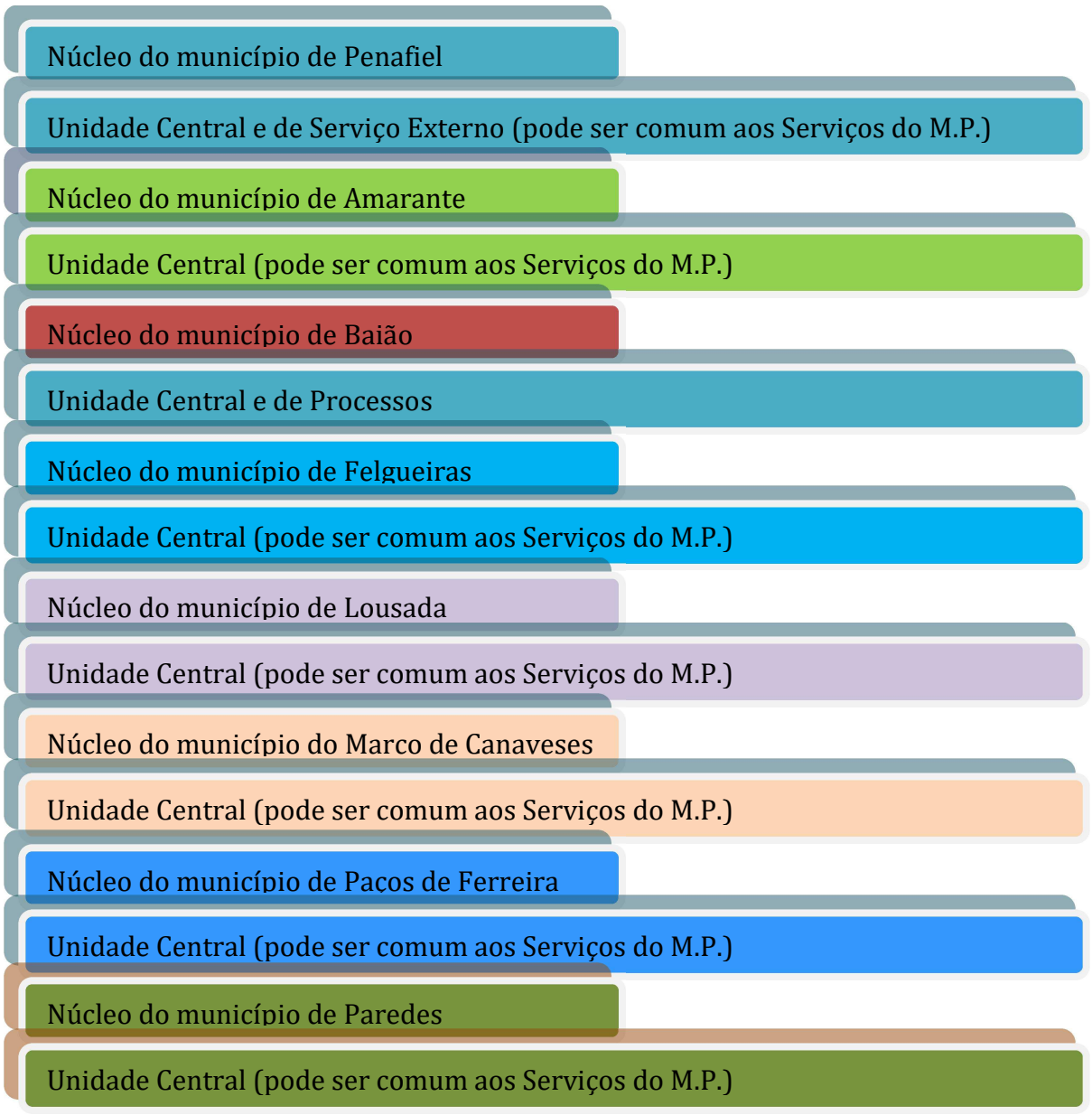

3. Ministério Público

O Departamento de Investigação e Ação Penal da Comarca do Porto Este, criado pela Portaria 162/2014, de 21 de agosto, tem as seguintes secções:

Uma secção de competência genérica em cada um dos núcleos dos municípios e, territorialmente circunscrita ao respetivo município;

Duas secções especializadas, sendo uma localizada no núcleo de Paredes, onde se investiga a criminalidade económico financeira, e outra secção especializada no núcleo de Penafiel, onde se investiga a criminalidade violenta e altamente organizada, sendo que ambas têm competência territorial alargada a toda a comarca.

Para além das secções do DIAP, em cada núcleo dos municípios existem, ainda, os Serviços da Procuradoria dos Juízos Centrais e Locais Cíveis e Criminais, bem como os Serviços do Ministério Público do Juízo do Trabalho e do Juízo de Família e Menores.

Estrutura da Comarca

A comarca integra:

- 7 Juízos Centrais (Trabalho, Central Cível, Central Criminal, Família e Menores, Execução, Instrução Criminal e Comércio);
- 7 Juízos Locais Cíveis;
- 7 Juízos Locais Criminais;
- 1 Juízo de Competência Genérica.

4. Dados estatísticos

[Mapas por jurisdição/matéria]

Processos- Mapa Geral por jurisdição/Matéria					
		Entrados	Findos	Pendência	
				Oficial	Secretaria
Jurisdição/Matéria	Cível	14277	17623	14902	22190
	Penal	2490	2616	1114	5167
	Laboral	3263	3099	1744	2199
	Tutelar	3523	2528	756	3019
	Instrução Criminal	3045	3054	177	262

[Representação gráfica de processos entrados por jurisdição]

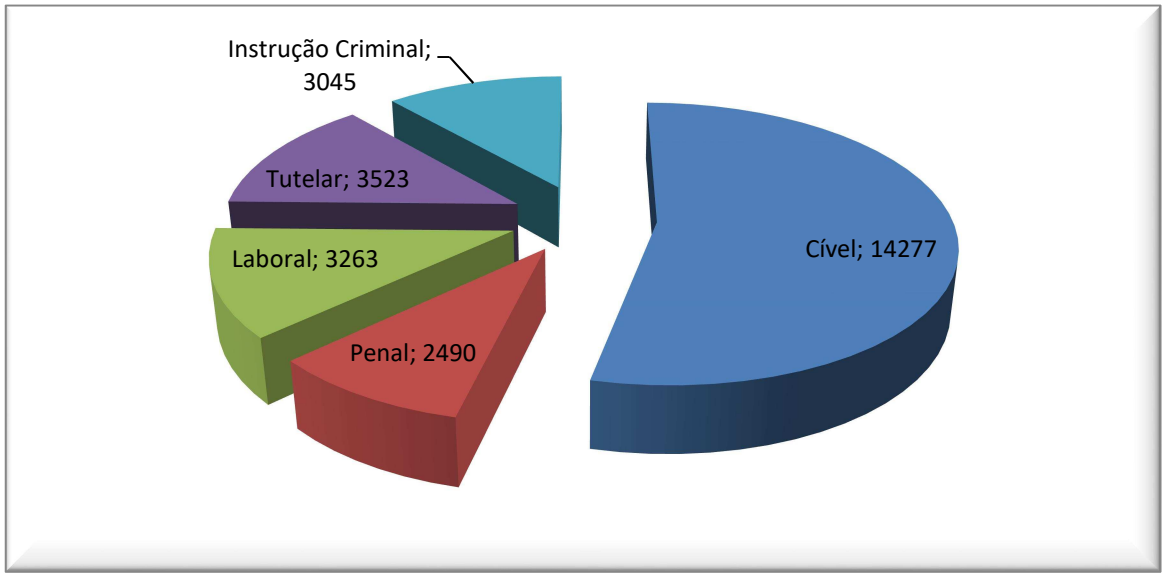

[Mapas por Juízos Centrais]

Mapa Geral por Juízo		Entrados	Findos	Pendência	
				Oficial	Secretaria
Central	Juízo Central Cível de Penafiel	485	476	389	597
	Juízo Central Criminal de Penafiel	280	344	220	987
	Juízo Instrução Criminal do Marco Canaveses	1827	1839	148	233
	Juízo Família e Menores de Paredes	4345	3165	943	3321
	Juízo do Trabalho de Penafiel	3444	3325	1876	2356
	Juízo do Comércio de Amarante	3212	3287	660	4443
	Juízo Execução de Lousada	4759	7731	10969	12800

[Representação gráfica dos Juízos Centrais]

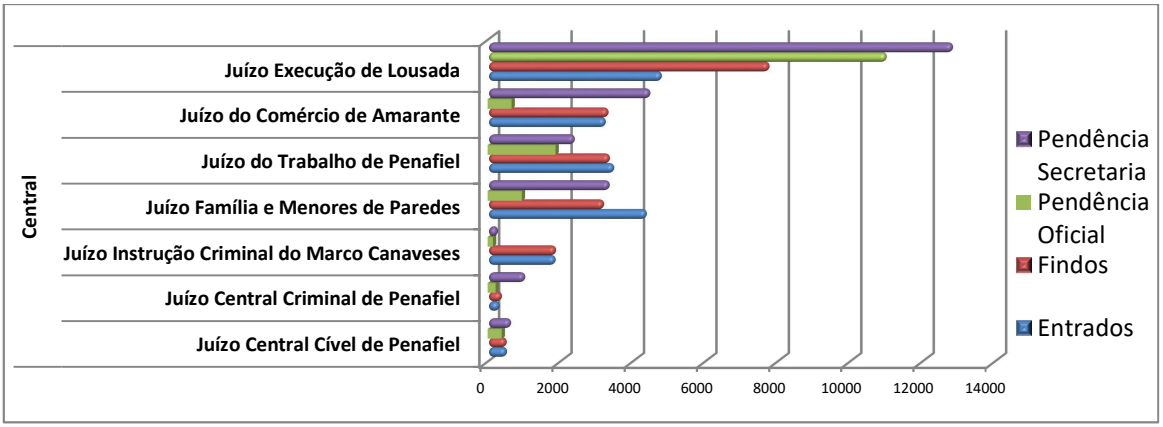

[Mapas por Juízos Locais Cíveis]

Mapa Geral por Juízo	Entrados	Findos	Pendência	
			Oficial	Secretaria
Juízo Local Cível-Amarante	769	792	308	515
Juízo Local Cível-Felgueiras	616	573	283	391
Juízo Local Cível-Lousada	401	438	228	319
Juízo Local Cível-Marco de Canaveses	411	405	248	338
Juízo Local Cível-Paços de Ferreira	437	530	245	353
Juízo Local Cível-Paredes	841	875	391	615
Juízo Local Cível-Penafiel	581	679	256	466

[Representação gráfica dos Juízos Locais Cíveis]

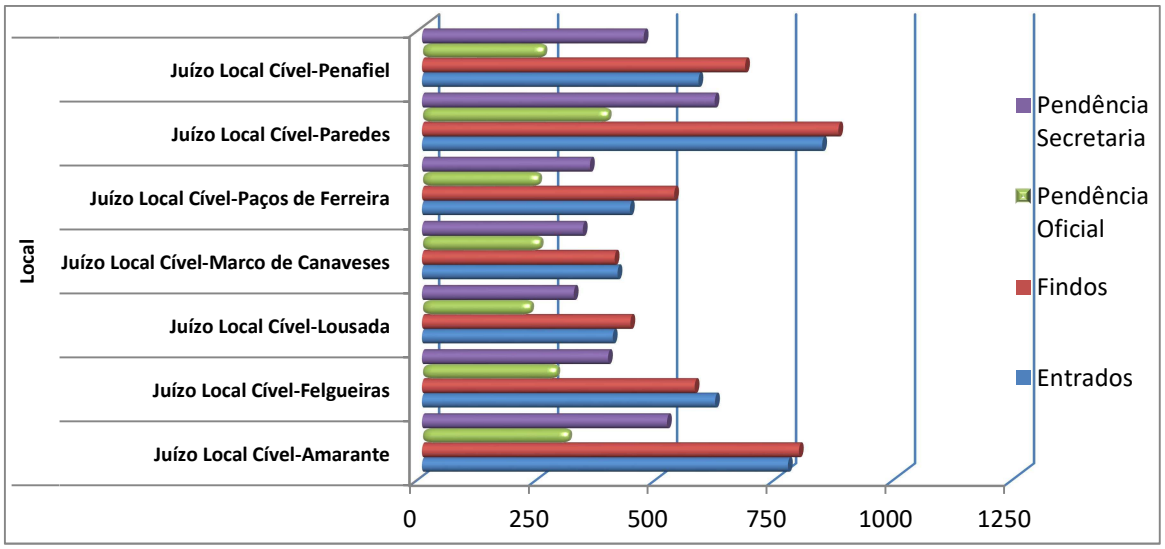

[Mapas por Juízo-Juízos Locais Criminais e Genérico]

Mapa Geral por Juízo				
			Pendência	
	Entrados	Findos	Oficial	Secretaria
Juízo Local Criminal-Amarante	515	587	150	593
Juízo Local Criminal-Felgueiras	599	567	313	923
Juízo Local Criminal-Lousada	368	391	170	658
Juízo Local Criminal-Marco de Canaveses	249	273	122	412
Juízo Local Criminal-Paços de Ferreira	577	606	123	522
Juízo Local Criminal-Paredes	808	891	207	831
Juízo Local Criminal-Penafiel	551	588	174	580
Juízo Genérico-Baião	527	556	275	583

[Representação gráfica dos Juízos Locais Criminais]

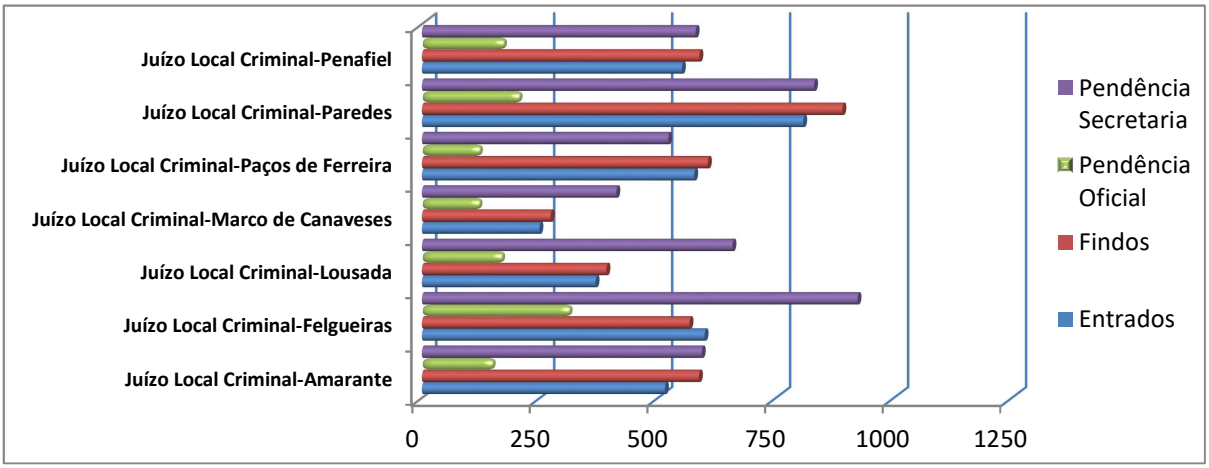

[Representação gráfica do Juízo Genérico de Baião]

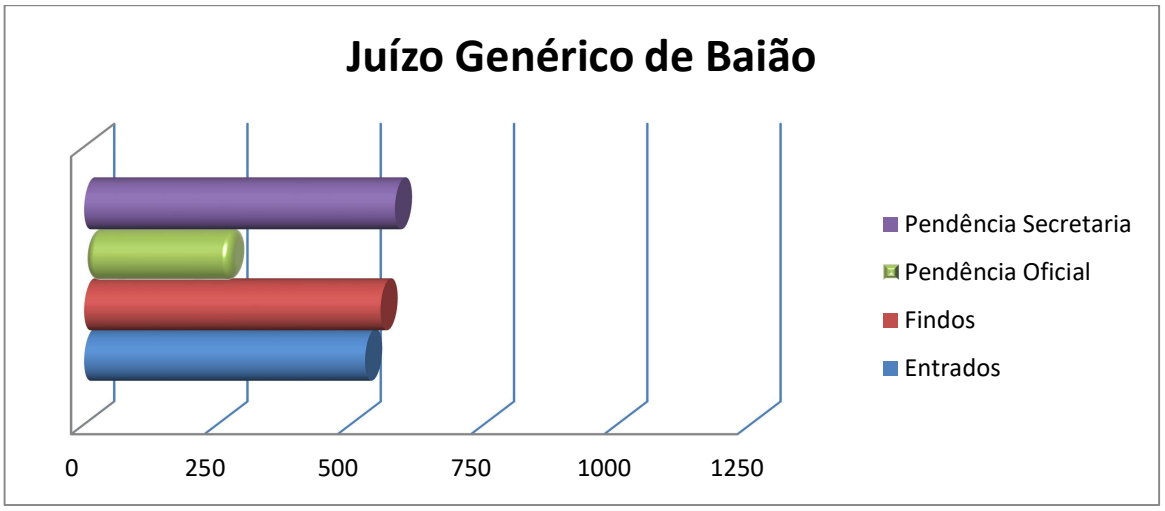

4.1 Taxas e indicadores

Estes indicadores permitem-nos avaliar a capacidade de uma determinada Unidade Orgânica, face à procura, e aferir a tendência de estabilização, de aumento ou de diminuição da morosidade processual.

Os dados devolvidos não nos fornecem pistas sobre as razões do melhor ou pior resultado do Tribunal, não sendo possível determinar, olhando apenas para estes números, se o mau desempenho do Tribunal é devido a uma má gestão ou simplesmente à falta de recursos.

Taxa de Litigância: Indica o número de processos entrados por mil habitantes (Dados da população - Censos 2011). $$\left[taxa\ de\ litigância = \frac{nº\ de\ processos\ entrados}{nº\ de\ habitantes\ do\ município/1000}\right]$$

Taxa de Resolução (Clearence Rate): Estabelece a razão entre o número de processos findos e o número de processos entrados. $$\left[clearence\ rate = \frac{nº\ de\ processo\ findos}{nº\ de\ processos\ entradost}\ \mathbf{x100}\right]$$

Este indicador mede a capacidade do tribunal para lidar com o volume processual entrado.

Uma taxa abaixo dos 100% revela uma capacidade de resolução reduzida, aumentando a taxa de congestão.

Quando há uma redução das pendências também diminui a taxa de congestão.
Num sistema judicial eficaz, a taxa de resolução deveria situar-se em valores sempre superiores a 100%, significando que se estão a recuperar pendências.

Taxa de Recuperação (Backlog Rate [8]): Estabelece a razão entre o número de processo findos e a adição resultante da soma do número de pendentes com o número de processos entrados;

$$\left[backlog\ rate = \frac{nº\ de\ processos\ findos}{nº\ de\ processo\ pendentes + nº\ de\ processos\ entrados}\right]$$

Este indicador mede o trabalho realizado e a capacidade de resposta do tribunal face ao trabalho pendente. A taxa de recuperação (acumulação) deveria assumir valores próximos de 100% (correspondente a um ratio de 1).

Taxa de Congestão: Estabelece a razão entre o número de processos pendentes no início do ano e o número de processo findos nesse ano;

$$\left[taxa\ de\ congestão = \frac{nº\ de\ processo\ pendentes}{nº\ de\ processo\ findos}\mathbf{x100}\right]$$

[8] Também designada por taxa de acumulação processual ou de eficiência.

Este indicador mede a capacidade do tribunal para lidar com o volume processual entrado.

Um sistema eficiente deve ter uma taxa de congestão baixa (taxa abaixo dos 100%).

Quando as pendências acumuladas aumentam há uma tendência para o congestionamento.

Taxa de Produtividade

Estabelece a razão entre o número de processos findos e as unidades produtivas (Juízes e Oficiais de Justiça) de um determinado Juízo.

4.2 Taxa de litigância da comarca

4.2.1 Índice populacional da Comarca

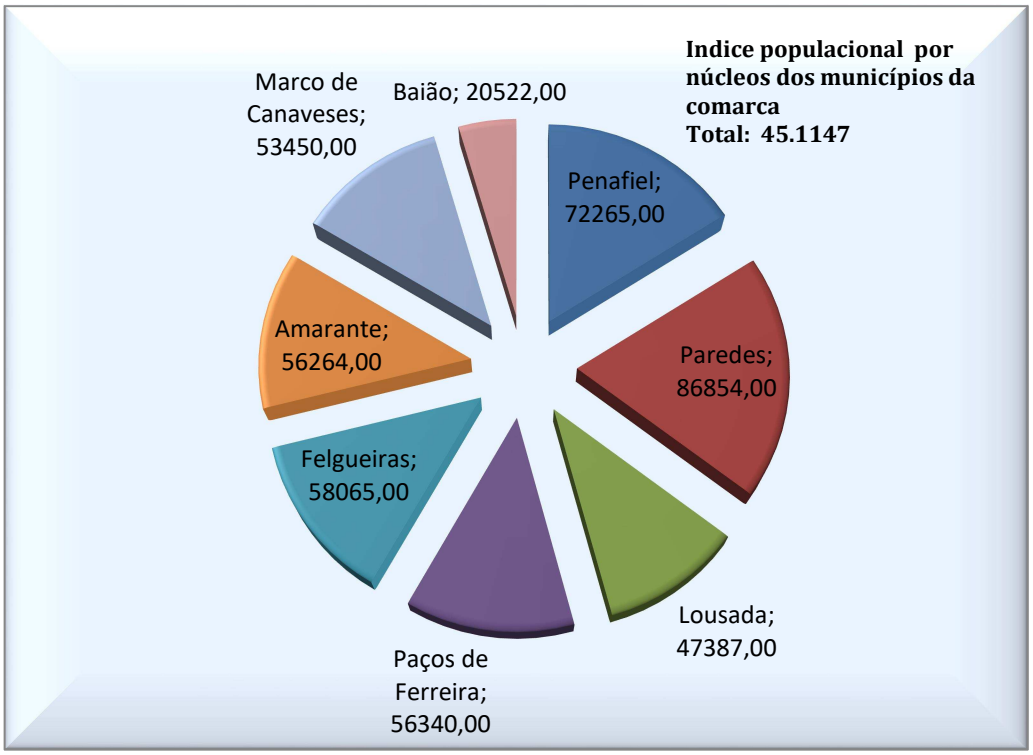

4.3 Indicadores de gestão e de produtividade por unidade orgânica

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
							Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de		Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 8		Pendentes 31-12-2019	Entrados	Findos	Pendência		resolução	Recuperação	congestão	Litigância		MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de
					Oficial	Secretaria	(clearence rate)	(backlog rate)				funções	Produtividade	funções	Produtividade
Penafiel (8)	Juízo Central Cível (J1 e J2)	214	195	208	199	317	106,67%	52,79%	102,88%	0,43	0/00	2	104,00	4,35	48
	Juízo Central Cível (J3 e J4)	185	191	190	185	296	99,48%	50,53%	97,37%	0,42	0/00	2	95,00	4,15	46
	Juízo Central Criminal	223	237	252	207	955	106,33%	56,76%	88,49%	0,53	0/00	6	42,00	10,25	25
	Juízo do Trabalho (J1 e J2)	936	1550	1421	1065	1319	91,68%	54,34%	65,87%	3,44	0/00	2	710,50	7	203
	Juízo do Trabalho (J3 e J4)	962	1604	1519	1047	1364	94,70%	57,30%	63,33%	3,56	0/00	2	759,50	7,25	210
	Juízo Local Cível	260	649	576	333	511	88,75%	58,66%	45,14%	8,98	0/00	1,25	460,80	4	144
	Juízo Local Criminal	160	458	432	185	606	94,32%	67,19%	37,04%	6,34	0/00	1,8	240,00	5,33	81
	Juízo Instrução Criminal (J1 e J2)	136	1806	1816	125	217	100,55%	94,04%	7,49%	24,99	0/01	2	908,00	5	363

Juízo Local Criminal

Por baixa médica da Sra. Juiz titular do J2, foi colocada uma Sra. Juíza do QC em sua substituição, que iniciou funções em 10.09.2020, situação que que se mantém até à data.

Restantes Juízos

No período abrangido por este relatório, o quadro tem-se mantido estável e não foram tomadas quaisquer medidas gestionárias para recuperação de pendências ou atrasos.

Mantém-se desde de abril de 2019, no Juízo Local Cível o auxílio das duas Sra. Juízas titulares do Juízo local Cível de Paredes, por via da agregação e de acordo com a distribuição de serviço efetuada.

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
							Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de		Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 6		Pendentes 31-12-2019	Entrados	Findos	Pendência		resolução	Recuperação	congestão	Litigância		MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de
					Oficial	Secretaria	(clearence rate)	(backlog rate)				Funções	Produtividade	funções	Produtividade
Amarante (6)	Juízo do Comércio (J1)	146	645	661	130	1054	102,48%	85,29%	22,09%	1,43	0/00	4	642,25	4	165
	Juízo do Comércio (J2)	189	603	628	164	1122	104,15%	81,88%	30,10%	1,34	0/00			4	157
	Juízo do Comércio (J3)	154	642	647	148	1121	100,78%	81,90%	23,80%	1,42	0/00			4	162
	Juízo do Comércio (J4)	182	599	633	144	1041	105,68%	85,20%	28,75%	1,33	0/00			4	158
	Juízo Local Cível	323	556	522	357	511	93,88%	57,17%	61,88%	9,88	0/00	1,5	348,00	3,66	143
	Juízo Local Criminal	145	451	427	169	585	94,68%	68,87%	33,96%	8,02	0/00	1	427,00	4	107

Juízo Local Cível

Está colocado neste Juízo uma Sra. Juiz do QC em acumulação de funções com o Juízo Local Cível de Felgueiras desde 01.09.2020. A partir de setembro de 2019, este Juízo Local Cível passou a contar com o auxílio das duas Sra. Juízas titulares do Juízo Local Cível de Felgueiras, por via da agregação e de acordo com a distribuição de serviço efetuada.

Juízo do Comércio

Neste Juízo, foi colocado em substituição do Sr. Juiz Titular (J4) um Sr. Juiz do QC no movimento judicial de 2019, que ainda se encontra em funções.

Juízo Local Criminal

No período abrangido por este relatório e após colocação dos Srs. Juízes do Quadro Complementar em setembro de 2020, o quadro tem-se mantido estável e não foram tomadas quaisquer medidas gestionárias para recuperação de pendências ou atrasos.

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
							Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de		Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Unidade Central e de Processos Comum Serviços Judiciais		Pendentes 31-12-2019	Entrados	Findos	Pendência		resolução	Recuperação	congestão	Litigância		MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade
					Oficial	Secretaria	(clearence rate)	(backlog rate)							
Baião (1)	Juízo Genérico	275	430	440	225	497	102,33 %	67,18 %	62,50%	20,95	0/00	1,4	314,29	4	110

No período abrangido por este relatório, foram colocados 2 Srs. Juízes no movimento de setembro de 2020 em colocação de 1º acesso neste Juízo: 1 Sr. Juiz Titular e 1 Sr. Juiz Auxiliar.

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
							Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de		Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 2		Pendentes 31-12-2019	Entrados	Findos	Pendência		resolução	Recuperação	congestão	Litigância		MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade
					Oficial	Secretaria	(clearence rate)	(backlog rate)							
Felgueiras (2)	Juízo Local Cível	289	551	505	333	455	91,65%	57,13 %	28,61%	9,49	0/00	2	252,50	4	126
	Juízo Local Criminal	292	661	601	352	940	90,92%	59,33 %	24,29%	11,38	0/00	1,2	500,83	5,5	109

Juízo Local Criminal

A partir de setembro de 2019 este Juízo Local Criminal, passou a contar com auxílio do Juízo Local Criminal de Lousada por via da agregação e de acordo com a distribuição de serviço efetuada.

Juízo Local Cível

A partir de setembro de 2019, por via da agregação de Juízos resultante da LOSJ, as duas Sras. Juízas deste Juízo Local Cível passaram a apoiar o Juízo Local Cível de Amarante, de acordo com a distribuição de serviço acordada entre todos.

Está colocado no Juízo Local Cível de Felgueiras, Juiz 1, uma Sra. Juiz do QC em acumulação de funções com o Juízo com o Juízo Local Cível de Amarante desde 01.09.2020.

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
							Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de		Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 3		Pendentes 31-12-2019	Entrados	Findos	Pendência		resolução	Recuperação	congestão	Litigância		MJ em funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade
					Oficial	Secretaria	(clearence rate)	(backlog rate)							
Lousada (3)	Juízo de Execução	11152	3942	4637	9721	11230	117,63%	33,94%	240,50%	8,74	0/00	2	2318,50	10,32	449
	Juízo Local Cível	228	424	321	331	395	75,71%	42,52%	71,03%	8,95	0/00	1	321,00	3	107
	Juízo Local Criminal	168	466	383	251	778	82,19%	53,42%	43,86%	9,83	0/00	1	383,00	4,33	88

Juízo Local Criminal

Por motivo de baixa médica do Juiz Titular do Juízo Local Criminal J1, foi colocada em sua substituição uma Sra. Juiz do QC até ao regresso do Sr. Juiz Titular, o que ocorreu em 01.09.2020.

Restantes Juízos

No período abrangido por este relatório, o quadro tem-se mantido estável e não foram tomadas quaisquer medidas gestionárias para recuperação de pendências ou atrasos.

Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
							Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de		Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 3		Pendentes 31-12-2019	Entrados	Findos	Pendência		resolução	Recuperação	congestão	Litigância		MJ em funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividae
					Oficial	Secretaria	(clearence rate)	(backlog rate)							
M.Canaveses (3)	Juízo Fam. e Menores	0	2056	328	318	808	15,95%	13,82%	0,00%	4,56	0/00	1	328,00	4	82
	Juízo Local Cível	247	391	351	282	353	89,77%	52,15%	70,37%	7,32	0/00	1	351,00	4	88
	Juízo Local Criminal	121	241	233	128	358	96,68%	63,14%	51,93%	4,51	0/00	1	233,00	4	58

Juízo de Família e Menores

Este Juízo entrou em funcionamento em setembro de 2020, para o qual transitaram os processos de competência territorial de Amarante e Marco de Canaveses que corriam termos no Juízo de Família e Menores de Paredes.

Juízo Local Cível

Por motivo de baixa médica da Sra. Juiz titular em 06.01.2020 foi colocado em sua substituição um Sr. Juiz QC até ao seu regresso em 10.12.2020.

Juízo Local Criminal

No período abrangido por este relatório, o quadro tem-se mantido estável e não foram tomadas quaisquer medidas gestionárias para recuperação de pendências ou atrasos.

							INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
Processos Mapa Geral por Unidade Orgânica							Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de		Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 2		Pendentes 31-12-2019	Entrados	Findos	Pendência		resolução	Recuperação	congestão	Litigância		MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de
					Oficial	Secretaria	(clearence rate)	(backlog rate)				Funções	Produtividade	funções	Produtividade
P. Ferreira (2)	Juízo Local Cível	242	519	545	215	340	105,01%	74,25%	44,40%	9,21	0/00	1	545,00	3	182
	Juízo Local Criminal	126	517	500	141	556	96,71%	75,99%	25,20%	9,18	0/00	1	500,00	3,1	161

Juízo Local Cível, Juízo Local Criminal

No período abrangido por este relatório, o quadro tem-se mantido estável e não foram tomadas quaisquer medidas gestionárias para recuperação de pendências ou atrasos.

							INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
							Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de		Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Unidades de Processos Serviços Judiciais: 7		Pendentes 31-12-2019	Entrados	Findos	Pendência		resolução	Recuperação	congestão	Litigância		MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de
					Oficial	Secretaria	(clearence rate)	(backlog rate)				Funções	Produtividade	funções	Produtividade
Paredes (7)	Juízo Fam. e Menores (J1)	313	607	670	237	744	110,38%	79,38%	46,72%	1,35	0/00	4	707,00	4,25	158
	Juízo Fam. e Menores (J2)	238	730	788	131	690	107,95%	91,52%	30,20%	1,62	0/00			4	197
	Juízo Fam. e Menores (J3)	198	720	746	141	635	103,61%	86,64%	26,54%	1,60	0/00			4	187
	Juízo Fam. e Menores (J4)	294	618	624	190	620	100,97%	77,23%	47,12%	1,37	0/00			4,75	131
	Juízo Local Cível (J1 e J2)	402	860	785	472	672	91,28%	58,93%	51,21%	9,90	0/00	2	392,50	5,25	150
	Juízo Local Criminal (J1)	104	320	318	107	387	99,38%	74,47%	32,70%	3,68	0/00	1	318,00	4	80
	Juízo Local Criminal (J2)	108	331	333	106	388	100,60%	76,20%	32,43%	3,81	0/00	1	333,00	4	83

Juízo de Família e Menores

Por força da entrada em funcionamento do Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses em setembro de 2020, transitaram para esse Juízo os processos de competência territorial do Marco de Canaveses e Amarante.

Restantes Juízos

No período abrangido por este relatório, o quadro tem-se mantido estável e não foram tomadas quaisquer medidas gestionárias para recuperação de pendências ou atrasos.

4.4 Indicadores de Gestão e de Produtividade por Juiz e análise geral

							INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
Núcleo de Penafiel -Processos Mapa Geral por Juiz							Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de		Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Núcleo: Juízes: 19 efetivos		Pendentes 31-12-2019	Entrados	Findos	Pendência		resolução	Recuperação	congestão	Litigância		MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de
					Oficial	Secretaria	(clearence rate)	(backlog rate)				Funções	Produtividade	funções	Produtividade
4 juízes efetivos	Juízo Central Cível-J1	122	98	101	118	169	103,06%	46,76%	120,79%	0,22	0/00	2	104,00	4,35	23
	Juízo Central Cível-J2	92	97	107	81	148	110,31%	60,11%	85,98%	0,22	0/00				
	Juízo Central Cível-J3	85	90	91	84	143	101,11%	52,30%	93,41%	0,20	0/00	2	95,00	4,15	46
	Juízo Central Cível-J4	100	101	99	101	153	98,02%	49,01%	101,01%	0,22	0/00				
6 juízes efetivos	Juízo Central Criminal-J1	39	39	42	36	151	107,69%	56,00%	92,86%	0,09	0/00	6	42,00	10,25	25
	Juízo Central Criminal-J2	45	42	47	39	175	111,90%	58,02%	95,74%	0,09	0/00				
	Juízo Central Criminal-J3	41	41	44	38	172	107,32%	55,70%	93,18%	0,09	0/00				
	Juízo Central Criminal-J4	27	38	43	22	137	113,16%	71,67%	62,79%	0,08	0/00				
	Juízo Central Criminal-J5	36	34	36	34	162	105,88%	52,94%	100,00%	0,08	0/00				
	Juízo Central Criminal-J6	35	43	40	38	158	93,02%	49,38%	87,50%	0,10	0/00				
4 juízes efetivos	Juízo do Trabalho- J1	485	762	659	588	720	86,48%	48,81%	73,60%	1,69	0/00	1	659,00	7	203
	Juízo do Trabalho- J2	451	788	762	477	599	96,70%	60,24%	59,19%	1,75	0/00	1	762,00		
	Juízo do Trabalho- J3	490	823	829	484	659	100,73%	63,43%	59,11%	1,82	0/00	1	829,00	7,25	210
	Juízo do Trabalho- J4	472	781	690	563	705	88,35%	51,34%	68,41%	1,73	0/00	1	690,00		
1 juiz efetivo	Juízo Local Cível- J1	260	649	576	333	511	88,75%	58,66%	45,14%	8,98	0/00	1,25	460,80	4	144
2 juízes efetivos	Juízo Local Criminal-J1	82	230	222	90	317	96,52%	69,38%	36,94%	3,18	0/00	0,84	264,29	5,33	81
	Juízo Local Criminal-J2	78	228	210	95	289	92,11%	65,02%	37,14%	3,16	0/00	0,84	250,00		

2 juízes efetivos	**Juízo Instrução Criminal-J1**	**61**	**893**	**897**	**57**	**105**	100,45 %	94,42 %	6,80 %	12,36	0/00	1	897,00	5	363
	Juízo Instrução Criminal-J2	**75**	**913**	**919**	**68**	**112**	100,66 %	93,68 %	8,16 %	12,63	0/00	1	919,00		

Como tem sido referido em anteriores relatórios, e já atrás mencionado, as salas de audiência deste núcleo (8, sendo duas delas de tamanho reduzidíssimo) são insuficientes para o número de Magistrados que aqui exercem funções (19) e para o número de julgamentos a realizar, com a agravante da limitação da capacidade das salas de modo a garantir o cumprimento da distância de segurança entre todos os intervenientes, decorrente do covid-19. Para atenuar os efeitos desta limitação de capacidade foram encetados inúmeros esforços para encontrar espaços físicos externos aos Palácios de Justiça que garantissem melhores condições de segurança e com capacidade de lotação máxima superior para garantir a realização das diligências e para reduzir adiamentos de diligências.

Por isso, teve que se efetuar a distribuição das salas de audiências existentes.

Juízo Central Cível

No J1, J2 e J3, a taxa de resolução é superior a 100% o que significa que foram terminados mais processos do que os entrados apesar de todas as vicissitudes ocorridas em 2020 e já aqui elencadas em 4.3 e 4.4.

Quanto ao J1, apresenta uma taxa de resolução no valor de 98,02%, ou seja, por uma pequeníssima margem não foram atingidos os 100%. Para além disso comparativamente ao ano judicial de 2019 verifica-se um ligeiro aumento da taxa de resolução.

Ainda quanto ao J1 é possível verificar que teve um número de processos entrados ligeiramente superior ao J1, J2 e J3.

Juízo Central Criminal

No J1, J2, J3, J4 e J5, findaram mais processos do que os entrados, apresentando taxas de resolução iguais ou superiores a 100%.

No caso do J6 a taxa de resolução fixou-se nos 93,02%, o que significa, comparando com o ano judicial de 2019 (82,93) um aumento superior a 10%, apesar de todas as condicionantes que surgiram no ano de 2020 para o normal funcionamento dos Tribunais, nomeadamente o surto pandémico provocado pelo vírus covid-19.

As taxas de recuperação estão acima dos 50%, sendo que no J6 está muito próximo desse valor e no J4 e J6 comparando com o ano de 2019 (J4 66,67%, J6 43,59%), inclusivamente, aumentou.

As taxas de congestão apresentam valores iguais ou inferiores a 100% e no caso do J4 e J6, comparativamente a 2019 (J4 78,57%, J6 94,12%), desceram ainda mais, o que demonstra capacidade para lidar com o volume de processual entrado.

Para além disso, a pendência oficial diminui no J2, J3, J4 e J5; no caso da pendência de secretaria diminui no J1, J2, J3 e J5.

Juízo do Trabalho

No J3 terminaram mais processos do que os entrados (100,73%). Quanto ao J2, apesar de não ter terminado mais processos do que os entrados, a taxa de resolução subiu ligeiramente.

Na taxa de recuperação verifica-se em todos eles uma diminuição, no entanto, o J2, J3 e J4 apresentam taxas de recuperação superiores a 50% e o J1 muito próximo desse valor.

Já as taxas de congestão continuam em valores bastante abaixo dos 100%: no J1 73,60%, J2 59,19%, J3 59,11% e J4 68,41%, o que demonstra uma boa capacidade de lidar com o volume processual entrado.

Para a diminuição geral da taxa de resolução, além do supra referido, contribuiu, sem dúvida, a necessidade de aguardar pela realização de juntas médicas, agravada pelos enormes constrangimentos provocados pela covid-19 na articulação com o GMLF do Tâmega para a sua marcação – o agendamento de exames médico-legais, numa fase inicial (desde inicio do estado de emergência em março de 2020 até 18 de maio de 2020, data em que retomaram as marcações dos exames) esteve totalmente suspenso devido ao plano de contingência ao covid-19 do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, IP e ainda hoje, se mostra afetado por sucessivas remarcações. Para além disto, contribuiu também a falta de salas de audiências disponíveis.

Posto isto, o normal funcionamento do Juízo de Trabalho foi fortemente afetado por condicionantes externas e totalmente alheias à vontade do Tribunal.

Juízo Local Cível

Os indicadores de gestão deste Juízo demonstram que a taxa de resolução ficou abaixo dos 100% o que significa que não foram terminados tantos processos como os entrados.

Relativamente à taxa de recuperação, comparativamente a 2019, desceu; no entanto continua com valores superiores a 50%.

Por outro lado, a taxa de congestão fixou-se em 45,14% o que é bastante positivo uma vez que para um sistema eficiente este valor deve ficar abaixo dos 100%.

Por força da agregação de Juízos, decorrente da última reforma da LOSJ, nos termos do DL 38/2019, apoiam este Juízo desde abril de 2019, duas Sras. Juízas do Juízo Local Cível de Paredes (J1 e J2), de acordo com a distribuição de serviço efeituada e acordada com todos.

Observação:

(*) (Estes valores estatísticos principalmente quanto à taxa de resolução e taxa de recuperação são muito enganadores face ao trabalho desenvolvido, ou seja, como vimos salientando, a pandemia covid-19 provocou muitos condicionalismos ao funcionamento dos Tribunais e com bastante evidência nos Juízos Locais Cíveis de toda a Comarca. Desde logo pela suspensão dos prazos judiciais que originou o adiamento de diversas diligências, com a especial agravante nos processos de maior acompanhados que apesar de terem carácter urgente foram igualmente condicionados devido ao adiamento por parte Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, IP de inúmeros exames médicos, e mesmo após o início dos agendamentos, não tem sido prioritária a sua marcação.

Não fossem já estes motivos mais que suficientes para as dificuldades sentidas, devido à nova reforma legislativa os processos de inventário voltaram a ser incluídos na esfera de competência dos tribunais determinando, agora, o código de processo civil a remessa dos processos pendentes nos cartórios notariais para os competentes juízos locais cíveis- esta situação é transversal a todos os Juízos Locais Cíveis do Tribunal.

Juízo Local Criminal

No J1 a taxa de resolução de resolução foi de 96,52%, por sua vez J2 a taxa de resolução foi de 92,11%, o que significa que não foram terminados mais processos do que os entrados mas por uma pequena margem.

Quanto à taxa de recuperação continua com bons indicadores, sendo que no J1 foi de 69,38% e no J2 65,02%.

As taxas de congestão estão bastante baixas o que demonstra capacidade de diminuição de pendências acumuladas.

Estes resultados obtidos, principalmente quanto à taxa de recuperação, taxa de resolução e ligeiro aumento da pendência oficial e de secretária, são puro reflexo uma vez mais das dificuldades enormes provocadas pela covid-19 e portanto, totalmente alheias e fora do controlo à atuação e vontade dos Juízes e secções na resolução dos processos judiciais. Aliás,

estamos plenamente convencidos que após o restauro da normalidade estes indicadores serão rapidamente ultrapassados pela positiva.

Juízo Instrução Criminal

Quanto à taxa de resolução, e como já tinha ocorrido no ano de judicial de 2019 esta ultrapassou os 100%, sendo que no J1 fixou-se em 100,45% e no J2 fixou-se em 100,66%. Por conseguinte, foram terminados mais processos do que os entrados.

Por sua vez a taxa de recuperação continua bastante elevada, no J1 94,42%, no J2 93,68% o que demonstra excelente capacidade de resposta do tribunal face ao trabalho pendente apesar de todos os condicionalismos provocados pela covid-19.

A taxa de congestão de 6,80% do J1 e de 8,16% do J2, são as mais baixas de toda a Comarca de Porto Este o que reflete uma contínua preocupação/capacidade de reduzir as pendências acumuladas.

Por último a pendência oficial no J1 e J2 diminui, bem como a pendência de secretaria J1; já a pendência de secretaria do J2 subiu de modo muito ligeiro.

							INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
Núcleo de Amarante-Processos Mapa Geral por Juiz							Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de		Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Juízes: 6 efetivos		Pendentes 31-12-2019	Entrados	Findos	Pendência		resolução	Recuperação	congestão	Litigância		MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de
					Oficial	Secretaria	(clearence rate)	(backlog rate)				Funções	Produtividade	funções	Produtividade
4 juízes efetivos	Juízo do Comércio (J1)	146	645	661	130	1054	102,48%	85,29%	22,09%	1,43	0/00	4	484,00	4	165
	Juízo do Comércio (J2)	189	603	628	164	1122	104,15%	81,88%	30,10%	1,34	0/00			4	157
	Juízo do Comércio (J3)	154	642	647	148	1121	100,78%	81,90%	23,80%	1,42	0/00			4	162
	Juízo do Comércio (J4)	182	599	633	144	1041	105,68%	85,20%	28,75%	1,33	0/00			4	158
1 juiz efetivo	Juízo Local Cível- J1	323	556	522	357	511	93,88%	57,17%	61,88%	9,88	0/00	1,5	348,00	3,66	143
1 juiz efetivo	Juízo Local Criminal -J1	145	451	427	169	585	94,68%	68,87%	33,96%	8,02	0/00	1	427,00	4	107

Juízo do Comércio

Os indicadores de gestão mostram que no J1, J2, J3 e J4, as taxas de resolução são superiores a 100%.

As taxas de recuperação são superiores a 80%, e as taxas de congestão são muito baixas, denotando uma grande preocupação/capacidade de reduzir as pendências acumuladas.

Quanto à pendência oficial do J1, J2, e J4, bem como a pendência de secretaria do J1, J2, J4, comparativamente ao ano judicial de 2019, baixaram; já a pendência oficial do J3 manteve-se inalterada, mas de todo o modo baixa; a pendência de secretaria do J3 subiu ligeiramente.

Juízo Local Cível

A taxa de resolução deste Juízo encontra-se próximo dos 100%, nomeadamente 93,88%.

No cômputo geral de todos os Juízos Locais Cíveis, este Juízo continua a ser o que apresenta a maior taxa de litigância, ou sej,a é onde se verifica o maior número de processos entrados por mil habitantes.

No que se refere à taxa de recuperação, os indicadores mostram uma diminuição, comparativamente ao período homólogo, de 73,54% para 57,17%.

Por sua vez taxa de congestão aumentou de 41,79% (ano judicial de 2019), para os atuais 61,88%, no entanto abaixo dos 100% o que reflete uma contínua preocupação/capacidade de reduzir as pendências acumuladas.

Neste momento, este Juízo conta com o contributo das Sras. Juízas do Juízo Local Cível de Felgueiras, no seguimento da agregação entre estes dois Juízos (Felgueiras e Amarante) e de acordo com a distribuição de serviço acordada entre todos.

(*) Quanto aos valores estatísticos, taxa de resolução e taxa de recuperação ver observação final na avaliação relativa ao quadro do Juízo Local Cível de Penafiel.

Juízo Local Criminal

A taxa de resolução deste Juízo situa-se em 94,68%, pelo que o número de processos findos não é superior ao número de processos entrados.

A taxa de recuperação situa-se bastante acima dos 50%, concretamente em 68,87%, que apesar de ter baixado em relação ao ano anterior tendo em conta as contingências provocadas pela covid-19, é um valor considerável.

Por sua vez a taxa de congestão baixou ainda mais se tivermos por comparação os dados de 2019 (2019 foi de 37,65% e em 2020 33,96), o que reflete uma contínua preocupação/capacidade de reduzir as pendências acumuladas.

Núcleo de Baião -Processos Mapa Geral por Juiz							INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
							Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de		Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Juízes: 1 efetivo + 1 Juiz auxiliar		Pendentes 31-12-2019	Entrados	Findos	Pendência Oficial	Pendência Secretaria	resolução (clearence rate)	Recuperação (backlog rate)	congestão	Litigância		MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade
1 j. efe + 1 J. aux	Juízo Genérico (Just. Cível)	165	230	225	156	237	97,83%	58,29%	73,33%	11,21	0/00	1,4	234,29	4	82
	Juízo Genérico (Just. Tutelar Cível)	55	108	103	36	113	95,37%	71,53%	53,40%	5,26	0/00				
	Juízo Genérico (Just Crim e Inst. Crm)	55	92	112	33	147	121,74%	89,60%	49,11%	4,48	0/00				

Quanto à justiça cível, por uma margem mínima, não foram terminados mais processos do que os entrados, fixando-se em 97,83%.

Por sua vez a taxa de recuperação desceu, no entanto, ainda acima dos 50%; já a taxa de congestão mantém-se inferior a 100%, o que é um dado positivo.

Comparando com os indicadores de gestão do ano anterior no mesmo período homólogo, verificamos uma diminuição da pendência oficial e da pendência de secretaria.

Relativamente à justiça tutelar, por uma margem mínima não foram terminados mais processos do que os entrados, fixando-se em 95,37%. No entanto, comparativamente a 2019 este indicador melhorou uma vez que se tinha fixado nos 80,00%.

A taxa de recuperação, comparativamente a 2019, igualmente melhorou, uma vez que passou dos 57,14%, verificados em 2019, para 71,53% no ano de 2020 pelo que, teremos que concluir que está a ser desenvolvido um bom trabalho.

Quanto à pendência oficial e de secretaria verifica-se uma descida destes indicadores, comparativamente ao ano de 2019.

Por último, na área da justiça penal, a taxa de resolução ultrapassou largamente os 100%, já que atingiu os 121,74%, o que significa que foram terminados mais processos do que os entrados, e comparativamente a 2019, este indicador melhorou, uma vez que passou dos 97,79% verificados em 2019, para 121,74% no ano de 2020.

Quanto à taxa de recuperação passou de 68,91% verificados em 2019, para 89,60% em 2020 o que demonstra capacidade para lidar com o volume processual entrado.

Constata-se ainda uma diminuição, quer da pendência oficial, quer da pendência da secretaria.

Fazendo uma análise unitária dos dados expostos e tendo em conta todas as especificidades e contingências, caracterizadoras de um juízo de competência genérica, bem como a localização geográfica do mesmo, o resultado terá que ser considerado muito positivo, fruto do muito trabalho da Sra. Juiz anteriormente colocada neste juízo e dos atuais Srs. Juízes (1 Sr. Juiz Titular e 1 Sr. Juiz Auxiliar), colocados após o movimento judicial de 2020, bem como de todos os funcionários.

Resta, por último salientar, com especial incidência nos processos da jurisdição cível as dificuldades que igualmente foram colocadas quanto à realização de perícias médicas nos processos de maior acompanhado entre outros e transição dos processos de inventário que igualmente afetaram todos os Juízos Locais Cíveis, bem como restantes condicionantes provocadas pela Covid-19.

							INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
Núcleo de Felgueiras -Processos Mapa Geral por Juiz							Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de		Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Juízes: 3 efetivos		Pendentes 31-12-2019	Entrados	Findos	Pendência		resolução	Recuperação	congestão	Litigância		MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de
					Oficial	Secretaria	(clearence rate)	(backlog rate)				Funções	Produtividade	funções	Produtividade
2 juízes efetivos	Juízo Local Cível-J1	146	276	249	172	238	90,22%	55,58%	58,63%	4,75	0/00	1	249,00	4	126
	Juízo Local Cível-J2	143	275	256	161	217	93,09%	58,72%	55,86%	4,74	0/00	1	256,00		
1 juiz efetivo	Juízo Local Criminal-J1	292	661	601	352	940	90,92%	59,33%	48,59%	11,38	0/00	1,2	500,83	5,5	109

Juízo Local Cível

Neste Juízo, o J1 apresenta uma taxa de resolução de 90,22% e o J2 93,09%, ou seja, o número de processos entrados é superior aos processos findos, ou seja, próximo dos 100%.

A taxa de recuperação do J1 foi de 55,58%, no J2 foi de 58,72%.

No caso das taxas de congestão no J1 fixou-se nos 58,63% e no J2 nos 55,86%, ou seja, bastante abaixo dos 100% o que demonstra capacidade para impedir aumento das pendências acumuladas.

Para além disso, foram atribuídos ao J1 e J2 processos do Juízo Local Cível de Amarante, por força da agregação de Juízos decorrente, da última alteração à LOSJ, de acordo com a distribuição de serviço efetuada e acordada com todos.

(*) Quanto aos valores estatísticos, taxa de resolução e taxa de recuperação ver observação final na avaliação relativa ao quadro do Juízo Local Cível de Penafiel.

Juízo Local Criminal

Neste juízo, o número de processos entrados é superior ao de processos findos, sendo a taxa de resolução de 90,92%, ou seja, inferior a 100%.

Para um sistema eficiente a taxa de congestão deve ser inferior a 100% e neste caso ficou bastante abaixo desse valor, ou seja, foi de 48,59%.

Existe um ligeiro aumento da pendência oficial e de secretaria, ao qual não é alheio o problema certamente transversal a todos os tribunais deste país, que foi e que ainda continua a ser, a pandemia covid-19 o que provocou a suspensão dos prazos judiciais, dificuldades de agendamento das diligências de modo a salvaguardar as medidas de segurança impostas pelos planos de contingência, casos positivos de covid-19 de funcionários judiciais, magistrados, intervenientes processuais entre outros.

Por força da agregação de Juízos, decorrente da última alteração à LOSJ, apoia este Juízo o Sr. Juiz do Juízo Local Criminal de Lousada nos termos da distribuição de serviço efetuada e por todos acordada.

							INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
Núcleo de Lousada-Processos Mapa Geral por Juiz							Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de		Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Juízes: 4 efetivos		Pendentes 31-12-2019	Entrados	Findos	Pendência		resolução	Recuperação	congestão	Litigância		MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de
					Oficial	Secretaria	(clearence rate)	(backlog rate)				Funções	Produtividade	funções	Produtividade
2 juízes efetivos	Juízo de Execução-J1	5631	1984	2679	4930	5667	135,03%	38,75%	210,19%	4,40	0/00	2	2675,00	10,32	518
	Juízo de Execução-J2	5521	1958	2671	4791	5563	136,41%	39,58%	206,70%	4,34	0/00				
1 juiz efetivo	Juízo Local Cível-J1	228	424	321	331	395	75,71%	42,52%	71,03%	8,95	0/00	1	321,00	3	107
1 juiz efetivo	Juízo Local Criminal -J1	168	466	383	251	778	82,19%	53,42%	43,86%	9,83	0/00	1	383,00	4,33	88

Juízo de Execução

Como já tem vindo a acontecer nos anos anteriores, as taxas de resolução são bastante superiores a 100%, no caso do J1 foi de 135,03% e no J2 foi de 136,41%.

Quanto às taxas de recuperação, no J1 foi de 38,75% e no J2 de 39,58%, e as taxas de congestão subiram. No entanto, o percurso deste juízo tem sido francamente positivo e isso é visível ano após ano na descida progressiva da pendência oficial e de secretaria. Cremos que

caso não surgissem os problemas provocados pela covid-19, os resultados seriam ainda melhores.

Juízo Local Cível

A taxa de resolução é inferior a 100%, uma vez que não terminaram mais processos do que os entrados. Esta taxa fixou-se nos 75,71%.

Por sua vez a taxa de recuperação diminuiu e aumentou a taxa de congestão, sendo que esta última continua abaixo dos 100% o que é um aspeto positivo.

Tendo a taxa de resolução sido inferior a 100% neste Juízo, tal facto deve-se a um aumento dos processos entrados (ano de 2019 entraram 401 processos, em 2020 entraram 424 processos). Verificou-se ainda como consequência um aumento da taxa de litigância (taxa de litigância de 2019 foi de 8,46 e no ano de 2020 foi de 8,95), que significa aumento de processos entrados por mil habitantes.

(*) Quanto aos valores estatísticos, taxa de resolução e taxa de recuperação ver observação final na avaliação relativa ao quadro do Juízo Local Cível de Penafiel.

Juízo Local Criminal

A taxa de resolução é inferior a 100%, uma vez que não terminaram mais processos do que os entrados, tendo-se, esta taxa fixado nos 82,19%. Por sua vez, a taxa de recuperação diminuiu.

A taxa de congestão, comparativamente ao ano judicial de 2019 apresenta uma diminuição de 49,62% para 43,86%.

Como igualmente sucedeu no juízo local cível de Lousada, neste juízo criminal verifica-se um aumento do número de processos entrados, uma vez que em 2019 entraram 368 processos e em 2020 deram entrada 466 processos, e consequentemente um aumento significativo da taxa de litigância de 7,77 para 9,83.

Para além deste aumento do volume processual, o crónico problema da pandemia covid-19, marcou toda a sociedade incluindo o funcionamento dos tribunais, com suspensão dos prazos judiciais, adiamento de inúmeras diligências, dificuldades inerentes ao reagendamento de diligências, problemas técnicos nas diligências realizadas através de plataformas informáticas, intervenientes processuais infetados com covid-19 entre outros.

							INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
Núcleo do Marco de Canaveses- Processos Mapa Geral por Juiz							Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de		Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Juízes: 3 efetivos		Pendentes 31-12-2019	Entrados	Findos	Pendência		resolução	Recuperação	congestão	Litigância		MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de
					Oficial	Secretaria	(clearence rate)	(backlog rate)				Funções	Produtividade	funções	Produtividade
1 juiz efetivo	Juízo Família e Menores - J1	0	2056	328	318	808	15,95%	13,82%	0,00%	4,56	0/00	1	328,00	4	82
1 juiz efetivo	Juízo Local Cível-J1	247	391	351	282	353	89,77%	52,15%	70,37%	0,87	0/00	1	351,00	4	88
1 juiz efetivo	Juízo Local Criminal-J1	121	241	233	128	358	96,68%	63,14%	51,93%	5,55	0/00	1	233,00	4	58

Juízo Família e Menores

O Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses entrou em funcionamento em setembro de 2020, tendo para aí, transitado centenas de processos judiciais que se encontravam pendentes no Juízo de Família e Menores de Paredes.

Assim sendo, como se pode verificar dos dados estatísticos aqui indicados, não é possível ainda fazer uma análise correta com base nos indicadores de gestão referentes ao ano judicial de 2020.

Juízo Local Cível

Neste Juízo o número de processos entrados é superior ao número de processos findos, sendo que a taxa de resolução fixou-se nos 89,77%.

Quanto à taxa de congestão fixou-se nos 70,37%, o que demonstra capacidade para lidar com as pendências acumuladas, apesar dar dificuldades vividas no ano de 2020.

(*) Quanto aos valores estatísticos, taxa de resolução e taxa de recuperação ver observação final na avaliação relativa ao quadro do Juízo Local Cível de Penafiel.

Juízo Local Criminal

Neste Juízo, a taxa de resolução situou-se em 96,68%, o que significa que, por uma margem mínima, não terminaram mais processos do que os entrados. Certamente que se não tivessem sido os fortes constrangimentos provocados pela covid-19, a taxa de resolução seria superior a 100%, como aliás sucedeu em 2019.

A taxa de recuperação apresenta valores superiores a 50%, o que reflete de modo positivo o trabalho realizado e a capacidade de resposta do tribunal face ao trabalho pendente.

Acresce ainda o aumento dos atos jurisdicionais praticados (constituição de assistente, destino de objetos e apreciação de faltas/multas) como consequência da deslocalização do juízo de instrução, aqui instalado até final de agosto de 2020, que os tramitava, para o núcleo de Penafiel.

Por último, a pendência de secretaria desceu comparativamente a 2019.

							INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
Núcleo de Paços de Ferreira - Processos Mapa Geral por Juiz							Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de		Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Juízes: 2 efetivos		Pendentes 31-12-2019	Entrados	Findos	Pendência Oficial	Pendência Secretaria	resolução (clearence rate)	Recuperação (backlog rate)	congestão	Litigância		MJ em Funções	Taxa de Produtividade	OJ em funções	Taxa de Produtividade
1 juiz efetivo	Juízo Local Cível-J1	242	519	545	215	340	105,01%	74,25%	44,40%	9,21	0/00	1	545,00	3	182
1 juiz efetivo	Juízo Local Criminal -J1	126	517	500	141	556	96,71%	75,99%	25,20%	9,18	0/00	1	500,00	3,1	161

Juízo Local Cível

No que se refere ao número de processos entrados, verifica-se um aumento expressivo de 82 processos, comparativamente a 2019.

Neste Juízo a taxa de resolução referente ao ano de 2020 foi de 105,91%, consequentemente o número de processos findos é superior ao número de processos entrados, que significa um trabalho de excelência desenvolvido ao longo do ano apesar de todas as vicissitudes ocorridas ao longo do ano.

Quanto à taxa de recuperação continua com valores altos, nomeadamente 74,25%.

Comparativamente ao ano anterior a taxa de congestão desceu. No ano judicial de 2019 foi de 64,15% e no ano de 2020 foi de 44,40%. Tal significa que houve uma grande preocupação/capacidade em reduzir as pendências acumuladas e em dar resposta ao trabalho pendente.

No que se refere às pendências, existe uma diminuição da pendência oficial e da pendência da secretaria comparando com o ano judicial de 2019.

É ainda visível o aumento expressivo da taxa de litigância neste juízo, sendo que no ano de 2019 foi de 7,76 e no ano de 2020 9,21, ou seja, verificou-se um aumento do número de processos entrados por mil habitantes, o que realça ainda mais o excelente trabalho aqui desenvolvido.

Juízo Local Criminal

Este Juízo apresenta uma taxa de resolução de 96,71%, ou seja, muito próximo de findar pelo menos tantos processos como os entrados, que muito certamente foi influenciado pelas diversas contingências provocadas pela covid-19 e não fosse esse fator alheio à vontade do tribunal muito certamente a taxa de resolução seria superior a 100%.

A taxa de recuperação continua em valores bastante acima dos 50%, nomeadamente, 75,99 o que revela capacidade de resposta do tribunal face ao trabalho pendente.

A taxa de congestão (25,20%), manteve-se praticamente inalterada, e como já sucedeu em 2019 é a mais baixa de todo o Tribunal, no cômputo geral de todos os Juízos Locais Criminais.

Tal significa que houve uma grande preocupação/capacidade em reduzir as pendências acumuladas e em dar resposta ao trabalho pendente.

							INDICADORES DE GESTÃO					PRODUTIVIDADE			
Núcleo de Paredes Processos Mapa Geral por Juiz							Taxa de	Taxa de	Taxa de	Taxa de		Magistrados Judiciais		Oficiais de Justiça	
Juízes: 8 efetivos		Pendentes 31-12-2019	Entrados	Findos	Pendência		resolução	Recuperação	congestão	Litigância		MJ em	Taxa de	OJ em	Taxa de
					Oficial	Secretaria	(clearence rate)	(backlog rate)				Funções	Produtividade	funções	Produtividade
4 juízes efetivos	Juízo Família e Menores-J1	313	607	670	237	744	110,38%	79,38%	46,72%	1,35	0/00	4	551,00	4,25	158
	Juízo Família e Menores-J2	238	730	788	131	690	107,95%	91,52%	30,20%	1,62	0/00			4	197
	Juízo Família e Menores-J3	198	720	746	141	635	103,61%	86,64%	26,54%	1,60	0/00			4	187
	Juízo Família e Menores-J4	294	618	624	190	620	100,97%	77,23%	47,12%	1,37	0/00			4,75	131
2 juízes efetivos	Juízo Local Cível-J1	195	437	406	223	321	92,91%	61,52%	48,03%	5,03	0/00	1	406,00	5,25	150
	Juízo Local Cível-J2	207	423	379	249	351	89,60%	56,40%	54,62%	4,87	0/00	1	379,00		
1 juiz efetivo	Juízo Local Criminal-J1	104	320	318	107	387	99,38%	74,47%	32,70%	3,68	0/00	1	318,00	4	80
1 juiz efetivo	Juízo Local Criminal-J2	108	331	333	106	388	100,60%	76,20%	32,43%	3,81	0/00	1	333,00	4	83

Juízo de Família e Menores

A taxa de resolução do J1, J2, J3 e J4 é superior a 100% (J1 110,38%, J2 107,95%, J3 103,61% e J4 100,97%), no qual destacamos a evolução positiva do J1 que no ano de 2019 tinha uma taxa de resolução de 87,89% e em 2020 foi de 110,38%.

As taxas de recuperação são bastante elevadas (J1 79,38%, J2 91,52%, J3 86,64% e J4 77,23%), sendo estes valores bastante elucidativos do bom trabalho desenvolvido.

As taxas de congestão continuam com valores abaixo dos 50%, com destaque para J2 e J3 que comparativamente a 2019 baixaram ainda mais as suas taxas de congestão. No caso do J2 em 2019 a taxa de congestão foi de 34,85% e em 2020 foi de 30,20%, no caso do J3 em 2019 foi de 27,04% e em 2020 foi de 26,54%.

É igualmente visível no J1, J2, J3 e J4 a descida nas suas pendências oficiais e de secretaria, que para além do bom trabalho desenvolvido, igualmente contribui a transição de processos de todos eles para o Juízo de família e menores do Marco de Canaveses.

Estes indicadores denotam, portanto, uma preocupação/capacidade de lidar com o trabalho pendente e com o volume processual entrado.

Juízo Local Cível

No Juízo Local Cível, J1 e J2, verifica-se uma taxa de resolução inferior a 100,00% (no J1, 92,91%, no J2, 89,60%) e, analisando de um modo puramente matemático/estatístico não foram terminados mais processos do que os entrados. No entanto, deve-se realçar o ligeiro aumento de processos entrados no J1 e J2 quando comparado com o ano judicial de 2019 e consequente aumento da taxa de litigância, ou seja, aumento do número de processos entrados por 1000 habitantes.

As taxas de recuperação continuam com valores superiores a 50%, o que é um bom indicador, sendo, no caso do J1 de 61,52% e no J2 de 56,40.

De realçar que na sequência da agregação de Juízos decorrente da alteração à LOSJ, desde abril de 2019, as Sras. Juízas do J1 e J2, apoiam o Juízo Local Cível de Penafiel de acordo com a distribuição de serviço acordada entre todos.

(*) Quanto aos valores estatísticos, taxa de resolução e taxa de recuperação ver observação final na avaliação relativa ao quadro do Juízo Local Cível de Penafiel.

Assim, haverá que reconhecer o trabalho meritório realizado e em conjugação de esforços entre Juízes e oficiais de justiça.

Juízo Local Criminal

Este Juízo apresenta no J1 taxa de resolução de 99,38% e no J2 de 100,60%, o que significa que no J2 foram terminados mais processos do que os entrados e no J1, por uma margem muitíssimo baixa, esse parâmetro não foi atingido, o que reflete seguramente as dificuldades vividas ao longo de 2020 com os enormes constrangimentos provocados pela covid-19 que afetaram todos os juízos desta Comarca e que seguramente terá afetado todos os tribunais a nível nacional, desde logo com a suspensão dos prazos judiciais, casos positivos de covid-19 entre os diversos intervenientes processuais, dificuldades várias no agendamento e realização de diligências, já aqui anteriormente e exaustivamente expostas também aplicáveis neste juízo local criminal.

As taxas de recuperação continuam em valores altos, sendo no caso do J1 de 74,47% e no J2 de 76,20%.

Por sua vez, as taxas de congestão são bastante baixas.

Tal significa que houve uma grande preocupação/capacidade de lidar com o trabalho pendente e com o volume processual entrado.

Pendência de Secretaria								
Área		Pendentes a 31-12-2019	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2020	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	13254	4173	6185	11230	148,21%	214,29%	40,15%
	Outras	10287	8601	9106	9543	105,87%	112,97%	50,19%
Penal		5355	2469	2607	5215	105,59%	205,41%	33,93%
Laboral		2256	3058	2773	2540	90,68%	81,36%	49,54%
Tutelar		4373	3841	4290	3066	111,69%	101,93%	62,11%
Inst.Criminal		240	2834	2802	272	98,87%	8,57%	90,21%
Total		35765	24976	27763	31866	111,16%	128,82%	48,84%

Pendência Oficial								
Área		Pendentes a 31-12-2019	Entrados	Findos	Pendentes a 31-12-2020	Taxa de resolução	Taxa de congestão	Taxa de Recuperação
Cível	Execuções	11152	3942	5350	9721	135,72%	181,70%	39,16%
	Outras	3999	8520	8022	4211	94,15%	52,49%	63,01%
Penal		1093	2449	2251	1285	91,92%	57,09%	60,28%
Laboral		1763	3023	2781	2005	91,99%	72,10%	55,31%
Tutelar		853	3803	2555	727	67,18%	28,45%	56,40%
Inst.Criminal		150	2833	2800	182	98,84%	6,50%	92,87%
Total		19010	24570	23759	18131	96,70%	76,31%	55,64%

4.5 Agendamentos

No que se refere a esta questão, a sua análise e monitorização, foi efetuada, nas grelhas quadrimestrais (já enviadas) e sê-lo-á no ponto 6, do capítulo VII deste relatório.

4.6 Unidades Centrais

Quanto às videoconferências, houve um aumento do número das realizadas.

4.6.1 Arquivo

A organização do arquivo foi iniciada em 2016.

Estamos certos de que é necessário terminar este trabalho. Contudo, só recentemente foram colocados mais recursos humanos afetos a este Tribunal.

Temos, ainda, a referir a falta de condições físicas/espaços para o efeito, que é transversal a todos os núcleos da Comarca, estando todos os espaços existentes na sua capacidade máxima de arquivo.

PROCESSOS RECEBIDOS EM ARQUIVO		
Nº Processos/ano		
Núcleo	**2019**	**2020**
Amarante	**12056**	**1556**
Baião	**2016**	**712**
Felgueiras	**7032**	**976**
Lousada	**10189**	**22145**
M. Canaveses	**708**	**247**
P. de Ferreira	**6440**	**1749**
Paredes	**12162**	**9238**
Penafiel	**5919**	**1815**
TOTAL	**56522**	**38438**

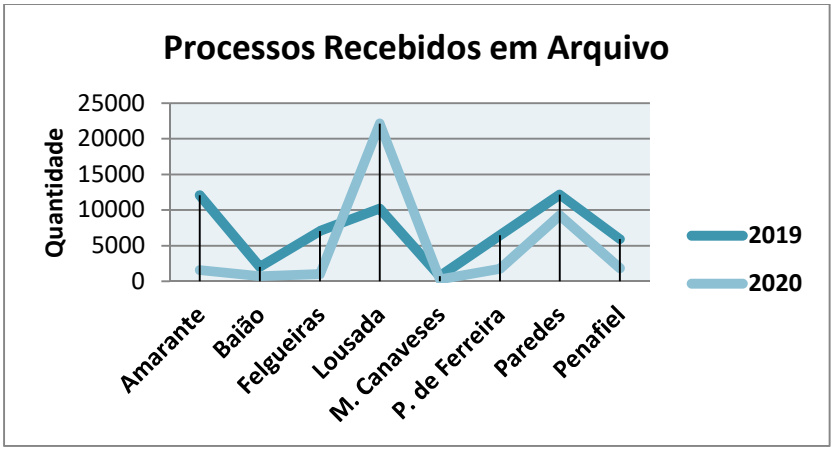

Do quadro e gráfico que antecedem resulta que foi no núcleo de Lousada onde foram recebidos mais processos em arquivo.

Por comparação com o período anterior (de 01-01-2019 a 31-12-2019) em que foram recebidos no arquivo um total de 56.522, verifica-se no corrente ano (01-01-2020 a 31-12-2020) uma diminuição para 38.438, o que se justifica pelo atrás referido.

Essa diminuição refletiu-se em todos os núcleos, à exceção do núcleo de Lousada, que ao invés, este ano recebeu em arquivo mais do dobro dos processos, do que no ano passado.

4.6.2 Atos diversos

ESTATÍSTICA DAS UNIDADES CENTRAIS E DE SERVIÇO EXTERNO (01-01-2020 a 31-12-2020)								
Núcleo/Unidade Central	Contabilidade		Atos próprios das Unidades Centrais					
	Contas	Certidões e atos avulsos	Papéis entrados	Emissão de Registos Criminais	N.º Registos de Objetos	Processos recebidos em arquivo	Eliminação de processos	Videoconferências
Amarante	988	334	76133	1277	93	1556	7215	306
Baião	123	25	5114	519	16	712	766	79
Felgueiras	220	200	32950	1353	26	976	0	286
Lousada	0	134	26866	1273	69	22145	0	250
M. Canaveses	0	113	14900	1615	64	247	8089	282
P. de Ferreira	0	69	26400	1685	127	1749	2475	216
Paredes	0	376	87493	2049	304	9238	6703	265
Penafiel	0	237	92428	2859	137	1815	2093	327
TOTAL	1331	1488	362284	12630	836	38438	18163	2011

[Representação gráfica dos atos próprios das unidades centrais]

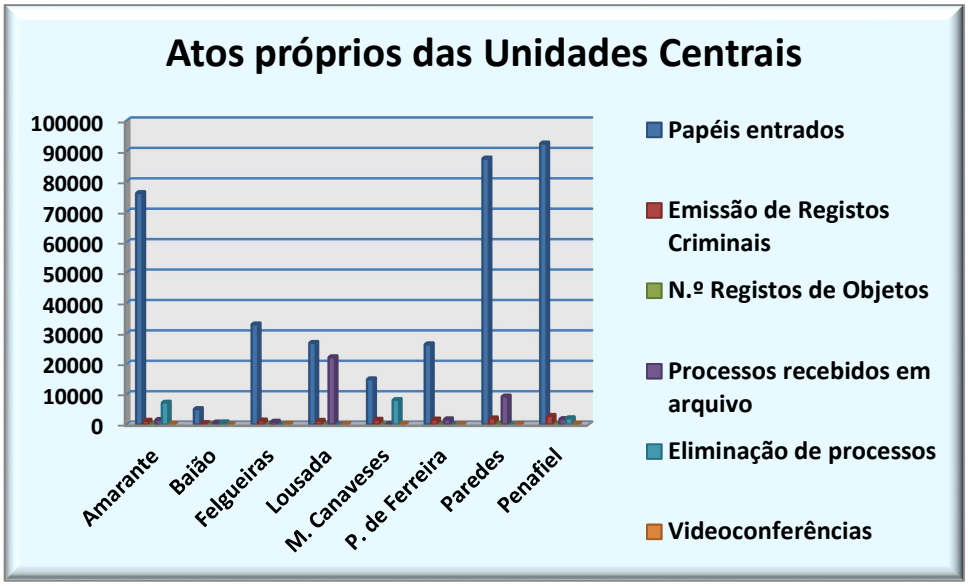

[Representação gráfica da contabilidade]

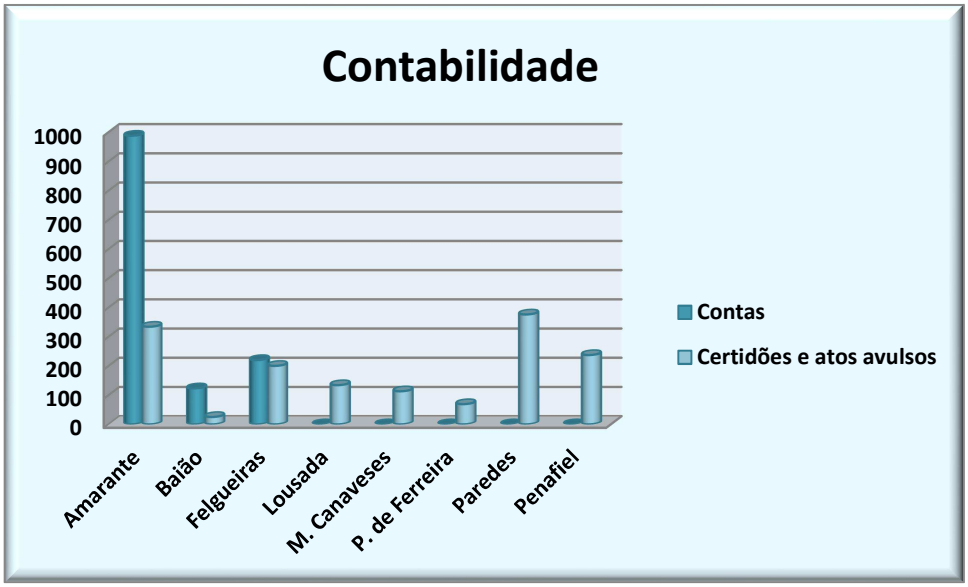

Conforme os gráficos que antecedem, e como foi referido no Relatório Anual anterior, o número de atos praticados é mais elevado nas Unidades Centrais onde se encontram instalados os Juízos Centrais, como é o caso dos núcleos de Amarante, Paredes e Penafiel.

Comparativamente ao ano de 2019, houve uma ligeira diminuição naqueles núcleos, à exceção do núcleo de Penafiel, que ao invés, teve um ligeiro aumento.

4.6.3 Unidade de Serviço externo

Apesar de, organicamente, nesta comarca apenas existir uma Unidade Central e de Serviço Externo cuja sede é Penafiel, a competência para a realização deste serviço tem sido atribuída a todas as unidades centrais, com exceção do núcleo de Lousada que acumula o Serviço Externo do núcleo de Paços de Ferreira.

No período em análise, o serviço vem sendo executado dentro da normalidade sem atrasos significativos e sem qualquer necessidade de adoção de medidas gestionárias. Aliás, comparando com o ano de 2019, o número de casos pontuais de atrasos foi menor.

Seguem os mapas do serviço externo, organizados por núcleo:

Mapas Serviço Externo
Amarante
01-01-2020 a 31-12-2020

Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Mandados	11	342	353	1	345	2	0	0	348	5
Cartas Precatórias/Rogatórias	9	115	124	1	113	3	0	4	121	3
Outros Processos	32	271	303	0	245	16	0	0	261	42
Total	52	728	780	2	703	21	0	4	730	50

Mapas Serviço Externo
Baião
01-01-2020 a 31-12-2020

Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Mandados	2	73	75	0	63	2	0	0	65	10
Cartas Precatórias/Rogatórias	4	13	17	0	17	0	0	0	17	0
Outros Processos	12	72	84	0	29	41	7	0	77	7
Total	18	158	176	0	109	43	7	0	159	17

Mapas Serviço Externo
Felgueiras
01-01-2020 a 31-12-2020

Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Mandados	20	666	686	7	598	62	0	0	667	19
Cartas Precatórias/Rogatórias	2	29	31	1	20	10	0	0	31	0
Outros Processos	32	287	319	0	109	177	0	0	286	33
Total	54	982	1036	8	727	249	0	0	984	52

Mapas Serviço Externo
Lousada
01-01-2020 a 31-12-2020

Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Mandados	2	341	343	1	338	0	0	0	339	4
Cartas Precatórias/Rogatórias	6	113	119	3	97	1	0	11	112	7
Outros Processos	31	270	301	0	250	4	0	0	254	47
Total	39	724	763	4	685	5	0	11	705	58

Mapas Serviço Externo
Marco de Canaveses
01-01-2020 a 31-12-2020

Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Mandados	6	348	354	2	327	21	0	0	350	4
Cartas Precatórias/Rogatórias	5	103	108	1	77	22	1	5	106	2
Outros Processos	40	295	335	0	116	179	2	1	298	37
Total	51	746	797	3	520	222	3	6	754	43

Mapas Serviço Externo
Paços de Ferreira
01-01-2020 a 31-12-2020

Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Mandados	9	594	603	3	586	0	0	0	589	14
Cartas Precatórias/Rogatórias	11	118	129	2	109	0	0	11	122	7
Outros Processos	30	275	305	0	125	119	2	14	260	45
Total	50	987	1037	5	820	119	2	25	971	66

Mapas Serviço Externo
Paredes
01-01-2020 a 31-12-2020

Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Mandados	21	810	831	10	693	112	0	0	815	16
Cartas Precatórias/Rogatórias	18	162	180	8	87	56	0	12	163	17
Outros Processos	67	393	460	0	126	256	2	0	384	76
Total	106	1365	1471	18	906	424	2	12	1362	109

Mapas Serviço Externo
Penafiel
01-01-2020 a 31-12-2020

Espécie	Vindos Período Anterior	Entrados no Período	Total	Findos						Pendentes Finais
				Devolvido a Pedido	Devolvido Cumprido	Devolvido não Cumprido	Devolvido Parc. Cumprido	Outros Motivos	Total	
Mandados	9	513	522	0	487	13	3	0	503	19
Cartas Precatórias/Rogatórias	9	134	143	4	95	19	13	5	136	7
Outros Processos	42	471	513	0	142	295	0	1	438	75
Total	60	1118	1178	4	724	327	16	6	1077	101

5. Medidas de Gestão e Organizativas (Avaliação)

Súmula das medidas de gestão no período em análise
Juízes e unidades de processos
Pareceres/pronúncia/divulgações solicitados pelo CSM A emissão de Pareceres, Pronúncias e divulgações que foram efetuadas pelo tribunal, permitiram, em cada caso concreto, além da resposta ao solicitado pelo CSM, contribuir para uma melhor organização dos serviços e na uniformização de procedimentos.
Eleição dos representantes dos juízes, magistrados do Ministério Público e oficiais de justiça para o Conselho Consultivo da Comarca do Porto Este As eleições em causa, realizadas por força do prazo estipulado para o efeito no Regulamento Eleitoral do Conselho, permitiram que o Conselho possa continuar as suas funções dentro da

normalidade e a cumprir a funções que lhe são próprias.
Despacho de substituição de Juízes Com esta medida teve-se em vista evitar, na medida do possível, adiamento de diligências.
Organização das férias pessoais dos Srs. Juízes de Direito Foram efetuadas todas as diligências para a sua organização atempada, acautelando que o serviço ficasse assegurado e de molde a poderem ser aprovadas.
Preparação do movimento judicial de 2020 Foram transmitidas ao CSM as necessidades do Tribunal para garantia de uma melhor qualidade do serviço prestado.
Organização dos turnos das férias judiciais Contrariamente ao que vem sendo habitual, este ano, face à não exclusão da possibilidade de realização de um movimento judicial de juízes em janeiro de 2021, foram organizados apenas os turnos de Natal 2020 dentro dos prazos estabelecidos pelo CSM.
Organização do Serviço de turno de fins de semana Conforme vem sendo habitual, foram adotados os trâmites legais, para organização do serviço de turno ao fim de semana, que posteriormente foram homologados pelo CSM.
Distribuição de serviço/agregação de Juízos Teve em vista obter o acordo, entre todos os Srs. Juízes envolvidos, para uma distribuição equitativa do serviço nos respetivos Juízos.
Distribuição de serviço/cessação da distribuição/ procedimentos e reafectação de Juízes do Q.C. Com o intuito de garantir o bom funcionamento de todos os serviços, face às ausências, à falta de recursos para todas as substituições, foram tomadas as medidas possíveis, e que melhor resposta dariam, para assegurar a realização do trabalho.
Provimentos e Ordens de Serviço Tiveram como fundamento um conjunto de orientações e recomendações com vista à uniformização de procedimentos
Elaboração de Plano de Contingência, de Desconfinamento e Plano de Limpeza Visou-se, com estes Planos, definir uma série de procedimentos a observar no Tribunal com vista à prevenção da saúde e segurança de todos os que aí trabalham e se deslocam.
Salas de audiências exteriores Permitiram aumentar a capacidade de resposta do tribunal mediante a realização de

audiências de julgamento em espaços externos de modo a cumprir as diretivas da DGS no que respeita ao distanciamento social e restantes medidas de segurança.
Despachos vários (Juíza Presidente) Refletiram medidas de gestão e organização do tribunal e seus serviços.
Recolocação transitória de Oficiais Justiça Tal como foi referido em anteriores relatórios, "face ao défice de recursos humanos, as recolocações transitórias têm sido um instrumento necessário para responder, quer às situações de baixa médica, transferências e promoções, sem preenchimento das vagas, quer ao aumento/diminuição da carga processual, possibilitando o normal funcionamento dos serviços".
Outros Despachos Através da subdelegação de competências teve-se em vista uma melhor organização/controlo do serviço
Poc´s Teve-se em vista uma melhor organização dos arquivos.
Organização dos Turnos de Serviço Urgente Permitiu a organização dos turnos de serviço urgente, estando já designados os oficiais de justiça a prestar esse serviço até ao dia 18 de dezembro de 2021.
Procedimentos Diversos **Ações de formação** Permitiu a implementação de novos projetos, ferramentas, serviços e assegurar a presença dos Srs. Oficiais de Justiça nas ações de formação.

6. Relação dos resultados obtidos com os objetivos definidos

Nos termos do disposto no art.º 91.º, n.º 1, da Lei do Sistema Judiciário (LOSJ), com a alteração introduzida pela Lei nº40-A/2016, de 22 de dezembro, o Presidente do Tribunal e o Magistrado do Ministério Público Coordenador, ouvido o Administrador Judiciário, articulam, para o ano subsequente, propostas de objetivos de natureza processual, de gestão ou administrativa, tendo em conta os resultados obtidos no ano anterior (sublinhado nosso).

Mais dispõe o n.º 3 do mesmo artigo que os objetivos processuais da comarca devem reportar-se, designadamente, ao número de processos findos e ao tempo da sua duração, tendo em conta, entre outros fatores, a natureza do processo ou o valor da causa, ponderados os

recursos humanos e os meios afetos ao funcionamento da comarca, tendo por base os valores de referência processual estabelecidos.

No ano judicial de 2019, o C.S.M, enviou um modelo uniforme para todas as comarcas e com uma apresentação que facilitasse a leitura e a compreensão por todos os interessados, modelo esse igualmente seguido na elaboração deste relatório, acrescido da súmula a enviar através da plataforma do IUDEX.

O modelo é constituído por um conjunto de metas obrigatórias e por um elenco, exemplificativo, de outras, facultativas.

Para a consensualização dos objetivos para o ano judicial de 2020, como vem sendo prática deste Tribunal e de acordo com as orientações do C.S.M., foram realizadas reuniões de planificação, onde ficou mencionado o seguinte:

- Fonte, pessoa e em que data foram pesquisados os elementos estatísticos;
- Se foi efetuada uma análise do cumprimento dos objetivos fixados, quais as conclusões e/ou alteração das circunstâncias;
- Identificação dos constrangimentos;
- Propostas concretas dos Srs. Juízes de Direito.

Essas reuniões foram realizadas com todos os Srs. Juízes de Direito de todos os Juízos, por especialidade, com a presença dos Srs. Escrivães de Direito ou dos seus substitutos e da Sra. Administradora Judiciária.

Previamente à realização destas reuniões, e com o objetivo de agilização dos trabalhos, fez-se circular um projeto/modelo de ata, com alguns dados estatísticos, que se solicitava que fossem confirmados, bem como com a identificação dos constrangimentos referidos no ano anterior, a fim de verificarem se os mesmos ainda se mantinham.

De acordo, com o que era entendimento da presidência da Comarca e foi transmitido pelos presentes em cada reunião, ficou plasmado em ata, de uma forma geral e sintética, a realidade processual, os constrangimentos e o grau de cumprimento dos objetivos, não obstante o ano judicial não ter terminado.

Em todas as reuniões privilegiou-se a obtenção de consensos, o que foi conseguido na totalidade.

Em síntese, os objetivos processuais para o ano judicial de 2020 assentaram nas seguintes metas aqui expostas:

<u>Obrigatórios:</u>

- Redução ou não aumento da pendência;
- Fixação da dilação máxima de agendamento de diligências;

- Priorização dos processos mais antigos;

- Redução do número de prescrições do procedimento ou da pena;

- Redução da materialização dos processos (fixado exclusivamente para o Juízo Genérico de Baião).

Facultativos:

- Indicação às testemunhas do motivo pelas quais não são inquiridas;

- Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância;

- Regularização (destino) dos objetos apreendidos, priorizando os veículos apreendidos nos processos com decisão final;

- Fixação do tempo de duração máxima dos processos;

- Redução da materialização dos processos;

- Priorização dos processos urgentes, designadamente acidentes de trabalho.

No entanto, é elementar salientar relativamente ao cumprimento dos objetivos processuais para 2020 (que foram delineados por todos os intervenientes no 3º quadrimestre de 2019), a circunstância do mundo ter sido disseminado no ano de 2020 pelo vírus covid-19, o que afetou o normal funcionamento dos tribunais e consequentemente determinou que parte dos objetivos fixados não fossem atingidos provocando atrasos nas pendências de grande parte dos Juízos desta Comarca e seguramente em todas as restantes Comarcas do território nacional.

Também se impõe atender a outros motivos como foi o caso das greves dos Srs. Oficiais de Justiça.

Indubitavelmente a pandemia covid-19 marcou os desígnios da sociedade desde março a dezembro de 2020, tendo o Governo Português implementado diversas medidas para combater os seus efeitos nefastos e que tiveram efeitos diretos e indiretos no normal funcionamento dos Tribunais. Desde logo, no dia 18 de março de 2020 foi decretado o estado de emergência em Portugal através do decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de março, no qual foram implementadas diversas medidas de restrições excecionais aos direitos e liberdades de todos os cidadãos, destacando-se com especial impacto na Justiça as restrições de circulação, dever geral de recolhimento domiciliário e suspensão dos prazos judiciais.

A suspensão dos prazos judiciais, prevista na lei nº1-A/2020 de 19 de março, com produção de efeitos à data da entrada em vigor do decreto-lei nº 10-A/2020, de 13 de março, até 2 de junho de 2020, nos termos do artigo 10.º da lei 16/2020 de 29 de maio, originou centenas de adiamentos de diligências.

Mas mesmo após o término da suspensão dos prazos judiciais, continuaram a existir diversas condicionantes na realização das diligências, uma vez que diversas salas de audiências não reuniam as condições necessárias para garantir o distanciamento social imposto pelas medidas de contingência, e, nessa medida houve a necessidade de encontrar espaços físicos externos aos Palácios de Justiça que reunissem as condições necessárias para provisoriamente serem aí realizadas as audiências de julgamento.

Contribui ainda para um atraso dos processos judiciais as inúmeras dificuldades no agendamento de diligências através das plataformas informáticas, desde falhas técnicas dos equipamentos à total ausência de meios informáticos adequados por parte dos intervenientes para a realização adequada de videochamadas. E tendo em conta que se pretende uma justiça mais célere e próxima dos cidadãos, a realização de diligências através de videochamadas não é o meio mais adequado para a prossecução da Justiça nem para a descoberta da verdade, o que dificulta a tarefa dos magistrados judiciais.

Há que considerar, ainda, algumas baixas de longa duração e licenças de maternidade por parte de alguns Srs. Juízes, que se refletem, de igual modo, na produtividade.

Não poderá deixar de se considerar, também, o grande número das ações de inventário, designadamente os processos pendentes nos Cartórios Notariais que regressaram aos tribunais por força da alteração no CPC tendo sido remetidos para os Juízos Locais Cíveis dos Tribunais Judiciais.

Efetuado este enquadramento importa, agora, no final do ano judicial, analisar e apresentar os resultados de cada um dos Juízos.

Juízo do Comércio de Amarante

Objetivos obrigatórios:

- **Não aumento da pendência**: Terminar tantos processos como os entrados;
- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**
  - Julgamentos de insolvências: 10 dias;
  - Audiências prévias: 30 dias
  - Continuações: 20 dias;
  - Assembleias de credores: 45 a 60 dias;
  - Outros julgamentos: 30 dias.

- **Priorização dos processos mais antigos**
  - Proferir decisão em 10% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (55, sendo: J1 – 13; J2 – 21; J3 – 9; J4 - 12) (nota: no 3.º quadrimestre de 2019 já findaram um total de 9 processos, daí que em 01-01-2020 apenas se encontrem pendentes 46 processos e não 55 conforme consta da ata).

Objetivos facultativos:

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram inquiridas**
- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:

Juízo do Comércio-J1

- **Não aumento da pendência;**
  - Processos Entrados: 645
  - Processos Findos: 661

  Objetivo atingido

  - Pendência Secretaria em 31-12-2019: 1114
  - Pendência Secretaria em 31-12-2020: 1054

  Objetivo atingido

- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**
  - Julgamentos de insolvências (10 dias)
  - Audiências prévias (30 dias)
  - Continuações (20 dias)
  - Assembleias de credores (45 a 60 dias)
  - Outros julgamentos (30 dias)

  Nenhum dos prazos foi excedido

  Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão em 10% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (13)
  - Pendentes sem decisão em 31-12-2019: 12
  - Processos terminados: 7 (53%)

  Objetivo atingido

➢ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

➢ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 21

Objetivo atingido

Juízo do Comércio-J2

➢ **Não aumento da pendência;**
  - Processos Entrados: 603
  - Processos Findos: 628

  Objetivo atingido

  - Pendência Secretaria em 31-12-2019: 1131
  - Pendência Secretaria em 31-12-2020: 1122

  Objetivo atingido

➢ **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**
  - Julgamentos de insolvências (10 dias)
  - Audiências prévias (30 dias)
  - Continuações (20 dias)
  - Assembleias de credores (45 a 60 dias)
  - Outros julgamentos (30 dias)

  Nenhum dos prazos foi excedido

  Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos** (Proferir decisão em 10% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (21)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2019: 20
- Processos terminados: 7 (33%)

Objetivo atingido

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 7

Objetivo atingido

Juízo do Comércio-J3

- **Redução ou não aumento da pendência;**
  - Processos Entrados: 642
  - Processos Findos: 647

Objetivo atingido

  - Pendência Secretaria em 31-12-2019: 1074
  - Pendência Secretaria em 31-12-2020: 1121

Objetivo não atingido

- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**:
  - Julgamentos de insolvências (10 dias)
  - Audiências prévias (30 dias)
  - Continuações (20 dias)
  - Assembleias de credores (45 a 60 dias)
  - Outros julgamentos (30 dias)

Nenhum dos prazos foi excedido

Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão em 10% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (9)
  - Pendentes sem decisão em 31-12-2019: 2
  - Processos terminados: 2 (100%)

Objetivo atingido

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**

  Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

  Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

  Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 12

  Objetivo atingido

Juízo do Comércio-J4

- **Redução ou não aumento da pendência;**
  - Processos Entrados: 599
  - Processos Findos: 633

  Objetivo atingido

  - Pendência Secretaria em 31-12-2019: 1124
  - Pendência Secretaria em 31-12-2020: 1041

  Objetivo atingido

- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**:
  - Julgamentos de insolvências (10 dias)
  - Audiências prévias (30 dias)
  - Continuações (20 dias)
  - Assembleias de credores (45 a 60 dias)
  - Outros julgamentos (30 dias)

  Nenhum dos prazos foi excedido

  Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão em 10% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2015 (12)
  - Pendentes sem decisão em 31-12-2019: 12
  - Processos terminados: 12 (100%)

  Objetivo atingido

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram inquiridas**

  Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

  Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

  Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 16

  Objetivo atingido

Juízo Local Cível de Amarante

Objetivos obrigatórios:

- **Não aumento da pendência**: Terminar tantos processos como os entrados**;**
- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**
  - Julgamentos: 100 dias;
  - Continuações: 30 dias;
  - Audiências prévias: 30 dias;
  - Outras diligências e processos urgentes: prazo legal.
- **Priorização dos processos mais antigos**
  - Proferir decisão em 40% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (12)

Objetivos facultativos:

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**
- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:

- **Não aumento da pendência;**
  - Processos Entrados: 556
  - Processos Findos: 522

  Objetivo não atingido

  - Pendência Secretaria em 31-12-2019: 513
  - Pendência Secretaria em 31-12-2020: 511

  Objetivo atingido

- **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**
  - Julgamentos (100 dias):
  - Continuações (30 dias): excedido em 1 processo1
  - Audiências prévias (30 dias): excedido em 29 processos
  - Outras diligências e processos urgentes (prazo legal): excedido em 51 processos

  Objetivo não atingido

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão em 40% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (12)
  - Pendentes sem decisão em 31-12-2019: 12
  - Processos terminados: 7 (58%)

  Objetivo atingido

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

  Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

  Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

  Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 30

  Objetivo atingido

Juízo Local Criminal de Amarante

Objetivos obrigatórios:

- **Não aumento da pendência**: Terminar tantos processos como os entrados;
- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**
  - Julgamentos: 85 dias;
  - Continuações: 30 dias;
  - Processos especiais e urgentes: prazo legal.
- **Priorização dos processos mais antigos**
  - Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (33)
- **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

Objetivos facultativos:

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**
- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:

- **Não aumento da pendência**
  - Processos Entrados: 451
  - Processos Findos: 427

  Objetivo não atingido

  - Pendência Secretaria em 31-12-2019:593
  - Pendência Secretaria em 31-12-2020: 585

  Objetivo atingido

- **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**
  - Julgamentos (85 dias): excedido em 47 processos
  - Continuações (30 dias): 0
  - Processos especiais e urgentes (prazo legal): 0

  Objetivo não atingido

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (33)

– Pendentes sem decisão em 31-12-2019: 33
– Processos terminados: 16

Não foi possível fixar percentagem de processos a findar, em virtude do andamento e término dos mesmos não depender do Magistrado (ex. contumácia), podendo apenas solicitar informações a entidades diversas.

Objetivo atingido

- **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

Total prescrições em 31-12-2019: 24

Total prescrições em 31-12-2020: 5

Objetivo atingido

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**

  Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

  Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

  Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 18

  Objetivo atingido

Juízo de Competência Genérica de Baião

Objetivos obrigatórios:

- **Não aumento da pendência**: Terminar tantos processos como os entrados**;**
- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**
  - Julgamentos: 100 dias;
  - Continuações: 45 dias;
  - Processos especiais, urgentes e restantes diligências: prazo legal.
- **Priorização dos processos mais antigos**
  - Proferir decisão em 10% dos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (45)
- **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

Objetivos facultativos:

- **Redução da materialização dos processos**
- **Fixação do tempo de duração máxima dos processos**
  - Nas ações declarativas, entradas a partir de 01-01-2019, proferir decisão no prazo máximo de 12 a 15 meses
- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**
- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:

- **Não aumento da pendência;**
  - Processos Entrados: 430
  - Processos Findos: 440

Objetivo atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2019: 583
- Pendência Secretaria em 31-12-2020: 497

Objetivo atingido

- **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**
  - Julgamentos (100 dias)
  - Continuações (45 dias)
  - Processos especiais, urgentes e restantes diligências (prazo legal)

  Nenhum dos prazos foi excedido

  Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão em 10% dos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (45)
  - Pendentes sem decisão em 31-12-2019: 45
  - Processos terminados: 40 (80%)

  Objetivo atingido

- **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

  Nº de prescrições ocorridas 2019: 1

  Nº de prescrições ocorridas 2020: 0

  Objetivo atingido

- **Redução da materialização dos processos**

  Nº de processos em que foram dadas instruções à secção da desnecessidade de junção física de peças processuais: 0

  Objetivo atingido

- **Fixação do tempo de duração máxima dos processos**

  Nº de processos em que não foi proferida decisão no prazo máximo de 12 a 15 meses: 0

  Objetivo atingido

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**

  Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

  Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 5

  Objetivo atingido

Juízo Local Cível de Felgueiras

Objetivos obrigatórios:

- **Não aumento da pendência**: Terminar tantos processos como os entrados;
- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**
  - Julgamentos: 90 dias;
  - Continuações: 30 dias;
  - Audiências Prévias: 30 dias;
  - Outras diligências e processos urgentes: prazo legal.
- **Priorização dos processos mais antigos**
  - Proferir decisão em 80% dos processos pendentes entre 01-01-2015 até 31-12-2017 (12)
  - Proferir decisão em 25% dos processos pendentes em 31-12-2014 (11)

Objetivos facultativos:

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**
- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:

Juízo Local Cível – Juiz 1

- **Não aumento da pendência**
  - Processos Entrados: 276
  - Processos Findos: 249

  Objetivo não atingido

  - Pendência Secretaria em 31-12-2019: 193

- Pendência Secretaria em 31-12-2020: 238

Objetivo não atingido

- **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**
  - Julgamentos (90 dias): 0
  - Continuações (30 dias): 0
  - Audiências Prévias (30 dias): excedido em 9 processos
  - Outras diligências e processos urgentes (prazo legal): excedido em 2 processos

Objetivo não atingido

- **Priorização dos processos mais antigos**

- Proferir decisão em 80% nos processos pendentes sem decisão entre 01-01-2015 e 31-12-2017 (7)
  - Pendentes sem decisão entre 31-12-2019: 7
  - Processos terminados: 5 (71%)

Objetivo que deverá ser considerado atingido, uma vez que percentualmente encontra-se muito próximo do valor percentual fixado.

- Proferir decisão em 25% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2014 (6)
  - Pendentes sem decisão em 31-12-2019: 6
  - Processos terminados: 2 (33%)

Objetivo atingido

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 13

Objetivo atingido

Juízo Local Cível – Juiz 2

- **Não aumento da pendência**
  - Processos Entrados: 275

- Processos Findos: 256

Objetivo não atingido.

- Pendência Secretaria em 31-12-2019: 198
- Pendência Secretaria em 31-12-2020: 217

Objetivo não atingido

➢ **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

- Julgamentos (90 dias): 0
- Continuações (30 dias): 0
- Audiências Prévias (30 dias): excedido em 18 processos
- Outras diligências e processos urgentes (prazo legal): excedido em 14 processos

Objetivo não atingido.

➢ **Priorização dos processos mais antigos**

- Proferir decisão em 80% nos processos pendentes sem decisão entre 01-01-201 e 31-12-2017 (5)
  - Pendentes sem decisão em 31-12-2019: 5
  - Processos terminados: 4 (80%)

Objetivo atingido

- Proferir decisão em 25% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2014 (5)
  - Pendentes sem decisão em 31-12-2019: 5
  - Processos terminados: 0 (0%)

Objetivo não atingido

➢ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

➢ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 14

Objetivo atingido

Juízo Local Criminal de Felgueiras

Objetivos obrigatórios:

- **Não aumento da pendência**: Terminar tantos processos como os entrados;
- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**
  - Julgamentos: 100 dias;
  - Continuações: 30 dias;
  - Processos especiais e urgentes: prazo legal.
- **Priorização dos processos mais antigos**
  - Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (62), atribuindo prioridade na tramitação destes processos com exceção dos urgentes.
- **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

Objetivos facultativos:

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**
- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:

- **Não aumento da pendência**
  - Processos Entrados: 661
  - Processos Findos: 601

  Objetivo não atingido

  - Pendência Secretaria em 31-12-2019: 923
  - Pendência Secretaria em 31-12-2020: 940

  Objetivo não atingido

- **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências;**
  - Julgamentos (100 dias): excedido em 132 processos
  - Continuações (30 dias): excedido em 43 processos
  - Processos especiais e urgentes (prazo legal): 0

  Objetivo não atingido

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (62).
  - Pendentes sem decisão em 31-12-2019: 62
  - Processos terminados: 9

    Não foi possível fixar percentagem de processos a findar, em virtude do andamento e término dos mesmos não depender do Magistrado (ex. contumácia), podendo apenas solicitar informações a entidades diversas.

  Objetivo atingido

- **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

  Nº de prescrições ocorridas em 2019: 5

  Nº de prescrições ocorridas em 2020: 6

Objetivo que terá que se considerar atingido (as prescrições ocorreram por factos não imputáveis ao Tribunal).

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**

  Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

  Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

  Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 60

  Objetivo atingido

Juízo de Execução de Lousada

Objetivos obrigatórios:

- **Não aumento da pendência**: Terminar tantos processos como os entrados;
- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**
  - Julgamentos: 60 dias;
  - Continuações: 20 dias;
  - Outras diligências: 45 dias;
- **Priorização dos processos mais antigos**

- Proferir decisão em 10% dos processos pendentes, sem decisão, há mais de 5 anos à data de 02-10-2019 (4445)

Objetivos facultativos:

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:

Juízo de Execução – Juiz 1

- **Não aumento da pendência**
  - Processos entrados: 1984
  - Processos findos: 2679

  Objetivo atingido

  - Pendência Secretaria em 31-12-2019: 6486
  - Pendência Secretaria em 31-12-2020: 5667

  Objetivo atingido

- **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**
  - Julgamentos (60 dias): 0
  - Continuações (20 dias): 0
  - Outras diligências (45 dias): 0

  Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão em 10% dos processos pendentes, sem decisão, há mais de 5 anos à data de 02-10-2019 (2306)
  - Pendentes sem decisão em 02-10-2019: 2306
  - Processos terminados: 798 (34%)

  Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

  Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 29

  Objetivo atingido

Juízo de Execução – Juiz 2

- **Não aumento da pendência**
  - Processos entrados: 1958
  - Processos findos: 2671

  Objetivo atingido

  - Pendência Secretaria em 31-12-2019: 6314
  - Pendência Secretaria em 31-12-2020: 5563

  Objetivo *atingido*

- **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**
  - Julgamentos (60 dias)
  - Continuações (20 dias)
  - Outras diligências (45 dias)

  Nenhum dos prazos foi excedido

  Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão em 10% dos processos pendentes, sem decisão, há mais de 5 anos à data de 02-10-2019 (2139)
  - Pendentes sem decisão em 02-10-2019: 2139
  - Processos terminados: 601 (29%)

  Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

  Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 33

  Objetivo atingido

Juízo Local Cível de Lousada

Objetivos obrigatórios:

- **Não aumento da pendência**: Terminar tantos processos como os entrados;
- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**
  - Julgamentos: 75 dias;
  - Continuações: 30 dias;

- Audiências prévias: 30 dias;
- Processos especiais, urgentes e restantes diligências: prazo legal.

➢ **Priorização dos processos mais antigos**

- Proferir decisão em 50% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2017 (20)

Objetivos facultativos:

➢ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**

➢ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:

➢ **Não aumento da pendência**

- Processos entrados: 424
- Processos findos: 321

Objetivo não atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2019: 319
- Pendência Secretaria em 31-12-2020: 395

Objetivo não atingido

➢ **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

- Julgamentos (75 dias): excedido em 23 processos
- Continuações (30 dias): excedido em 5 processos
- Audiências prévias (30 dias): excedido em 26 processos
- Processos especiais, urgentes e restantes diligências (prazo legal): excedido em 17 processos

Objetivo não atingido

➢ **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão em 50% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2017 (20)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2019: 20
- Processos terminados: 13 (65%)

Objetivo atingido

➢ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 36

Objetivo atingido

Juízo Local Criminal de Lousada

Objetivos obrigatórios:

- **Não aumento da pendência**: Terminar tantos processos como os entrados;
- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**
  - Julgamentos: 90 dias;
  - Continuações: 30 dias;
  - Processos especiais e urgentes: prazo legal.
- **Priorização dos processos mais antigos**
  - Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (41), atribuindo prioridade na tramitação destes processos com exceção dos urgentes
- **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

Objetivos facultativos:

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**
- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:

- **Não aumento da pendência;**
  - Processos entrados: 466
  - Processos findos: 383

Objetivo não atingido

  - Pendência Secretaria em 31-12-2019: 658
  - Pendência Secretaria em 31-12-2020: 778

Objetivo não atingido

- **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**
  - Julgamentos (90 dias): 0
  - Continuações (30 dias): 0
  - Processos especiais e urgentes (prazo legal): 0

  Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (41)
  - Pendentes sem decisão em 31-12-2019: 41
  - Processos terminados: 6

    Não foi possível fixar percentagem de processos a findar, em virtude do andamento e término dos mesmos não depender do Magistrado (ex. contumácia), podendo apenas solicitar informações a entidades diversas.

  Objetivo atingido

- **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

  Total de prescrições em 31-12-2019: 0

  Total de prescrições em 31-12-2020: 1

  Objetivo que terá que se considerar atingido (a prescrição ocorreu por factos não imputáveis ao Tribunal).

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

  Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

  Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

  Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 81

  Objetivo atingido

Juízo de Família e Menores do Marco de Canaveses

Objetivos obrigatórios:

- **Não aumento da pendência**: Terminar tantos processos como os entrados;
- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**

- Julgamentos: 80 dias;
- Julgamentos com processos urgentes: 30 a 45 dias;
- Conferências/Tentativas de conciliação: 60 dias;
- Continuações: 15 dias;
- Restantes diligências: prazo legal.

➢ **Priorização dos processos mais antigos**

- Proferir decisão em 10% dos processos pendentes em 31-12-2016, atribuindo prioridade na tramitação destes processos com exceção dos urgentes.

Objetivos facultativos:

➢ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**

➢ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:

➢ **Não aumento da pendência**

- Processos entrados: 2056
- Processos findos: 328

Objetivo que deverá ser considerado atingido, uma vez que este juízo só entrou em funcionamento em setembro de 2020, para o qual transitaram processos provenientes do Juízo de Família e Menores de Paredes, sendo estes a larga maioria dos processos entrados.

- Pendência Secretaria em 31-12-2019: 0
- Pendência Secretaria em 31-12-2020: 808

Objetivo que deverá ser considerado atingido, uma vez que este juízo só entrou em funcionamento em setembro de 2020, para o qual transitaram processos provenientes do Juízo de Família e Menores de Paredes, sendo estes a larga maioria dos processos entrados.

➢ **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

- Julgamentos (80 dias):0
- Julgamentos com processos urgentes (30 a 45 dias):0
- Conferências/Tentativas e conciliação (60 dias):0
- Continuações (15 dias):0

- Restantes diligências (prazo legal):0

Nenhum dos prazos foi excedido

Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão em 10% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016

Tendo em consideração a recente entrada em funcionamento deste juízo, ainda não foi possível apurar o número de processos pendentes na data referida, uma vez que este juízo mantém-se a receber processos do Juízo de Família e Menores de Paredes.

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 17

Objetivo atingido

Juízo Local Criminal do Marco de Canaveses

Objetivos obrigatórios:

- **Não aumento da pendência**: Terminar tantos processos como os entrados**;**
- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**
  - Julgamentos: 75 dias;
  - Continuações: 30 dias;
  - Processos especiais e urgentes: prazo legal.
- **Priorização dos processos mais antigos**
  - Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (40)
- **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

Objetivos facultativos:

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**
- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:

- **Não aumento da pendência**
  - Processos entrados: 241
  - Processos findos: 233

  Deverá ser considerado que o objetivo foi atingido tendo em conta a reduzida diferença entre processos entrados e findos.

  - Pendência Secretaria em 31-12-2019: 412
  - Pendência Secretaria em 31-12-2020: 358

  Objetivo atingido

- **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**
  - Julgamentos (75 dias)
  - Continuações (30 dias)
  - Processos especiais e urgentes (prazo legal)

  Nenhum dos prazos foi excedido.

  Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (40).
  - Pendentes sem decisão em 31-12-2019: 40
  - Processos terminados: 7

  Não foi possível fixar percentagem de processos a findar, em virtude do andamento e término dos mesmos não depender do Magistrado (ex. contumácia), podendo apenas solicitar informações a entidades diversas.

  Objetivo atingido

- **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**
  - Total de prescrições em 31-12-2019: 3
  - Total de prescrições em 31-12-2020: 9

  Objetivo que terá que se considerar atingido (as prescrições ocorreram por factos não imputáveis ao Tribunal).

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 8

Objetivo atingido

Juízo Local Cível do Marco de Canaveses

Objetivos obrigatórios:

- **Não aumento da pendência**: Terminar tantos processos como os entrados;
- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**
  - Julgamentos: 75 dias;
  - Continuações: 30 dias;
  - Audiências prévias: 30 dias;
  - Outras diligências e processo urgentes: prazo legal.
- **Priorização dos processos mais antigos**
  - Proferir decisão em 35% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (15)

Objetivos facultativos:

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**
- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:

- **Não aumento da pendência**
  - Processos entrados: 391
  - Processos findos: 351

Objetivo não atingido

  - Pendência Secretaria em 31-12-201: 338
  - Pendência Secretaria em 31-12-2020: 353

Objetivo não atingido

- **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**
  - Julgamentos (75 dias): excedido em 22 processos
  - Continuações (30 dias): 0
  - Audiências prévias (30 dias): excedido em 9 processos
  - Outras diligências e processos urgentes (prazo legal): 0

  Objetivo não atingido

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão em 35% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (15)
  - Pendentes sem decisão em 31-12-2018: 15
  - Processos terminados: 4 (27%)

  Objetivo que deverá ser considerado atingido uma vez que percentualmente encontra-se muito próximo do valor fixado.

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**

  Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

  Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

  Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 25

  Objetivo atingido

Juízo Local Cível de Paços de Ferreira

Objetivos obrigatórios:

- **Não aumento da pendência**: Terminar tantos processos como os entrados**;**
- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**
  - Julgamentos ações comuns: 100 dias;
  - Continuações: 30 dias;
  - Audiências prévias: 30 dias;
  - Restantes diligências e processos urgentes: prazo legal.
- **Priorização dos processos mais antigos**
  - Proferir decisão em 35% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (5)

Objetivos facultativos:

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**
- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:

- **Não aumento da pendência**
  - Processos entrados: 519
  - Processos findos: 545

  Objetivo atingido

  - Pendência Secretaria em 31-12-2019: 353
  - Pendência Secretaria em 31-12-2020: 340

  Objetivo atingido

- **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**
  - Julgamentos ações comuns (100 dias): 0
  - Continuações (30 dias): excedido em 1 processo
  - Audiências Prévias (30 dias): excedido em 5 processos
  - Restantes diligências e processos urgentes (prazo legal): excedido em 15 processos

  Objetivo não atingido

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão em 35% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (5)
  - Pendentes sem decisão em 31-12-2019: 5
  - Processos terminados: 4 (80%)

  Objetivo atingido

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**

  Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

  Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

  Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 56

  Objetivo atingido

Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira

Objetivos obrigatórios: Terminar tantos processos como os entrados:

- **Não aumento da pendência;**
- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**
  - Julgamentos: 75 dias;
  - Continuações: 30 dias;
  - Processos especiais e urgentes: prazo legal.
- **Priorização dos processos mais antigos**
  - Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (21)
- **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

Objetivos facultativos:

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**
- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:

- **Não aumento da pendência**
  - Processos entrados: 517
  - Processos findos: 500

  Objetivo não atingido

  - Pendência Secretaria em 31-12-2019: 522
  - Pendência Secretaria em 31-12-2020: 556

  Objetivo atingido

- **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**
  - Julgamentos (75 dias): excedido em 13 processos

- Continuações (30 dias): 0
- Processos especiais e urgentes (prazo legal): 0

Objetivo não atingido

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (21)
  - Pendentes sem decisão em 31-12-2019: 21
  - Processos terminados: 4

  Não foi possível fixar percentagem de processos a findar, em virtude do andamento e término dos mesmos não depender do Magistrado (ex. contumácia), podendo apenas solicitar informações a entidades diversas.

  Objetivo atingido

- **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

  Total de prescrições em 31-12-2019: 5

  Total de prescrições em 31-12-2020: 2

Objetivo atingido

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**

  Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

  Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

  Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 28

  Objetivo atingido

Juízo de Família e Menores de Paredes

Objetivos obrigatórios:

- **Não aumento da pendência**: Terminar tantos processos como os entrados;
- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**
  - Julgamentos: 80 dias;
  - Julgamentos processos urgentes: 30 a 45 dias;
  - Conferências/Tentativas e conciliação: 60 dias;

- Continuações: 15 dias;
- Restantes diligências: prazo legal.

➢ **Priorização dos processos mais antigos**

- Proferir decisão em 10% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (39)

Objetivos facultativos:

➢ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**
➢ **Elaboração das notificações com conteúdos claros e linguagem corrente**
➢ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:

Juízo Família e Menores – J1

➢ **Não aumento da pendência**

- Processos entrados: 607
- Processos findos: 670

Objetivo atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2019: 847
- Pendência Secretaria em 31-12-2020: 744

Objetivo atingido

➢ **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

- Julgamentos (75 dias): 0
- Julgamentos processos urgentes (30 dias): 0
- Conferências/Tentativas e conciliação (60 dias): 0
- Continuações (15 dias): 0
- Restantes diligências (prazo legal): 0

Nenhum dos prazos foi excedido

Objetivo atingido

➢ **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão em 10% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (7)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2019: 7

- Processos terminados: 6 (86%)

Objetivo atingido

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 19

Objetivo atingido

Juízo Família e Menores – J2

- **Não aumento da pendência**
  - Processos entrados: 730
  - Processos findos: 788

Objetivo atingido

  - Pendência Secretaria em 31-12-2019: 823
  - Pendência Secretaria em 31-12-2020: 690

Objetivo atingido

- **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**
  - Julgamentos (75 dias):0
  - Julgamentos processos urgentes (30 dias):0
  - Conferências/Tentativas e conciliação (60 dias):0
  - Continuações (15 dias):0
  - Restantes diligências (prazo legal):0

Nenhum dos prazos foi excedido

Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão em 10% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (16)
  - Pendentes sem decisão em 31-12-2019: 16

- Processos terminados: 12 (75%)

Objetivo atingido

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 142

Objetivo atingido

Juízo Família e Menores – J3

- **Não aumento da pendência**
  - Processos entrados: 720
  - Processos findos: 746

Objetivo atingido

  - Pendência Secretaria em 31-12-2019: 829
  - Pendência Secretaria em 31-12-2020: 635

Objetivo atingido

- **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**
  - Julgamentos (75 dias): 0
  - Julgamentos processos urgentes (30 dias): 0
  - Conferências/Tentativas e conciliação (60 dias): 0
  - Continuações (15 dias): 0
  - Restantes diligências (prazo legal): 0

Nenhum dos prazos foi excedido

Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão em 10% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (9)
  - Pendentes sem decisão em 31-12-2019: 9
  - Processos terminados: 7 (77%)

Objetivo atingido

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**

  Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

  Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

  Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 84

  Objetivo atingido

Juízo Família e Menores – J4

- **Não aumento da pendência**
  - Processos entrados: 618
  - Processos findos: 624

  Objetivo atingido

  - Pendência Secretaria em 31-12-2019: 822
  - Pendência Secretaria em 31-12-2020: 620

  Objetivo atingido

- **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**
  - Julgamentos (75 dias): 0
  - Julgamentos processos urgentes (30 dias): 0
  - Conferências/Tentativas e conciliação (60 dias): 0
  - Continuações (15 dias): 0
  - Restantes diligências (prazo legal): 0

  Nenhum dos prazos foi excedido

  Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão em 10% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (7)
  - Pendentes sem decisão em 31-12-2019: 3
  - Processos terminados: 3 (43%)

  Objetivo atingido

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**

  Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

  Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

  Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 68

  Objetivo atingido

Juízo Local Cível de Paredes

Objetivos obrigatórios:

- **Não aumento da pendência**: Terminar tantos processos como os entrados;
- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**
  - Julgamentos: 60 dias;
  - Continuações: 30 dias;
  - Outras diligências e processos urgentes: prazo legal.
- **Priorização dos processos mais antigos**
  - Proferir decisão em 20% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (19)

Objetivos facultativos:

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**
- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:

Juízo Local Cível – Juiz 1

- **Não aumento da pendência**
  - Processos entrados: 437
  - Processos findos: 406

  Objetivo não atingido

- Pendência Secretaria em 31-12-2019: 287
- Pendência Secretaria em 31-12-2020: 321

Objetivo não atingido

- **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**
  - Julgamentos (60 dias): excedido em 11 processos
  - Continuações (30 dias): 0
  - Outras diligências e processos urgentes (prazo legal): 0

  Objetivo não atingido

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão em 20% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (9)
  - Pendentes sem decisão em 31-12-2019: 9
  - Processos terminados: 2 (22%)

  Objetivo atingido

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**

  Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

  Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

  Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 12

  Objetivo atingido

Juízo Local Cível – Juiz 2

- **Não aumento da pendência**
  - Processos entrados: 423
  - Processos findos: 379

  Objetivo não atingido

  - Pendência Secretaria em 31-12-2019: 328
  - Pendência Secretaria em 31-12-2020: 351

  Objetivo não atingido

- **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**
  - Julgamentos (60 dias): excedido em 30 processos
  - Continuações (30 dias): 0
  - Outras diligências e processos urgentes (prazo legal): 0

  Objetivo não atingido

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão em 20% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (10)
  - Pendentes sem decisão em 31-12-2019: 10
  - Processos terminados: 3 (13%)

  Objetivo que deverá ser considerado atingido, uma vez que percentualmente encontra-se muito próximo do valor fixado.

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**

  Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

  Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

  Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 12

  Objetivo atingido

Juízo Local Criminal de Paredes

Objetivos obrigatórios:

- **Não aumento da pendência**: Terminar tantos processos como os entrados;
- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**
  - Julgamentos: 60 dias;
  - Continuações: 30 dias;
  - Processos especiais e urgentes: prazo legal.
- **Priorização dos processos mais antigos**

- Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (41)

➢ **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

Objetivos facultativos:

➢ **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**

➢ **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:

Juízo Local Criminal – Juiz 1

➢ **Não aumento da pendência**

- Processos entrados: 320
- Processos findos: 318

Deverá ser considerado que o objetivo foi atingido tendo em conta a reduzida diferença entre processos entrados e findos.

- Pendência Secretaria em 31-12-2019: 406
- Pendência Secretaria em 31-12-2020: 387

Objetivo atingido

Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências;

- Julgamentos (60 dias): 0
- Continuações (30 dias): 0
- Processos especiais e urgentes (prazo legal): 0

Objetivo atingido

➢ **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (17)

- Pendentes sem decisão em 31-12-2016: 17
- Processos terminados: 5

Não foi possível fixar percentagem de processos a findar, em virtude do andamento e término dos mesmos não depender do Magistrado (ex. contumácia), podendo apenas solicitar informações a entidades diversas.

Objetivo atingido

- **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**
  - Total de prescrições em 31-12-2019: 6
  - Total de prescrições em 31-12-2020: 0

  Objetivo atingido

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**

  Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

  Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

  Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 24

  Objetivo atingido

Juízo Local Criminal – Juiz 2

- **Não aumento da pendência**
  - Processos entrados: 331
  - Processos findos: 333

  Objetivo atingido

  - Pendência Secretaria em 31-12-2019: 425
  - Pendência Secretaria em 31-12-2020: 388

  Objetivo atingido

- **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências;**
  - Julgamentos (60 dias): 0
  - Continuações (30 dias): 0
  - Processos especiais e urgentes (prazo legal): 0

  Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (24)
  - Pendentes sem decisão em 31-12-2019: 24

– Processos terminados: 15

Não foi possível fixar percentagem de processos a findar, em virtude do andamento e término dos mesmos não depender do Magistrado (ex. contumácia), podendo apenas solicitar informações a entidades diversas.

Objetivo atingido

- **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**
  - Total de prescrições em 31-12-2019: 0
  - Total de prescrições em 31-12-2020: 4

***Objetivo que terá que se considerar atingido* já que nenhuma das prescrições ocorreu por factos imputáveis ao Tribunal, como consta das comunicações, mensalmente, remetidas ao C.S.M.**

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 44

Objetivo atingido

Juízo de Instrução Criminal de Penafiel

Objetivos obrigatórios:

- **Não aumento da pendência**: Terminar tantos processos como os entrados;
- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**
  - Diligências: 30 dias
- **Priorização dos processos mais antigos**
  - Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2018 (5)
- **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

Objetivos facultativos:

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**
- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:

Juízo Instrução Criminal – Juiz 1

- **Não aumento da pendência**
  - Processos entrados: 893
  - Processos findos: 897

  Objetivo atingido

  - Pendência Secretaria em 31-12-2019: 296
  - Pendência Secretaria em 31-12-2020: 105

  Objetivo atingido

- **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

  No último quadrimestre não foi observada a dilação máxima dos agendamentos:
  - Diligências (30 dias): 0

  Nenhum dos prazos foi excedido

  Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2018 (1)
  - Pendentes sem decisão em 31-12-2019: 1
  - Processos terminados: 1

  Objetivo atingido

- **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

  - Total de prescrições em 31-12-2019: 0
  - Total de prescrições em 31-12-2020: 0

  Objetivo atingido

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**

  Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

  Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

  Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 2

  Objetivo atingido

Juízo Instrução Criminal – Juiz 2

- **Não aumento da pendência**
  - Processos entrados: 913
  - Processos findos: 919

  Objetivo atingido

  - Pendência Secretaria em 31-12-2019: 284
  - Pendência Secretaria em 31-12-2020: 112

  Objetivo atingido

- **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

  No último quadrimestre não foi observada a dilação máxima dos agendamentos:
  - Diligências (30 dias): 0

  Nenhum dos prazos foi excedido

  Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2018 (4)
  - Pendentes sem decisão em 31-12-2019: 4
  - Processos terminados: 4

  Objetivo atingido

- **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

  - Total de prescrições em 31-12-2019: 5
  - Total de prescrições em 31-12-2020: 0

  Objetivo atingido

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**

  Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

  Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

  Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 15

  Objetivo atingido

Juízo Central Cível de Penafiel

Objetivos obrigatórios:

- **Não aumento da pendência**: Terminar tantos processos como os entrados;
- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**
  - Julgamentos: 4 meses;
  - Audiências Prévias: 1 mês;
  - Continuações: 30 dias;
  - Processos Especiais, urgentes e restantes diligências: prazo legal.
- **Priorização dos processos mais antigos**
  - Proferir decisão em 10% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (32)

Objetivos facultativos:

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**

Foram obtidos os seguintes resultados:

Juízo Central Cível – Juiz 1

- **Não aumento da pendência**
  - Processos entrados: 98
  - Processos findos: 101

  Objetivo atingido

  - Pendência Secretaria em 31-12-2019: 160
  - Pendência Secretaria em 31-12-2019: 169

  Deverá ser considerado que o objetivo foi atingido tendo em conta a reduzida diferença entre processos entrados e findos.

Juízo Central Cível – Juiz 2

- **Não aumento da pendência**
  - Processos entrados: 97
  - Processos findos: 107

  Objetivo atingido

  - Pendência Secretaria em 31-12-2019: 151
  - Pendência Secretaria em 31-12-2020: 148

  Objetivo atingido

Juízo Central Cível – Juiz 3

- **Não aumento da pendência**
  - Processos entrados: 90
  - Processos findos: 91

  Objetivo atingido

  - Pendência Secretaria em 31-12-2019: 145
  - Pendência Secretaria em 31-12-2020: 143

  Objetivo atingido

Juízo Central Cível – Juiz 4

- **Não aumento da pendência;**
  - Processos entrados: 101
  - Processos findos: 99

  Deverá ser considerado que o objetivo foi atingido tendo em conta a reduzida diferença entre processos entrados e findos.

  - Pendência Secretaria em 31-12-2019: 141
  - Pendência Secretaria em 31-12-2020: 153

  Objetivo não atingido

- **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências (J1 e J2)**
  - Julgamentos (4 meses): excedido em 1 processo
  - Audiências Prévias (1 mês): 0
  - Continuações (30 dias): 0
  - Processos especiais, urgentes e restantes diligências (prazo legal): 0

  Objetivo deverá ser considerado atingido uma vez que a dilação só foi excedida em 1 processo e deveu-se a facto não imputável ao Tribunal.

- **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências (J3 e J4)**
  - Julgamentos (4 meses): 0
  - Audiências Prévias (1 mês): 0
  - Continuações (30 dias): 0
  - Processos especiais, urgentes e restantes diligências (prazo legal): 0

  Nenhum dos prazos foi excedido

  Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos (J1):** Proferir decisão em 10% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (12)
  - Pendentes sem decisão em 31-12-2019: 12
  - Processos terminados: 6 (50%)

  Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos (J2):** Proferir decisão em 10% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (3)
  - Pendentes sem decisão em 31-12-2019: 3
  - Processos terminados: 2 (67%)

  Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos (J3):** Proferir decisão em 10% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (4)
  - Pendentes sem decisão em 31-12-2019: 4
  - Processos terminados: 4 (100%)

  Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos (J4):** Proferir decisão em 10% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (13)
  - Pendentes sem decisão em 31-12-2019: 13
  - Processos terminados: 4 (31%)

  Objetivo atingido

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas (J1 e J2)**

  Nº processos em que não foi prestada informação: 0

  Objetivo atingido

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas (J3 e J4)**

  Nº processos em que não foi prestada informação: 0

  Objetivo atingido

Juízo do Trabalho de Penafiel

Objetivos obrigatórios:

- **Não aumento da pendência**: Terminar tantos processos como os entrados;
- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**
  - Julgamentos ações comuns: 60 dias;
  - Impugnações de despedimento: 90 dias;
  - Continuações: 30 dias;
  - Audiências de parte: 15 dias;
  - Juntas médicas: 20 dias;
  - Restantes diligências: prazo legal
- **Priorização dos processos mais antigos**
  - Proferir decisão em 20% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (48)

Objetivos facultativos:

- **Priorização dos processos urgentes, designadamente acidentes de trabalho**
- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas**
- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:

Juízo do Trabalho – Juiz 1

- **Não aumento da pendência**
  - Processos entrados: 762
  - Processos findos: 659

  Objetivo não atingido

  - Pendência Secretaria em 31-12-2019: 612
  - Pendência Secretaria em 31-12-2020: 720

  Objetivo não atingido

Juízo do Trabalho – Juiz 2

- **Não aumento da pendência**
  - Processos entrados: 788
  - Processos Findos: 762

  Objetivo não atingido

  - Pendência Secretaria em 31-12-2019: 559
  - Pendência Secretaria em 31-12-2020: 599

  Objetivo não atingido

Juízo do Trabalho – Juiz 3

- **Não aumento da pendência**
  - Processos entrados: 823
  - Processos findos: 829

  Objetivo atingido

  - Pendência Secretaria em 31-12-2019: 619
  - Pendência Secretaria em 31-12-2020: 659

  Objetivo não atingido

Juízo do Trabalho – Juiz 4

- **Não aumento da pendência**
  - Processos entrados: 781
  - Processos findos: 690

  Objetivo não atingido

  - Pendência Secretaria em 31-12-2018: 566
  - Pendência Secretaria em 31-12-2019: 705

  Objetivo não atingido

- **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências (J1, J2, J3, J4)**

  Julgamentos ações comuns e impugnações de despedimento (60 dias): 0
  - Continuações (20 dias): 0
  - Audiências de parte (15 dias): 0
  - Juntas médicas (20 dias): 0
  - Restantes diligências (prazo legal): 0

  Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos (J1):** Proferir decisão em 20% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (4)
  - Pendentes sem decisão em 31-12-2019: 4
  - Processos terminados: 3 (75%)

  Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos (J2):** Proferir decisão em 20% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (14)
  - Pendentes sem decisão em 31-12-2019: 14
  - Processos terminados: 10 (71%)

  Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos (J3):** Proferir decisão em 20% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (18)
  - Pendentes sem decisão em 31-12-2019: 18
  - Processos terminados: 18 (100%)

  Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos (J4):** Proferir decisão em 20% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (12)
  - Pendentes sem decisão em 31-12-2019: 12
  - Processos terminados: 9 (75%)

  Objetivo atingido

- **Priorização dos processos urgentes, designadamente acidentes de trabalho (J1, J2, J3, J4)**

  Objetivo atingido

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não são inquiridas (J1, J2, J3, J4)**

  Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

  Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância (J1, J2, J3, J4)**

  Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: (J1: 189), (J2: 29), (J3: 26), (J4: 94)

  Objetivo atingido

Juízo Central Criminal de Penafiel

Objetivos obrigatórios:

- **Não aumento da pendência**: Terminar tantos processos como os entrados**;**
- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**
  - Julgamentos: 6 meses;
  - Julgamentos com arguidos presos: 3 meses;
  - Continuações: 45 dias;
  - Restantes diligências: prazo legal.
- **Priorização dos processos mais antigos**
  - Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2017 (96)
- **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

Objetivos facultativos:

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**
- **Regularização (destino) dos objetos apreendidos, priorizando os veículos apreendidos nos processos com decisão final**

Foram obtidos os seguintes resultados:

Juízo Central Criminal – Juiz 1

- **Não aumento da pendência**
  - Processos entrados: 39
  - Processos findos: 42

  Objetivo atingido

  - Pendência Secretaria em 31-12-2019: 152
  - Pendência Secretaria em 31-12-2020: 151

  Objetivo atingido

- **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**
  - Julgamentos (6 meses): 0
  - Julgamentos com arguidos presos (3 meses): 0
  - Continuações (45 dias): 0
  - Restantes diligências (prazo legal): 0

  Nenhum dos prazos foi excedido

  Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2017 (20)
  - Pendentes sem decisão em 31-12-2019: 20
  - Processos terminados: 8

  Não foi possível fixar percentagem de processos a findar, em virtude do andamento e término dos mesmos não depender do Magistrado (ex. contumácia, cumprimento de pena), podendo apenas solicitar informações a entidades diversas, aguardar o cumprimento da pena, etc..

  Objetivo atingido

- **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**
  - Total de prescrições em 31-12-2019: 0
  - Total de prescrições em 31-12-2020: 0

  Objetivo atingido

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**

  Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

  Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

  Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 7

  Objetivo atingido

- **Regularização (destino) dos objetos apreendidos, priorizando os veículos apreendidos nos processos com decisão final**

  Nº processos com veículos apreendidos: 4

  Nº processos em que foi regularizado o destino dos veículos apreendidos: 1

  Nº processos com objetos apreendidos: 20

  Nº processos em que foi regularizado o destino dos objetos apreendidos: 12

  Objetivo atingido

Juízo Central Criminal – Juiz 2

- **Não aumento da pendência**
  - Processos entrados: 42
  - Processos findos: 47

  Objetivo atingido

  - Pendência Secretaria em 31-12-2019: 179
  - Pendência Secretaria em 31-12-2020: 175

  Objetivo atingido

- **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**
  - Julgamentos (6 meses): 0
  - Julgamentos com arguidos presos (3 meses): 0

- Continuações (45 dias): 0
- Restantes diligências (prazo legal): 0

Nenhum dos prazos foi excedido

Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2017 (27)
  - Pendentes sem decisão em 31-12-2019: 27
  - Processos terminados: 15

Não foi possível fixar percentagem de processos a findar, em virtude do andamento e término dos mesmos não depender do Magistrado (ex. contumácia, cumprimento de pena), podendo apenas solicitar informações a entidades diversas, aguardar o cumprimento da pena, etc..

Objetivo atingido

- **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**
  - Total de prescrições em 31-12-2019: 0
  - Total de prescrições em 31-12-2020: 0

Objetivo atingido

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**

Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 14

Objetivo atingido

- **Regularização (destino) dos objetos apreendidos, priorizando os veículos apreendidos nos processos com decisão final**

Nº processos com veículos apreendidos: 11

Nº processos em que foi regularizado o destino dos veículos apreendidos: 3

Nº processos com objetos apreendidos: 34

Nº processos em que foi regularizado o destino dos objetos apreendidos: 15

Objetivo atingido

Juízo Central Criminal – Juiz 3

- **Não aumento da pendência**
  - Processos entrados: 41
  - Processos findos: 44

  Objetivo atingido

  - Pendência Secretaria em 31-12-2019: 189
  - Pendência Secretaria em 31-12-2020: 172

  Objetivo atingido

- **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**
  - Julgamentos (6 meses): 0
  - Julgamentos com arguidos presos (3 meses): 0
  - Continuações (45 dias): 0
  - Restantes diligências (prazo legal): 0

  Nenhum dos prazos foi excedido

  Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2017 (13)
  - Pendentes sem decisão em 31-12-2019: 13
  - Processos terminados: 7

  Não foi possível fixar percentagem de processos a findar, em virtude do andamento e término dos mesmos não depender do Magistrado (ex. contumácia, cumprimento de pena), podendo apenas solicitar informações a entidades diversas, aguardar o cumprimento da pena, etc..

  Objetivo atingido

- **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**
  - Total de prescrições em 31-12-2019: 0
  - Total de prescrições em 31-12-2020: 0

  Objetivo atingido

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**

  Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

  Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

  Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 21

  Objetivo atingido

- **Regularização (destino) dos objetos apreendidos, priorizando os veículos apreendidos nos processos com decisão final**

  Nº processos com veículos apreendidos: 9

  Nº processos em que foi regularizado o destino dos veículos apreendidos: 2

  Nº processos com objetos apreendidos: 39

  Nº processos em que foi regularizado o destino dos objetos apreendidos: 12

  Objetivo atingido

Juízo Central Criminal – J4

- **Não aumento da pendência**
  - Processos entrados: 38
  - Processos findos: 43

  Objetivo atingido

  - Pendência Secretaria em 31-12-2019: 134
  - Pendência Secretaria em 31-12-2020: 137

  Objetivo atingido (deverá ser considerado cumprido uma vez que por uma margem muito reduzida a pendência da secretaria não diminui)

- **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**
  - Julgamentos (6 meses): 0
  - Julgamentos com arguidos presos (3 meses): 0
  - Continuações (45 dias): 0
  - Restantes diligências (prazo legal): 0

  Nenhum dos prazos foi excedido

  Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2017 (12)
  - Pendentes sem decisão em 31-12-2019: 12
  - Processos terminados: 3

Não foi possível fixar percentagem de processos a findar, em virtude do andamento e término dos mesmos não depender do Magistrado (ex. contumácia, cumprimento de pena), podendo apenas solicitar informações a entidades diversas, aguardar o cumprimento da pena, etc. Para além disso à data da fixação dos objetivos de 2019 este Juízo ainda não se encontrava criado na estrutura judicial.

Objetivo atingido

- **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**
  - Total de prescrições em 31-12-2019: 1
  - Total de prescrições em 31-12-2020: 0

  Objetivo atingido

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**

  Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

  Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

  Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 13

  Objetivo atingido

- **Regularização (destino) dos objetos apreendidos, priorizando os veículos apreendidos nos processos com decisão final**

  Nº processos com veículos apreendidos: 9

  Nº processos em que foi regularizado o destino dos veículos apreendidos: 4

  Nº processos com objetos apreendidos: 21

  Nº processos em que foi regularizado o destino dos objetos apreendidos: 8

  Objetivo atingido

Juízo Central Criminal – Juiz 5

- **Não aumento da pendência**
  - Processos entrados: 34
  - Processos findos: 36

  Objetivo atingido

  - Pendência Secretaria em 31-12-2019: 177
  - Pendência Secretaria em 31-12-2020: 162

  Objetivo atingido

- **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**
  - Julgamentos (6 meses): 0
  - Julgamentos com arguidos presos (3 meses): 0
  - Continuações (45 dias): 0
  - Restantes diligências (prazo legal): 0

  Nenhum dos prazos foi excedido

  Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2017 (9)
  - Pendentes sem decisão em 31-12-2019: 9
  - Processos terminados: 2

  Não foi possível fixar percentagem de processos a findar em virtude do andamento e término dos mesmos não depender do Magistrado (ex. contumácia, cumprimento de pena), podendo apenas solicitar informações a entidades diversas, aguardar o cumprimento da pena, etc. Para além disso, à data da fixação dos objetivos de 2019 este Juízo ainda não se encontrava criado na estrutura judicial.

  Objetivo atingido

- **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**
  - Total de prescrições em 31-12-2019: 0
  - Total de prescrições em 31-12-2020: 1

  Objetivo que terá que se considerar atingido **já que a prescrição não ocorreu por factos imputáveis ao Tribunal, como consta das comunicações, mensalmente, remetidas ao C.S.M.**

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**

  Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

  Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

  Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 13

  Objetivo atingido

- **Regularização (destino) dos objetos apreendidos, priorizando os veículos apreendidos nos processos com decisão final**

  Nº processos com veículos apreendidos: 9

  Nº processos em que foi regularizado o destino dos veículos apreendidos: 1

  Nº processos com objetos apreendidos: 34

  Nº processos em que foi regularizado o destino dos objetos apreendidos: 9

  Objetivo atingido

Juízo Central Criminal – Juiz 6

- **Não aumento da pendência**
  - Processos entrados: 43
  - Processos findos: 40

  Deverá ser considerado que o objetivo foi atingido tendo em conta a reduzida diferença entre processos entrados e findos.

  - Pendência Secretaria em 31-12-2019: 156
  - Pendência Secretaria em 31-12-2020: 158

  Objetivo atingido (deverá ser considerado cumprido uma vez que por uma margem muito reduzida a pendência da secretaria não diminui)

- **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**
  - Julgamentos (6 meses): 0
  - Julgamentos com arguidos presos (3 meses): 0
  - Continuações (45 dias): 0
  - Restantes diligências (prazo legal): 0

Nenhum dos prazos foi excedido

Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2017 (10)
  - Pendentes sem decisão em 31-12-2019: 10
  - Processos terminados: 0

  Objetivo não atingido

- **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**
  - Total de prescrições em 31-12-2019: 0
  - Total de prescrições em 31-12-2020: 0

  Objetivo atingido

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**

  Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

  Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

  Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 13

  Objetivo atingido

- **Regularização (destino) dos objetos apreendidos, priorizando os veículos apreendidos nos processos com decisão final**

  Nº processos com veículos apreendidos: 8

  Nº processos em que foi regularizado o destino dos veículos apreendidos: 1

  Nº processos com objetos apreendidos: 40

  Nº processos em que foi regularizado o destino dos objetos apreendidos: 8

  Objetivo atingido

Juízo Local Cível de Penafiel

Objetivos obrigatórios:

- **Não aumento da pendência**: Terminar tantos processos como os entrados;
- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**
  - Julgamentos: 60 dias;
  - Continuações: 30 dias;
  - Outras diligências e processos urgentes: prazo legal;
- **Priorização dos processos mais antigos**
  - Proferir decisão em 40% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (9)

Objetivos facultativos:

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**
- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:

- **Não aumento da pendência**
  - Processos entrados: 649
  - Processos findos: 576

  Objetivo não atingido

  - Pendência Secretaria em 31-12-2018: 466
  - Pendência Secretaria em 31-12-2019: 511

  Objetivo não atingido

- **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**
  - Julgamentos (60 dias): excedido em 8 processos
  - Continuações (30 dias): excedido em 4 processos
  - Outras diligências e processos urgentes (prazo legal): excedido em 1 processo

  Objetivo não atingido

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão em 40% nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (9)
  - Pendentes sem decisão em 31-12-2019: 9
  - Processos terminados: 4 (44%)

  Objetivo atingido

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**

  Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

  Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

  Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 41

  Objetivo atingido

Juízo Local Criminal de Penafiel

Objetivos obrigatórios:

- **Não aumento da pendência**: Terminar tantos processos como os entrados**;**
- **Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências**
  - Julgamentos: 60 dias;
  - Continuações: 30 dias;
  - Processos especiais e urgentes: prazo legal.
- **Priorização dos processos mais antigos**
  - Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (49)
- **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

Objetivos facultativos:

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**
- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

Foram obtidos os seguintes resultados:

Juízo Local Criminal – Juiz 1

- **Não aumento da pendência**
  - Processos entrados: 230
  - Processos findos: 222

  Deverá ser considerado que o objetivo foi atingido tendo em conta a reduzida diferença entre processos entrados e findos.

  - Pendência Secretaria em 31-12-2019: 296
  - Pendência Secretaria em 31-12-2020: 317

  Objetivo não atingido

- **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

  No último quadrimestre não foi observada a dilação máxima dos agendamentos:
  - Julgamentos (75 dias): 0
  - Continuações (30 dias): 0
  - Processos especiais e urgentes (prazo legal): 0

  Nenhum dos prazos foi excedido

  Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (24)
  - Pendentes sem decisão em 31-12-2019: 24
  - Processos terminados: 4

  Não foi possível fixar percentagem de processos a findar, em virtude do andamento e término dos mesmos não depender do Magistrado (ex. contumácia, cumprimento de pena), podendo apenas solicitar informações a entidades diversas, aguardar o cumprimento da pena, etc..

  Objetivo atingido

- **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

  - Total de prescrições em 31-12-2019: 3
  - Total de prescrições em 31-12-2020: 2

  Objetivo atingido

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**

  Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

  Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 14

  Objetivo atingido

Juízo Local Criminal – Juiz 2

- **Não aumento da pendência**
  - Processos entrados: 228
  - Processos findos: 210

  Objetivo não atingido

  - Pendência Secretaria em 31-12-2019: 284
  - Pendência Secretaria em 31-12-2020: 289

  Objetivo atingido (deverá ser considerado cumprido uma vez que o aumento da pendência é diminuto)

- **Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências**

  No último quadrimestre não foi observada a dilação máxima dos agendamentos:
  - Julgamentos (60 dias): 0
  - Continuações (30 dias): 0
  - Processos especiais e urgentes (prazo legal): 0

  Nenhum dos prazos foi excedido

  Objetivo atingido

- **Priorização dos processos mais antigos:** Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2016 (25)
  - Pendentes sem decisão em 31-12-2019: 25
  - Processos terminados: 5

  Não foi possível fixar percentagem de processos a findar, em virtude do andamento e término dos mesmos não depender do Magistrado (ex. contumácia, cumprimento de pena), podendo apenas solicitar informações a entidades diversas, aguardar o cumprimento da pena, etc..

  Objetivo atingido

- **Redução do número de prescrições do procedimento ou pena**

  - Total de prescrições em 31-12-2019: 5

  - Total de prescrições em 31-12-2020: 6

Objetivo que terá que se considerar atingido **(É que nenhuma das prescrições ocorreu por factos imputáveis ao Tribunal, como consta das comunicações, mensalmente, remetidas ao C.S.M.).**

- **Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas**

  Nº de processos em que não foram prestadas informações: 0

  Objetivo atingido

- **Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância**

  Nº processos em que foram utilizados meios de comunicação à distância: 4

  Objetivo atingido

Unidades Centrais dos núcleos da Comarca

Os objetivos fixados foram os seguintes:

Objetivos facultativos:

- **Normalização do expediente**
- **Serviço Externo**
  - Execução serviço externo: prazo legal
- **Receber processos em arquivo geral (mínimo)**
  - Amarante: 300 processos
  - Baião: 100 processos
  - Felgueiras: 500 processos
  - Lousada: 700 processos
  - Paços de Ferreira: 500 processos
  - Marco de Canaveses: 100 processos
  - Paredes: 500 processos
  - Penafiel: 500 processos

Unidade Central de Amarante

Todo expediente foi executado no prazo legal.

Objetivo atingido

Todo o serviço externo foi executado no prazo

Objetivo atingido

Processos recebidos em arquivo: 1556

Objetivo atingido

Unidade Central de Baião

Todo expediente foi executado no prazo legal.

Objetivo atingido

Serviço externo executado no prazo legal:

Objetivo atingido

Processos recebidos em arquivo: 712

Objetivo atingido

Unidade Central de Felgueiras

Todo expediente foi executado no prazo legal.

Objetivo atingido

Todo o serviço externo foi executado no prazo legal

Objetivo atingido

Processos recebidos em arquivo: 976

Objetivo atingido

Unidade Central de Lousada

Todo expediente foi executado no prazo legal.

Objetivo atingido

Todo o serviço externo foi executado no prazo legal

Objetivo atingido

Processos recebidos em arquivo: 22145

Objetivo atingido

Unidade Central do Marco de Canaveses

Todo expediente foi executado no prazo legal.

Objetivo atingido

Serviço externo executado no prazo legal:

Objetivo atingido

Processo recebidos em arquivo: 247

Objetivo atingido

Unidade Central de Paços de Ferreira

Todo expediente foi executado no prazo legal.

Objetivo atingido

Serviço externo executado no prazo legal:

Objetivo atingido

Processo recebidos em arquivo: 1749

Objetivo atingido

Unidade Central de Paredes

Todo expediente foi executado no prazo legal.

Objetivo atingido

Serviço externo executado no prazo legal com as exceções seguintes:

- Solicitações> 60 dias: 2

Objetivo parcialmente atingido

Processo recebidos em arquivo: 9238

Objetivo atingido

Unidade Central e de Serviço Externo de Penafiel

Todo expediente foi executado no prazo legal.

Objetivo atingido

Serviço externo executado no prazo legal.

Objetivo atingido

Processo recebidos em arquivo: 1815

Objetivo atingido

6.1 Resultados obtidos

Os objetivos fixados para o ano judicial em análise, como vem sendo habitual, demonstram ambição e vontade, não só de manter o bom trabalho já desenvolvido, como também de continuar a alcançar ainda melhores resultados.

Não foram definidos por mera formalidade, mas sim com um propósito/finalidade e, todos eles, merecem uma análise e reflexão.

Quanto às dilações dos agendamentos, no momento da sua elaboração foram realizados os ajustamentos tidos por necessários, após uma análise casuística. Em certos casos optou-se por metas mais ambiciosas, enquanto que noutros, as dilações foram ligeiramente ampliadas devido às deficiências estruturais: da falta de salas de audiência em diversos núcleos bem como à dificuldade de conciliação de agendas com os mandatários.

No que se refere ao não aumento das pendências, o que implicava terminar, pelo menos, um número igual de processos ao dos entrados, o regresso dos processos de inventário à

esfera dos tribunais judiciais determinou a transferência de muitos processos pendentes nos cartórios para os Tribunais dificultando a tarefa no cumprimento deste objetivo.

Acrescem ainda processos com intervenientes em situação de contumácia, o que obriga a aguardar a cessação dessa, ou, em último reduto, a prescrição da pena e/ou do procedimento criminal, para que o processo finde.

Estas são algumas das dificuldades que com algum grau de previsibilidade iriam ocorrer no decurso do ano judicial de 2020.

No entanto, o grande entrave à prossecução da Justiça decorreu da pandemia covid-19, que provocou e continua a provocar problemas no normal funcionamento dos Tribunais.

Para além de centenas de diligências adiadas, muitos outros problemas surgiram e outros já existentes foram ainda mais agravados. Para além da falta de salas de audiências tendo em conta todas as valências desta Comarca, foi necessário adaptar as já existentes às exigências impostas pela covid-19: redução da lotação das salas, por vezes já pequenas, de modo a garantir o distanciamento social; instalação de acrílicos etc.

Estas contingências das salas de audiência tiveram como consequência a impossibilidade de garantir a realização de julgamentos com elevado número de intervenientes, pelo que foi feito um enorme esforço deste Tribunal, em colaboração com diversos parceiros institucionais em encontrar e disponibilizar aos magistrados, salas de audiências externas com maior lotação.

Verifica-se assim que são incontornáveis as imensas dificuldades que o covid-19 originou ou agravou e isso é visível no número dos objetivos que não foram atingidos, nomeadamente, o de não aumento das pendências e o de não ultrapassar as dilações máximas de agendamento previamente fixadas. Entendemos, porém, que tal não pode ser imputado aos magistrados judiciais e funcionários judiciais que sempre demonstraram capacidade de trabalho e resiliência.

De salientar que todos os problemas causados pela covid-19 não eram minimamente expectáveis quando foram realizadas as reuniões em setembro e outubro de 2019 para definir os objetivos processuais para o ano judicial de 2020.

Apesar de tudo isto, o balanço final é positivo, uma vez que a maioria dos objetivos foram atingidos com sucesso e os que não foram, em particular, o aumento da pendência regra geral, não se revelaram expressivos. Tendo em conta a capacidade de trabalho de todos os intervenientes, assim que regressarmos à "vida normal", prevemos que serão facilmente recuperadas.

Objetivos dirigidos à atividade do Juiz

Não atingidos:

a) *não aumento da pendência*

O não atingimento deste objetivo em algumas jurisdições decorreu dos inevitáveis constrangimentos que se seguiram à declaração do estado de emergência, por decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020 e autorizado pela Assembleia da República, conforme resolução da Assembleia da República n.º15-A/2020, publicado em diário da república no dia 18 de março de 2020. Desde logo, destaca-se a suspensão da larga maioria dos prazos judiciais desde 09 de março até 3 de junho de 2020, nos termos dos artigos 7.º e 10.º da Lei n.º 1-A/2020 de 19 março e 6º-A da Lei nº16/2020 de 29 de maio. Consequentemente, milhares de atos processuais foram inevitavelmente adiados, o que automaticamente provocou um aumento das pendências não expectável no momento da elaboração dos objetivos para 2020.

Juízo Local Cível de Amarante, Juízo Local Cível de Felgueiras J1 e J2, Juízo Local Cível de Lousada, Juízo Local Cível de Marco de Canaveses, Juízo Local Cível de Paredes J1 e J2, Juízo Local Cível de Penafiel

No que respeita à jurisdição local em particular, a acrescer a estes condicionalismos, os exames-médicos, necessários, por exemplo, nos processos judiciais de maior acompanhado, foram suspensos desde o início do estado de emergência até 18 de maio, pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, IP. Estes exames tiveram de ser reagendados e, em alguns casos, sofreram novo reagendamento, uma vez que o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, IP, não tinha capacidade para dar resposta a todos os pedidos.

A acrescer a todos estes problemas, a Lei nº 117/2019 de 13 de setembro, revogou o regime jurídico do processo de inventário aprovado pela Lei n.º 23/2013, de 5 de março, terminando com a exclusividade de tramitação dos processos de inventário nos notários. Assim, muitos dos processos que estavam pendentes nos notários, bem como os processos entrados após a entrada em vigor deste diploma legal, regressaram aos Juízos Locais Cíveis, aumentando as suas pendências.

A tudo isto, é totalmente alheio a vontade e determinação dos magistrados judiciais e secretarias, o que permita a conclusão que o objetivo do "não aumento das pendências" não foi atingindo devido a todas estas circunstâncias externas.

De todo modo, continuará o acompanhamento, ao longo do ano de 2021 do cumprimento dos objetivos, e caso seja necessário, na medida que for possível, serão providenciadas as devidas medidas de gestão.

Juízo Local Criminal de Felgueiras, Juízo Local Criminal de Lousada, Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira

Quanto a esta jurisdição em particular, a suspensão dos prazos judiciais já anteriormente referida, foi um fator preponderante no aumento da pendência.

Deve-se ainda referir que este Juízo Local Criminal de Felgueiras é apoiado pelo Juízo Local Criminal de Lousada, conforme respetiva agregação e distribuição de serviço acordada entre os magistrados judiciais em questão, o que deveria aumentar a capacidade de resposta deste Juízo.

Iremos continuar a monitorizar o cumprimento dos objetivos no ano de 2021 e caso haja necessidade serão adotadas as medidas de gestão adequadas

Juízo de Trabalho de Penafiel J1, J2, J3

Relativamente a esta jurisdição em particular, houve ainda a necessidade de reagendar/adiar exames médicos, essenciais por exemplo, nos processos judiciais relativos a acidentes de trabalho.

No caso do J2 deve-se ainda referir que o aumento da pendência é pouco significativo, visto que apresenta uma taxa de resolução de 96,70%. E mesmo nos outros Juízos, tendo em conta o trabalho por eles desenvolvido, não apresentam motivo para preocupação ou necessidade de adotar qualquer medida. Bastará a atividade dos tribunais, os gabinetes de medicina legal e a sociedade em geral retomar à normalidade para que se regularizem as pendências.

b) Fixação da dilação máxima de agendamento das diligências

Também relativamente a este objetivo, a pandemia covid-19 e subsequente suspensão dos prazos judiciais, determinou que os dias úteis com possibilidade de agendamento durante o ano judicial de 2020, tivessem sido significativamente encurtados.

Para além disso e da necessidade de adiamento das diligências, verificaram-se imensas dificuldades no agendamento das diligências porquanto torna-se necessário encontrar datas viáveis/compatíveis entre todos os intervenientes nos processos judiciais.

Juízo Local Cível de Amarante (continuações a mais de 30; audiências prévias a mais de 30 dias; processos especiais, urgentes e restantes diligências ultrapassadas no prazo legal).

Todas as diligências que excederam o prazo máximo de dilação fixado nos objetivos para 2020 deveram-se a impossibilidade de agenda para data anterior.

Juízo Local Criminal de Amarante (julgamentos a mais de 85 dias)

Convém ainda referir que no 1º quadrimestre de 2020 não se verificaram atrasos, ou seja, só já em plena pandemia é que se começaram a verificar agendamentos a exceder a dilação máxima.

Juízo Local Cível de Felgueiras J1 e J2 (audiências prévias a mais de 30 dias; outras diligências e processos urgentes em que foi excedido o prazo legal)

A larga maioria das diligências que ultrapassaram a dilação máxima fixada ficaram a dever-se a requerimento dos mandatários e por impossibilidade de agenda.

Contribui também para o não cumprimento das dilações estipuladas o facto de ter havido um aumento de processos entrados no 3º quadrimestre, não só neste Juízo, bem como no Juízo Local Cível de Amarante, no qual as Sras. Juízas do J1 e J2 do Juízo Local Cível de Felgueiras prestam apoio conforme determinado na agregação e tendo em conta a respetiva distribuição de serviço, que contribui para a impossibilidade de agenda.

Juízo Local Criminal de Felgueiras *(julgamentos a mais de 100 dias; continuações a mais de 30 dias)*

Pela informação prestada por este Juízo os adiamentos deveram-se a falta de disponibilidade de agenda do Sr. Juiz de Direito aqui a exercer funções, reagendamentos devidos à covid-19, bem como a requerimento dos mandatários.

Juízo Local Cível de Lousada *(julgamentos a mais de 75 dias; continuações a mais de 30 dias; audiências prévias a mais de 30 dias; outras diligências e processos urgentes em que foi excedido o prazo legal)*

Todas as diligências foram marcadas pelo Sr. Juiz de Direito consoante a sua agenda, mediante a disponibilidade desta.

É de conhecimento genérico a existência de adiamentos a requerimento dos mandatários e devido à suspensão dos prazos no seguimento do determinado no início do estado de emergência em março de 2020.

Juízo Local Cível de Marco de Canaveses *(Julgamentos a mais de 75 dias; audiências prévias a mais de 30 dias)*

Todos os processos em que foi excedido o prazo legal foram-no devido à impossibilidade de agenda.

Juízo Local Cível de Paços de Ferreira *(continuações a mais de 30 dias; audiências prévias a mais de 30 dias; restantes diligências e processos urgentes em que foi excedido o prazo legal)*

Todas as diligências foram marcadas pela Sra. Juiz de Direito consoante a sua agenda e não antes por indisponibilidade na mesma.

Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira (julgamentos a mais de 75 dias)

Juízo Local Cível de Paredes J1 e J2 *(julgamentos a mais de 60 dias)*

A dilação nos agendamentos das audiências de julgamento, relativamente ao J1 deve-se à situação de pandemia e por consequência à divisão das salas de audiência entre os juízos cíveis e os Juízos Criminais que leva a uma maior dilação no respetivo agendamento. Para além disso os adiamentos por motivo de isolamento profilático/covid-19 contribuíram também para uma maior dilação nos agendamentos.

Relativamente ao J2, decorrente da tentativa de conciliar as marcações com as agendas dos mandatários e com as limitações da disponibilidade da sala de audiências grande, a Magistrada titular entendeu agendar todos os julgamentos para as quintas-feiras para evitar constrangimentos decorrentes do número de intervenientes a participar nas respetivas audiências. Contribuiu também para essa dilação os adiamentos decorrentes do isolamento profilático/covid-19.

As Sras. Juízas do J1 e J2, prestam apoio nos termos definidos pela agregação e respetiva ordem de serviço ao Juízo Local Cível de Penafiel.

Juízo Local Cível de Penafiel *(julgamentos a mais de 60 dias; continuações a mais de 30 dias; outras diligências e processos urgentes em que foi excedido o prazo legal)*

Parte das diligências que excederam a dilação máxima deveram-se à necessidade de conciliação de agendas com os mandatários e dos processos urgentes existentes (de acompanhamento de maior). Tratam-se de agendamentos efetuados pelas Sras. Magistradas do núcleo de Paredes, no âmbito da agregação, tendo em vista a sua disponibilidade para deslocação ao núcleo de Penafiel.

Em outros casos, deveram-se a requerimentos dos mandatários e por necessidade de reagendamento de inúmeras diligências nos processos de acompanhamento de maior.

c) *Priorização dos processos mais antigos*

Juízo Central Criminal J6 *(proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2017)*

Também quanto a este Juízo não foi possível atingir o objetivo proposto. Em alguns processos, a sua finalização está dependente de decisão a proferir por outro Tribunal.

Objetivos dirigidos à atividade da secção de processos

Estes objetivos passavam, sobretudo, pela redução/não aumento da pendência da secretaria.

Como já vem sendo enfatizado nos anos anteriores, nesta parte, existem, também, constrangimentos intrínsecos/externos que dificultam o seu cumprimento, como é o caso do défice de recursos humanos, que é transversal a todos os núcleos.

Como não podia deixar de ser, a atividade das secções de processos foi fortemente condicionada pelos efeitos da covid-19, não só pela suspensão de prazos judiciais, como também pelos casos positivos à covid-19 e isolamento profilático de funcionários judiciais. Não obstante este circunstancialismo, regra geral e dentro do que era possível, aquelas deram resposta ao necessário andamento processual.

Se é verdade que existe um maior número de secções de processos nos quais houve um aumento da pendência, também é verdade que, em grande medida, esse aumento está relacionado com a covid-19. Sendo este um problema conjuntural e não estrutural, caso as condições melhorem no decorrer do ano de 2021 contamos que as pendências diminuam.

Não atingidos:

a) *Não aumento da pendência*

Juízo Local Cível de Felgueiras J1 e J2, Juízo Local Cível de Lousada, Juízo Local Cível Marco de Canaveses, Juízo Local Cível de Paredes J1 e J2, Juízo Local Cível de Penafiel Juízo Local Criminal de Felgueiras, Juízo Local Criminal de Lousada, Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira.

Remetemos ainda para além disso remetemos para a exposição de fls. 179 a 181.

Juízo do Comércio de Amarante J3, Juízo Central Cível de Penafiel J4, Juízo do Trabalho de Penafiel J3, Juízo Local Criminal de Penafiel J1

Verificou-se um ligeiro aumento da pendência durante o decurso do ano de 2020, ao qual não serão alheios os constrangimentos provocados pela covid-19 no funcionamento dos Tribunais.

De todo modo, iremos acompanhar e monitorizar ao longo do ano judicial de 2021, a sua evolução, e caso seja necessário, providenciar pelas medidas de gestão ou outras que se afigurem adequadas.

Unidades Centrais

Atingidos parcialmente:

Na unidade central de Paredes quanto ao serviço externo, algumas solicitações não foram cumpridas dentro do prazo em alguns processos, mas o desvio é pouco relevante. Desde a implementação da reforma judiciária em 2014, surgiram muitos obstáculos a ultrapassar, desde a falta de recursos humanos aos problemas relacionados com instalações e equipamentos, como é caso da degradação dos Palácios de Justiça que em grande medida já não oferecem condições para os desafios atuais.

Para esta avaliação final é necessário entender que existia um percurso francamente positivo antes da pandemia covid-19 e um outro cenário pós-covid-19, onde foi necessário trabalhar sobre condições físicas e psicológicas anormais e de elevado stress.

O ano de 2020 demonstrou ser um período que saiu por completo da trajetória perspetivada e onde foi necessário o recurso a todos os meios para estancar a hemorragia na Justiça e impedir a deterioração do serviço prestado aos cidadãos.

Se é verdade que em alguns casos não foi possível continuar o excelente trabalho desenvolvido nos últimos anos, foi de todo modo possível garantir a todos os cidadãos uma resposta dentro de tempo útil tendo em conta todas as adversidades vividas.

E apesar de tudo é de salutar a competência, brio profissional, empenho e espírito de sacrifício dos Magistrados Judiciais e dos Oficiais de Justiça, na prestação de um serviço de muito boa qualidade, para o qual contribuíram as medidas de gestão adotadas ao longo do ano, muitas delas especificamente despoletadas pela covid-19, com a preocupação numa gestão criteriosa dos meios disponíveis e num trabalho de proximidade com todos os envolvidos.

RESUMO DOS OBJETIVOS FIXADOS:

Foram fixados os seguintes objetivos:

- Não aumento da pendência;
- Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências (variáveis consoante o Juízo e tipo de diligências);
- Priorização dos processos mais antigos (variável consoante o Juízo em termos temporais e percentuais);
- Redução do número de prescrições do procedimento ou pena;
- Redução da materialização dos processos;
- Fixação do tempo de duração máxima dos processos;
- Indicação às testemunhas do motivo pelo qual não foram ouvidas;
- Utilização de meios de inquirição de testemunhas à distância;
- Regularização (destino) dos objetos apreendidos, priorizando os veículos apreendidos nos processos com decisão final;
- Normalização do expediente;
- Serviço externo;
- Receber processos para arquivo.

6.2 Avaliação final

APRECIAÇÃO EM SÍNTESE
Objetivos não atingidos ou atingidos parcialmente, dirigidos à atividade do Juiz
– Não aumento da pendência; – Fixação de dilação máxima de agendamento de diligências; – Priorização dos processos mais antigos
- <u>Não aumento da pendência</u>: <u>Não foi obtido resultado positivo</u>: no Juízo Local Cível de Amarante, Juízo Local Cível de Felgueiras J1 e J2, Juízo Local Criminal de Felgueiras, Juízo Local Cível de Lousada, Juízo Local Criminal de Lousada, Juízo Local Cível de Marco de Canaveses, Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira, Juízo Local Cível de Paredes J1 e J2, Juízo do Trabalho de Penafiel J1, J2 e J4 e Juízo Local Cível de Penafiel. <u>Motivo</u>: Em alguns Juízos a diferença é mínima. Regra geral, deveu-se aos sucessivos adiamentos durante o período da pandemia covid-19, especialmente no período de suspensão dos prazos judiciais imposto pelo estado de emergência e mesmo após ter findado essa suspensão, por causa das dificuldades de conciliação de agendas com os mandatários; à dificuldade na realização de perícias e exames médicos no GML, ao regresso dos processos de inventário à jurisdição dos Tribunais e ainda aos casos positivos de covid-19 entre magistrados judiciais, oficiais de justiça e restantes intervenientes processuais. **<u>Fixação de dilação máxima de agendamento das diligências</u>**, <u>Não foi obtido resultado positivo</u>: Juízo Local Cível de Amarante, Juízo Local Criminal de Amarante, Juízo Local Cível de Felgueiras J1 e J2, Juízo Local Criminal de Felgueiras, Juízo Local Cível de Lousada, Juízo Local Cível de Marco de Canaveses, Juízo Local Cível de Paços de Ferreira, Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira, Juízo Local Cível de Paredes J1 e J2 e Juízo Local Cível de Penafiel. <u>Motivo</u>: Em alguns Juízos a diferença é mínima. Regra geral, por motivos alheios ao Tribunal: prazos curtos de dilação, originando dificuldades de conciliação de agendas, exponencialmente agravado pela situação pandémica covid-19; necessidade de videoconferência; dificuldade de conciliação de agenda com os mandatários e dificuldades em ter disponível sala de audiências compatível com o número de intervenientes processuais tendo em conta a necessidade de garantir o distanciamento social mínimo exigível.

Priorização dos Processos mais antigos

Não foi obtido resultado positivo: no Juízo Central Criminal J6 (Proferir decisão nos processos pendentes sem decisão em 31-12-2017). Em alguns processos, a sua finalização está dependente de decisão a proferir por outro Tribunal.

Objetivos não atingidos, dirigidos à atividade da Secção de Processos

- Não aumento da pendência

Não foi obtido resultado positivo: no Juízo de Comércio de Amarante J3, Juízo Local Cível de Felgueiras J1 e J2, Juízo Local Criminal de Felgueiras, Juízo Local Cível de Lousada, Juízo Local Criminal de Lousada, Juízo Local Cível de Marco de Canaveses, Juízo Local Criminal de Paços de Ferreira, Juízo Local Cível de Paredes J1 e J2, Juízo Central Cível J4, Juízo do Trabalho de Penafiel J3, Juízo Local Cível de Penafiel, e Juízo Local Criminal de Penafiel J1.

Este tribunal tem um défice de recursos humanos nas diversas categorias.

Além disso, os casos pontuais onde não foi possível atingir os objetivos, regra geral, ficaram a dever-se a fatores externos ao funcionamento dos tribunais, nomeadamente, realização de perícias médico-legais e o regresso dos processos de inventário à esfera judicial. Como fator mais determinante para este ano, a pandemia covid-19, entre outros aspetos determinou durante um largo período de tempo a suspensão dos prazos judiciais o que contribuiu para o não cumprimento dos objetivos.

Objetivos parcialmente atingidos, dirigidos às Unidades Centrais

- Serviço Externo executado no prazo legal

Na unidade central de Paredes quanto ao serviço externo e no que se refere às solicitações, algumas não foram cumpridas dentro do prazo em alguns processos.

VIII
PLANO DE ATIVIDADES E SUA EXECUÇÃO

Neste capítulo iremos abordar as atividades desenvolvidas/realizadas por este Tribunal em parceria com os elementos do Conselho Consultivo e demais sociedade civil e o seu grau de execução.

Para este Tribunal foi e será sempre um ponto fulcral da sua atividade o progressivo aumento das relações institucionais com as diversas entidades que desenvolvem as suas atividades nos concelhos abrangidos por esta Comarca.

É com elevada estima que observamos o crescente interesse e empenho dos nossos parceiros institucionais na dinamização de atividades entres estes e o Tribunal, e em particular os diversos agrupamentos escolares integrados nesta Comarca.

É essencial para uma correta formação cívica envolver os nossos jovens nestas atividades, por um lado, para incremento dos valores da justiça e cidadania, por outro, para desmistificar conceitos pré-concebidos sobre os Tribunais em geral, de modo a aproximar os cidadãos dos Tribunais e do próprio conceito de Justiça aplicável por um Estado Democrático.

Assim sendo, foi na reunião do Conselho Consultivo, realizada no dia 20-11-2019, que, entre outros assuntos, se apresentaram e discutiram as propostas a incluir no plano de atividades para 2020.

Todavia, apesar do entusiamo e interesse de todos os envolvidos, como é do conhecimento geral, as fortes condicionantes provocadas pela situação pandémica devido ao vírus Covid-19 limitaram de modo drástico a possibilidade/viabilidade da realização da grande maioria das atividades que nos propunha-mos a realizar no decurso do ano de 2020 como aqui iremos expor.

1. Abertura do Tribunal à sociedade

1.a) Visitas aos Palácios da Justiça

O intuito desta iniciativa seria promover a realização de visitas guiadas pelas instalações dos diversos Palácios de Justiça que compõem este Tribunal, direcionadas aos alunos das diversas Escolas, aos quais pretendia-se que fosse explicado o papel de cada um dos intervenientes no sistema de justiça (Juízes de Direito, Magistrados do Ministério Público, Advogados e Oficiais de Justiça).

No entanto, apesar de no início do ano de 2020 terem sido feitos contactos e agendadas algumas visitas, não foi possível concretizar as mesmas em virtude do surgimento da

pandemia provocada pelo Covid-19, que obrigou a fortes restrições de circulação, distanciamento social, suspensão da atividade escolar, entre outras medidas que foram impostas devido ao estado de emergência.

Posto isto, lamentávelmente, não foi possível concretizar esta iniciativa por motivos alheios a todos os envolvidos.

Grau de execução: Não Cumprido

1.b) Juiz/Magistrado do Ministério Público por um dia

Esta iniciativa tem como principal finalidade, proporcionar aos jovens estudantes uma experiência prática com todos os elementos que compõem os Tribunais dando a conhecer, de forma mais direta, o papel dos diversos intervenientes, nomeadamente, dos Srs. Juízes, Srs. Magistrados do Ministério Público, Srs. Advogados e Srs. Oficiais de Justiça, bem como proporcionar uma visão global do funcionamento do sistema judicial português.

Para além disso é uma excelente ferramenta ao dispor destes jovens estudantes do secundário, para ajudar na escolha da via profissional e académica, de um modo mais esclarecido e responsável.

Participaram nesta atividade:

- O moot court ELSA Portucalense que contou com a presença de 3 alunas vencedoras deste prémio. Realizou-se no Palácio de Justiça de Penafiel em 22 de janeiro de 2020.

As alunas acompanharam o trabalho do Sr. Juiz de Direito em exercício de funções naquele núcleo, no Juízo Central Criminal (J6) e por inerência ao coletivo de Juízes ao qual preside.

- 3 alunos do 12º L da escola secundária de Penafiel. Realizou-se no Palácio de Justiça de Penafiel em 14 de janeiro de 2020.

Os alunos acompanharam o trabalho da Sra. Juíza de Direito em exercício de funções no Juízo do Trabalho de Penafiel (J4).

- 2 alunas da escola secundária de Penafiel. Realizou-se no Palácio de Justiça de Penafiel em 18 de janeiro de 2020.

As alunas acompanharam o trabalho da Sra. Juíza de Direito em exercício de funções no Juízo do Local Criminal de Penafiel (J2).

- 2 alunas da escola secundária de Penafiel. Realizou-se no Palácio de Justiça de Penafiel em 28 de janeiro de 2020.

As alunas acompanharam o trabalho da Sra. Juíza de Direito em exercício de funções no Juízo do Local Criminal Penafiel (J2) desse núcleo.

- 2 alunos da escola secundária de Penafiel no dia 09 de março 2020, Juízo do Local Criminal de Penafiel (J1). Esta iniciativa apenas foi parcialmente realizada uma vez que, por razões de segurança decorrentes da pandemia covid-19, só estiveram meio-dia no Tribunal.

Apesar das grandes dificuldades que surgiram no ano de 2020, foi possível concretizar parcialmente este objetivo, uma vez que as atividades acima descritas se realizaram antes dos efeitos do covid-19 serem sentidos no nosso país e antes do decretar do estado de emergência.

Grau de execução: Cumprido

1.c) Julgamentos simulados

Esta iniciativa tem como público-alvo os jovens estudantes do ensino secundário, com o intuito de os aproximar/elucidar quanto à dinâmica da tramitação processual com especial foco na audiência de julgamento, bem como incrementar os valores éticos e democráticos da nossa sociedade.

Infelizmente, como grande parte das iniciativas que estavam programadas para o ano de 2020, não foi possível concretizar a mesma, em contraciclo do que vinha sucedendo nos anos anteriores devido, uma vez mais aos elevados constrangimentos que afetaram toda a sociedade nacional e internacional provocados pela situação pandémica que afetou o nosso dia-a-dia de modo profundo desde o início do ano de 2020.

Grau de execução: Não Cumprido

1.d) Estágios Profissionais

Na sequência de protocolo anteriormente celebrado entre a ESTG.IPP e este tribunal, durante o ano de 2020, foram elaborados e assinados 5 contratos de estágio, destinados a formandos daquela escola.

Estes 5 formandos realizaram os respetivos estágios no Tribunal em diferentes períodos e Palácios da Justiça.

Face à limitação do número de participantes foi possível concretizar com sucesso esta atividade, apesar dos constrangimentos provocados pela Covid-19, sempre com o estrito cumprimento das medidas de higiene e segurança implementadas em todas as instalações do Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este.

Grau de execução: Cumprido

2. Reuniões de Trabalho

2.a) Monotorização do cumprimento dos objetivos processuais e acompanhar a evolução da movimentação processual

No decurso do ano judicial de 2020, com os meios que se encontravam à disposição, e apesar dos constrangimentos, foi-se monitorizando o cumprimento dos objetivos, quer quanto aos referentes aos Magistrados Judiciais, bem como relativamente ao funcionamento das Secções.

À medida que foi sendo detetada alguma desconformidade ou desvio, foram implementadas as medidas necessárias para tentar conseguir obter resultados positivos, sendo certo que grande parte dos obstáculos que foram surgindo não são de imputação ao trabalho realizado pelos intervenientes, mas sim, uma vez mais, pelas graves dificuldades que surgiram no seguimento dos efeitos da pandemia da Covid-19.

Grau de execução: Cumprido

2.b) Programar os objetivos processuais para os serviços judiciais do Tribunal

Nos termos do art.º 91º da Lei 62/2013 de 26 de agosto, na sua versão atualizada e tendo em conta os resultados obtidos no ano anterior, a Juiz Presidente e a Magistrada do Ministério Público articulam para o ano subsequente, ouvida a Sra. Administradora Judiciária, propostas de objetivos de natureza processual, de gestão ou administrativa.

Assim, de molde a:

- Cumprir o legalmente estipulado;
- Cumprir as orientações do C.S.M.;
- Obter o máximo de consenso e uniformização entre os Juízes e as Secções.

Realizaram-se as seguintes reuniões para fixação dos objetivos de 2020:

- 24-09-2020, reunião com o Juízo Central Cível de Penafiel;
- 24-09-2020, reunião com o Juízo Central Criminal de Penafiel;
- 23-09-2020, reunião com o Juízo do Trabalho de Penafiel;
- 21-09-2020, reunião com o Juízo do Comércio de Amarante;
- 21-09-2020, reunião com o Juízo de Execução de Lousada;
- 23-09-2020, reunião com os Juízos de Família e Menores de Marco de Canaveses e Paredes;
- 23-09-2020, reunião com o Juízo de Inst. Crim. de Penafiel;
- 22-09-2020, reunião com os Juízos Locais Cíveis da Comarca de Porto Este;
- 25-09-2020, reunião com os Juízos Locais Criminais da Comarca de Porto Este;
- 30-09-2020, reunião com o Juízo de Competência Genérica de Baião.

Na sequência destas reuniões, os objetivos foram todos consensualizados, fixados e remetidos, atempadamente, ao C.S.M., para aprovação.

Grau de execução: Cumprido

3.Conferências "Para Fora" (no âmbito jurídico)

3.a) Palestras nos Estabelecimentos de Ensino

Os objetivos eram:

- Sensibilizar e elucidar a comunidade para temas fraturantes da sociedade portuguesa;

- Fazer trabalho de prevenção;
- Aproximar a Justiça dos cidadãos;
- Implementar valores morais e legais;
- Promover o debate de ideias entre os participantes.

Não foi possível a sua realização uma vez que, devido às contingências provocadas pela Covid-19 já aqui amplamente explicadas em outras iniciativas integrantes do plano de atividades não concretizadas e que aqui igualmente se aplicam.

Grau de execução: Não cumprido

3.b) Novo regime do "Maior Acompanhado"

Os objetivos eram:

- Articular entre os diversos intervenientes as medidas práticas/necessárias para melhor aplicação do referido regime jurídico;
- Reflexão e esclarecimento de dúvidas existentes.

Não foi possível a sua realização uma vez que, devido às contingências provocadas pela Covid-19 já aqui amplamente explicadas em outras iniciativas integrantes do plano de atividades não concretizadas e que aqui igualmente se aplicam.

Grau de execução: Não cumprido

3.c) Conferência/ Sessão de Trabalho "Citações e Notificações"

Em colaboração com a Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução, previa-se organizar sessões de trabalho, dirigida às várias áreas profissionais na Justiça.

Nesse sentido, realizou-se no dia 31 de janeiro de 2020 uma conferência/sessão de trabalho sobre a temática "Citações e Notificações".

Para o efeito esta conferência contou com a prestimosa colaboração dos seguintes magistrados judiciais, na qualidade de oradores:

- Dra. Armanda Gonçalves, Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este;

- Dr. Manuel Moreira, Juiz de Direito do Juízo de Execução de Lousada do Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este;

- Dra. Gabriela Freitas, Juíza de Direito do Juízo Local Cível de Amarante do Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este;

- Dra. Luísa Ferreira, Juíza de Direito do Juízo Central Cível de Penafiel do Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este;

- Dra. Isabel Pereira, Juíza de Direito do Juízo central Cível de Penafiel do Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este.

Para além destes magistrados judiciais contou ainda com o honroso contributo da Dra. Catarina Leandro Vasconcelos, Juíza de Direito no Juízo de Comércio de Amarante do Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este.

Grau de execução: Cumprido

4. Evento de Socialização

Dia da Comarca

Trata-se de um momento de confraternização e descompressão da rotina e stress do dia-a-dia e deste modo estreitar laços profissionais e de amizade entre os vários intervenientes na área da justiça, bem como seus familiares.

É com bastante anseio e dedicação que este evento é organizado, sendo que no ano de 2020 caberia ao núcleo do Marco de Canaveses esta gratificante atividade.

Infelizmente, como esta atividade é regra geral realizada na primavera/verão, uma vez mais em virtude da situação pandémica, não foi possível a sua concretização.

Grau de execução: Não cumprido

5. Atividades Não Previstas no Plano de Atividades

5.a) Conferência "À CONVERSA COM"

Por iniciativa da Delegação Distrital do Porto e do Conselho Profissional do Colégio dos Agentes de Execução com apoio do Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este realizou-se

uma conferência no dia 28 de fevereiro de 2020, onde foram abordados os temas dos juros compulsórios, notas de honorários e outras questões prementes.

Para o esclarecimento destas temáticas, a conferência contou com o imprescindível contributo dos seguintes oradores:

- Dr. Manuel Moreira, Juiz de Direito do Juízo de Execução de Lousada do Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este;

- Dr. Diogo Serra, Juiz de Direito do Juízo de Execução de Lousada do Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este;

- Dr. Gaspar Pereira, Magistrado do Ministério Público a exercer funções no núcleo de Lousada do Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este;

- Dr. Marco Santos, Vogal do Conselho Profissional do Colégio dos Agentes de Execução da OSAE.

5.b) Visita de Sua Excelência a Senhora Ministra da Justiça ao Tribunal Judicial da Comarco do Porto Este

A visita da Excelentíssima Senhora Ministra da Justiça ao Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este, decorreu no dia 29 de setembro de 2020.

Tal visita teve como finalidade inaugurar as novas instalações do Juízo de Instrução Criminal e do DIAP, em Penafiel, assinalar a abertura e inauguração do novo Juízo de Família do Marco de Canaveses e Sala das Crianças desse Juízo, bem como a assinatura de Protocolo entre a Câmara Municipal de Baião e a Direção-Geral da Administração da Justiça tendo por objeto a conservação do interior do Palácio da Justiça daquele núcleo.

6. Balanço final

As iniciativas que integram o plano de atividades já fazem parte da génese deste Tribunal como ponto fulcral de interação e integração nas comunidades locais abrangidas pela nossa competência territorial.

Deste modo, afirmamos a nossa presença e apoio a todos que pretendam colaborar com a nossa instituição, para assim creditar a nossa capacidade não só de resolução de conflitos judiciais mas igualmente de prevenção e sensibilização nas mais diversas temáticas, como por exemplo, a igualdade de género entre outros ou ainda na divulgação e dinamização da cultura.

Para o sucesso destas iniciativas são essenciais os contributos dos membros integrantes do Conselho Consultivo desta Comarca, desde a sugestão e elaboração do plano de atividades até ao apoio e colaboração sem o qual seria impossível concretizar estas iniciativas.

As atividades propostas foram divididas nas seguintes áreas:

Reuniões de trabalho/ Monitorização e Programação dos objetivos processuais

Estas reuniões visaram identificar os possíveis constrangimentos que existiam ou que poderiam surgir num futuro próximo.

Como tal, foram apresentadas propostas para debelar dificuldades, que podiam contribuir para congestionamento dos serviços e comprometer os resultados pretendidos, com foco, essencialmente, em minimizar os constrangimentos provocados pela Covid-19.

De todo modo quanto à monitorização e programação dos objetivos processuais o seu cumprimento foi alcançado e que faremos os possíveis para assim manter em 2021.

Neste grupo, obtivemos um grau de cumprimento elevado.

Conferências

Quanto a este assunto, o grau de cumprimento foi menor, em virtude dos fortes constrangimentos que surgiram logo em meados de março de 2020, com as inúmeras restrições implementadas pelo Governo, na sequência da situação pandémica mundial provocada pela Covid-19.

Face ao elevado grau de incerteza que ainda vivemos ao momento em que poderemos voltar à "vida normal", não é possível prever que tipos de iniciativas desta índole serão passíveis de concretização no decorrer do ano de 2021.

Abertura do Tribunal à Sociedade

Como já anteriormente referido, trata-se de um tópico essencial e imprescindível, que ficou infelizmente muito limitado e em alguns casos totalmente impossível de colocar em prática uma vez que envolve as comunidades escolares, não sendo possível garantir as medidas de segurança impostas pelas diversas entidades públicas.

Assim sendo o grau de cumprimento foi bastante reduzido, comparativamente a anos transatos, sendo que de momento não se afigura provável que tal venha a melhorar no decorrer do ano 2021 uma vez que ainda vivemos momentos de grande incerteza.

Dia da Comarca

Quanto a esta iniciativa e apesar da disponibilidade dos organizadores do evento estarem bastante entusiasmados no início do ano de 2020, não foi possível a sua realização em virtude do que já foi supra referido.

E sua viabilidade no ano de 2021 continua extremamente incerta.

7. Conclusão

Apesar do ano extremamente atípico, não podemos deixar de enaltecer os contributos dos diversos parceiros institucionais, nomeadamente, dos Srs. Presidentes de Câmara, dos Srs. Presidentes das Delegações da Ordem dos Advogados, dos Srs. Delegados Concelhos da Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução e dos Agrupamentos Escolares dos oito municípios que são parte integrante do Tribunal Judicial da Comarca de Porto Este, na apresentação de propostas logo no final de 2019 e na sua concretização dentro do possível.

O ano de 2020 previa ser um excelente ano na concretização das diversas iniciativas do plano de atividade face ao elevado grau de empenho e tendo em conta os objetivos alcançados nos meses de janeiro e fevereiro, pelo que é com bastante orgulho que vemos a maturidade atingida das diversas iniciativas, nomeadamente a sua adesão e rapidez de concretização, o que demonstra uma perfeita integração do Tribunal na engrenagem dos diversos projetos existentes por toda a Comarca.

Infelizmente, o ano de 2020 ficou marcado pela pandemia que assolou toda a sociedade o que inviabilizou e ao contrário do que vinha sucedendo, grande parte das iniciativas que estavam previstas.

A todos os nossos parceiros institucionais agradecemos uma vez mais a disponibilidade demonstrada e, acreditando que melhores dias virão, contamos com a perseverança de todos para assim que possível retomar a normalidade das nossas iniciativas e fortalecer ainda mais os nossos laços profissionais e afetuosos.

IX.
CONCLUSÃO

Referimos, no nosso relatório semestral de 2020 que a Pandemia gerada pela COVID-19 influenciou o desenvolvimento da normal atividade do tribunal no primeiro semestre do ano. De igual modo, o segundo semestre não viria a ser diferente e a Pandemia continuou a influenciar a atividade do tribunal até ao final do ano. Poderemos, assim, considerar o ano de 2020 um ano verdadeiramente atípico no que concerne à atividade do tribunal.

De facto, apesar de todo o processo de ajuste que foi levado a cabo para lidar com a crise pandémica como, por exemplo, a adaptação, organização e gestão de salas externas para permitir a realização de audiências de julgamento cumprindo as normas definidas pela DGS e a realização de diligências via Webex, foram muitas as diligências que, apesar do espirito de boa vontade e esforço dos Magistrados e Funcionários, ficaram prejudicadas, não raras vezes motivadas pela falta de meios, por parte dos Srs. Advogados, que possibilitassem a realização de diligências à distância.

O recurso a novos métodos de trabalho, como o teletrabalho e a jornada contínua, além de essenciais para o desempenho seguro das funções de Magistrados e Funcionários, exprimiram resultados muito positivos.

Comparativamente com o ano anterior, as entradas de processos, durante o ano de 2020, continuando a tendência que vinha já sendo manifestada no 1º Semestre, diminuíram. Por comparação com o período homólogo do anterior ano judicial, entraram 24570 processos no ano de 2020 vs 26598 no ano de 2019. Todavia, o balanço entre os processos entrados e findos durante o ano (findaram, em 2020, 23759 processos) traduz-se numa pendência processual que se pode considerar equilibrada. A diferença entre processos entrados e findos foi somente de 811 processos o que se pode considerar de um bom resultado atendendo aos constrangimentos referidos.

Por outro lado, congratulamo-nos por continuar a baixar a pendência total anual oficial do tribunal - 20108 processos a 31/12/2019 e 18131 a 31/12/2020.

Mantém-se, porém, o problema da insuficiência do quadro de funcionários, sendo urgente o preenchimento e reforço do quadro já existente e criação de uma bolsa de oficiais de justiça.

Quanto às iniciativas de cariz pedagógicas, informativas e de socialização constantes do Plano de atividades proposto para o ano de 2020, as mesmas, tiveram um cumprimento muito reduzido face às restrições e contingências impostas pela Pandemia, nomeadamente, as que respeitam à obrigatoriedade de distanciamento social.

Repetindo-nos, face ao que já consta de relatórios anteriores, designadamente, no nosso último relatório anual respeitante ao ano de 2019 *"Têm sido efetuados alguns melhoramentos, a nível de pequenas reparações, no interior das instalações dos vários Palácios da Justiça, no seguimento de procedimentos levados a cabo pela Sra. Administradora Judiciária, com o apoio da DGAJ e muitos outros contando com o apoio inexcedível da quase totalidade das Autarquias Locais a quem, aproveitamos, para deixar, também aqui, o nosso sincero agradecimento.*

Não será, por isso, demais tornar aqui a referir a necessidade de melhores condições de trabalhos (espaços físicos para a instalação de Gabinetes, salas de audiências e salas de espera).

Temos trabalhado, também, para que os espaços existentes venham a ser remodelados e apresentem mais dignidade para todos quantos aí trabalham e a eles se deslocam (há carências/deficiências graves a nível de infiltrações, caixilharia, sistemas de aquecimento/arrefecimento, de segurança, de acessos para pessoas com mobilidade reduzida, etc.)."

Resta dizer que, apesar de todos os condicionalismos que a Pandemia nos impôs, o tribunal manteve sempre o seu funcionamento mediante uma eficiente gestão dos recursos humanos, que tinha ao seu dispor, bem como dos meios telemáticos.

Penafiel, 12 de fevereiro de 2021

A Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca do Porto Este

Helena Tavares

(Helena Tavares)

ÍNDICE GERAL

I ... 3
INTRODUÇÃO ... 3
1. Âmbito do relatório ... 3
2. Apresentação sumária dos capítulos ... 3
3. Procedimento seguido na elaboração ... 4
II ... 6
ORGÂNICA DA COMARCA ... 6
1. Os órgãos da Comarca ... 6
2. O exercício das competências: dificuldades/vantagens e propostas ... 8
III ... 11
OS TRIBUNAIS E O TERRITÓRIO ... 11
1. Inserção territorial das jurisdições ... 11
2. Medidas de gestão ... 11
3. Propostas ... 11
IV ... 12
RECURSOS HUMANOS ... 13
1. Juízes de Direito ... 13
1.1 Quadro Previsto ... 13
1.2 Juízes em funções e absentismo ... 14
1.3 Necessidades de recuperação ... 16
1.4 Medidas de gestão ... 17
2. Funcionários Judiciais ... 24
2.1 Quadro previsto ... 24
2.2 Grupos etários ... 35
2.3 Absentismo ... 36
2.4 Necessidades de recuperação e medidas de gestão ... 39
2.5 Procedimentos diversos ... 44
2.6 Propostas ... 46
V ... 47
RECURSOS FINANCEIROS ... 47
1. Orçamento e Execução 2020 ... 47
2. O exercício das competências: dificuldades e vantagens ... 50

3. Aquisição e economato..... 50
VI..... 51
INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS..... 51
1. Instalações..... 51
1.1 Necessidades estruturais e manutenção..... 54
1.2 Segurança, acessibilidade e salubridade..... 73
2. Equipamentos..... 74
VII..... 82
UNIDADES ORGÂNICAS E MOVIMENTO PROCESSUAL..... 82
1. Unidades de processos..... 82
2. Unidades Centrais..... 83
3. Ministério Público..... 84
4. Dados estatísticos..... 85
4.1 Taxas e indicadores..... 89
4.2 Taxa de litigância da comarca..... 90
4.3 Indicadores de gestão e de produtividade por unidade orgânica..... 91
4.4 Indicadores de Gestão e de Produtividade por Juiz e análise geral..... 96
4.5 Agendamentos..... 111
4.6 Unidades Centrais..... 111
5. Medidas de gestão e organizativas (avaliação)..... 117
6. Relação dos resultados obtidos com os objetivos definidos..... 119
6.1 Resultados obtidos..... 185
6.2 Avaliação final..... 194
VIII..... 196
PLANO DE ATIVIDADES E SUA EXECUÇÃO.....196
1. Abertura do Tribunal à sociedade..... 196
2. Reuniões de trabalho..... 199
3. Conferências “Para fora” (no âmbito jurídico)..... 200
4. Evento de Socialização..... 202
5. Atividades não previstas no plano de atividades..... 202
6. Balanço Final..... 203
7. Conclusão..... 205
IX..... 206
CONCLUSÃO..... 206
INDICE GERAL..... 208

INDICE DE SIGLAS E ABREVIATURAS……211

ÍNDICE DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AECOP – Ação especial de cumprimento de obrigações pecuniárias

ASJP – Associação Sindical dos Juízes Portugueses

Aux. – Auxiliar

AVAC – Aquecimento Ventilação e ar condicionado

A.S.A.E. – Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

C.S.M. – Conselho Superior da Magistratura

CEJ – Centro de Estudos Judiciários

CETS – Centro Empresarial do Tâmega e Sousa

CHTS – Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa

CNIS – Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade

CPC –Código de Processo Civil

CSMP – Conselho Superior do Ministério Público

D.G.A.J. – Direção Geral da Administração da Justiça

D.I.A.P. – Departamento de Investigação e Ação Penal

D.L. – Decreto-Lei

DGEstE – Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares

DGRSP – Direção Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

DJC- Despacho Juiz Coordenador

DSAJ – Direção dos Serviços de Assuntos de Justiça

DSQMJ – Direção de Serviços de Quadro e Movimentos Judiciais

DUC – Documento único de cobrança

E.F – Espaço família

E.M.J – Estatuto dos Magistrados Judiciais

EFJ – Estatuto dos Funcionários Judiciais

ESTG – Escola Superior de Tecnologia e Gestão

F.G.A.D.M. - Fundo de Garantia de Alimentos devidos a Menores

G.N.R. – Guarda Nacional Republicana

GAVPM – Gabinete de apoio ao Vice-Presidente e membros do Conselho Superior da Magistratura

GIS – Gestão Integrada de Serviços

GML – Gabinete médico-legal

I.G.F.E.J. – Instituto de Gestão Financeira e Equipamentos da Justiça, I.P.

IEFP – Instituto de emprego e formação profissional

INML – Instituto Nacional de Medicina Legal

INMLCF – Instituto nacional de medicina legal e ciências forenses

IPAV – Instituto Padre António Vieira

LOSJ – Lei da Organização do Sistema Judiciário

M.P. – Ministério Público

Mag. – Magistrado

MJ – Ministério da Justiça

NLOSJ – Nova Lei da Organização do Sistema Judiciário

NUIPC – Número único de identificador do processo-crime

O.J. – Oficial de justiça

POC – Programas Ocupacional de Emprego

Proc. – Procurador

Q.C. – QC

RGPD – Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados

RLOSJ –Regulamento lei da Organização do Sistema Judiciário

SGMJ – Secretaria-Geral do Ministério da Justiça

SSGNR – Serviços sociais da Guarda Nacional Republicana

TS- turnos de sábado

VRP- valores de referência processual

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ESTE
(Sede)
Av.ª Egas Moniz-Palácio da Justiça, 4564-001 PENAFIEL
Tel 255 714 900 | Fax 255 714 929 | Voip 702273
gestao.comarca.porto.este@tribunais.org.pt